



COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2019.

PROCESSO Nº 46.413/18

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, CONFORME PORTÁRIA Nº 963 de 27 de MAIO de 2013.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, por meio da Secretaria de Saúde de São Vicente, torna público que se acha aberto perante a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente - SP, o presente **EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2019**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.865-A, de 04 de abril de 2007, no Decreto Municipal nº 4.899-A, de 13 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal 2.510-A de 07 de maio de 2007, para a contratação de Organização Social, **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP**, da Secretaria de Saúde de São Vicente, conforme especificações constantes deste Edital.

Aplica-se, no que couber, ao presente **EDITAL**, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP**.

1.1.1. As especificações dos serviços e atividades a serem realizadas estão descritas no ANEXO I (Especificação dos Serviços e Atividades).

1.1.2. As instalações, bem como os materiais e equipamentos estão discriminados, respectivamente, no ANEXO II (Equipamentos e Mobiliários a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Vicente).

1.2. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirigidas junto à Secretaria de Saúde de São Vicente, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente-SP, telefone (13) 3569-5700, ramal 5749 ou pelo e-mail: gabinete4te@saudesaovicente.sp.gov.br, das 08 às 18 horas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

1.3. Caberá ao Presidente Comissão Especial de Seleção responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes antes da realização da sessão, com o encaminhamento de cópia da resposta para todas as interessadas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4. Decairá do direito de impugnar o Edital o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento e de abertura dos envelopes referentes ao presente Processo Público de Seleção, sendo que impugnações posteriores a estas datas não terão efeito de recurso.

1.4.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão, necessariamente, ser protocoladas na Secretaria de Saúde de São Vicente, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente-SP (Departamento de Compras), das 09:00 às 17:00 horas, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

1.5. Este Edital e seus ANEXOS serão disponibilizados no sítio <http://www.saovicente.sp.gov.br>, página “**LICITAÇÕES**”, bem como na sede da Secretaria de Saúde de São Vicente, no endereço descrito no subitem 1.2.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Em consonância com os princípios de publicidade e de isonomia, poderão participar deste Chamamento Público todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas no certame, que em seu Estatuto tenham previsto objetivos na área da saúde.
- 2.2.** Somente poderão participar deste Chamamento Público as entidades que não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar Convênios ou outros ajustes com o Governo do Estado de São Paulo.
- 2.3.** A Entidade interessada em celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde deverá apresentar Plano de Trabalho, o qual deverá ser elaborado contendo, no mínimo, as informações discriminadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis à espécie, conforme modelo constante do **ANEXO III**, bem como estar de acordo com o Termo de Referência contido no **ANEXO I** deste edital.
- 2.4.** A Interessada poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no processo seletivo, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- 2.5.** Os representantes das interessadas deverão identificar-se exibindo a carteira de Identidade, acompanhada do estatuto social da entidade e do instrumento de procuração, quando for o caso, para que sejam verificados os poderes do outorgante e do mandatário.
- 2.6.** É vedada a representação de mais de uma instituição por uma mesma pessoa.
- 2.7.** Será permitida somente a participação de 01 (um) representantes para cada entidade participante.
- 2.8.** Não será admitida a participação de entidade que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DO ENVELOPE – PLANO DE TRABALHO

3.1. As Organizações Sociais interessadas (qualificadas) deverão protocolizar às 10:00 horas, do dia 12/02/2019, junto a **Comissão Especial de Seleção**, na Rua Frei Gaspar, nº 384, 1º andar, Centro, São Vicente/SP – “SALÃO NOBRE”, o envelope proposta, fechado, indevassável e rubricado no fecho, contendo nas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE DE PLANO DE TRABALHO
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 46.413/2018
ATA DE ABERTURA: 12/02/2019 – às 10:00 horas

3.2. O Envelope deverá conter a proposta técnica, conforme definido no ANEXO III – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica, em papel timbrado da entidade, em uma via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, contendo:

- I- Especificação da proposta de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde que serão desenvolvidos, levando em consideração a especificação contida no ANEXO I;
- II- Definição de metas quantitativas, qualitativas, operacionais, indicativas de melhorias da eficiência e qualidade do serviço, relativo aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução.
- III – Detalhamento do valor orçado para implantação da referida proposta, com a indicação dos meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto do contrato de gestão a ser firmado;
- IV – Definição de indicadores para avaliação do desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;
- V - Indicação do prazo de validade da proposta, igual a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da entrega da proposta.

3.3. Não será aceita proposta técnica entregue em disquete, CD ou DVD, pen drive ou outro meio digital.

3.4. É obrigatória a utilização e o preenchimento do modelo de formulário apresentado como ANEXO III - Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica (Plano de Trabalho), sob pena de desclassificação da Proposta.

3.5. A Organização Social, desde já, fica ciente de que, ocorrendo eventual cessão de servidores municipais para a execução do Contrato de Gestão, será procedida a compensação com a cessão de profissionais, legalmente habilitados, por parte da Organização Social, para a rede de Urgência e Emergência para suprir necessidades da Secretaria.

4. HABILITAÇÃO

4.1. HABILITACAO JURIDICA:

- a) Estatuto devidamente registrado com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria;
- b) Registro Geral (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos responsáveis legais pela instituição;
- c) Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo a sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- g) A entidade que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto do convênio, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Experiência anterior em gerência de serviços de atenção hospitalar:

- a) certificar experiência mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas em gerência de serviços de gestão pública, gestão clínica, segurança do paciente por meio de gestão de riscos e processos, organização e gestão de serviços em unidades críticas e semicríticas, de médio e grande porte, de acordo com a Política Nacional de Atenção Hospitalar normatizada pelo Ministério da Saúde.
- b) Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas referidas atividades.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

- a) -Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Na data e horário descritos no item 3.1, a Comissão dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo à abertura dos Envelopes para análise da proposta.

5.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Especial de Seleção conforme os parâmetros e critérios abaixo:

5.2.1. Quadro de Pontuação

CRITÉRIO	INTENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTOS MÁXIMOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
1. Avaliação Econômica.	Valor da menor proposta válida apresentada. Será considerado para aferição o custo global: pontuar	30 PONTOS	Sem pontuação para 0% de redução ou superior ao valor estimado neste edital. 15 (quinze) pontos para projetos de 99,9% até 95,1% do valor etimado neste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

			30 (trinta) pontos para projetos de 95% ou menos do valor estimado neste edital
2. Conhecimento do Objeto da Contratação	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde nas unidades.	10 PONTOS	Adequado: 10 pontos Parcialmente adequada: 5 PONTOS Inadequado: 0 PONTO
	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para as unidades, inclusive no tocante das novas modalidades de atenção.	10 PONTOS	Adequado: 10 pontos Parcialmente adequada: 5 PONTOS Inadequado: 0 PONTO
	Corpo dirigente e/ou equipe técnica com diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de gestão em saúde e/ou saúde pública e/ou Administração (1 ponto para cada profissional com titulação)	3 PONTOS	
	Experiência em gestão de serviços de saúde (unidades de atenção primária, urgência, emergência, UPA e hospitais, segundo o tempo de experiência. (1 ponto até 5 anos e 2 pontos acima de 5 anos de experiência)	2 PONTOS	
3. Qualificação Técnica e Experiência da proponente e/ou de seu corpo dirigente e/ou funcional com vínculo celetista e/ou pessoa jurídica contratada.	Experiência em gestão de serviços de saúde (unidades de atenção primária, urgência, emergência, UPA e hospitais, segundo o volume de unidades (2,5 pontos para 1 unidade e 5 pontos acima de 1 unidade)	5 PONTOS	
	Experiência em gestão pessoal de saúde (unidades de atenção primária, urgência, emergência, UPA e hospitais), segundo o tempo de experiência (1 ponto por unidade de experiência comprovada)	5 PONTOS	
	Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social e/ou de seu corpo dirigente e/ou funcional com vínculo celetista e/ou pessoa jurídica contratada.	5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTO
4. Plano Assistencial	Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados/ operados pela própria Organização Social e/ou de seu corpo dirigente e/ou funcional com vínculo celetista e/ou pessoa jurídica contratada..	5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados/ operados pela própria Organização Social e/ou de seu corpo dirigente e/ou funcional com vínculo celetista e/ou pessoa jurídica contratada, bem como demais serviços referenciados da rede do SUS.	5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS
5. Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	Proposta de Implantação e Funcionamento de Comissões nas unidades.	5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS
	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	- 5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS
	Qualificação, Experiência e quantitativos dos Recursos Humanos próprios estimados das unidades.	5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS
	Ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos próprios e da prefeitura cedidos à Organização Social e/ou de seu corpo dirigente e/ou funcional com vínculo celetista e/ou pessoa jurídica contratada.	5 PONTOS	Adequada: 5 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS Parcialmente adequada: 2,5 PONTOS Inadequada: 0 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

5.3. A Comissão Especial de Seleção desclassificará as Propostas:

- I - que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- II - com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do teto estimado no item 7 do presente Edital;
- III - que não contemplem o pleno funcionamento de serviço de que será contratado.

5.3.1. A proponente deverá demonstrar a viabilidade do valor da proposta ofertada, por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com o mercado e compatíveis com o perfil do serviço do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP**, observando item 2 deste Edital.

5.4. Será considerada vencedora do processo público de seleção a Organização Social que obtiver a maior pontuação no julgamento da Proposta Técnica, atendidas todas as condições e exigências do edital de chamamento público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.5. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar menor preço.

5.5.1. Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar o maior tempo de experiência anterior em **gestão pública, gestão de serviços em urgência e Emergência, correspondente ao subitem 5.2.1.**

5.6. No caso de os critérios estabelecidos nos itens anteriores não serem suficientes para dirimir a situação de empate, o desempate dar-se-á através de registro mais antigo.

5.7. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das **propostas técnicas** poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

5.8. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, que será rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Processo Público de Seleção que estiverem presentes ao ato.

5.9. O resultado do julgamento final será divulgado em publicação oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do despacho recorrido em publicação oficial do Município, a ser protocolizado na Secretaria de Saúde de São Vicente, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente-SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas (dias úteis).

6.2. Da interposição de recurso em face do julgamento das propostas pela Comissão caberá impugnação pelas demais organizações sociais participantes, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

6.3. O recurso e, se for o caso, as impugnações, serão recebidos pela Comissão Especial de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão, no prazo de até 2 (dois) dias.

6.4. Se não reconsiderar a decisão recorrida, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o recurso e, se for o caso, as impugnações, ao Prefeito Municipal, para decisão fundamentada e irrecorrível, a ser proferida no prazo de até 02 (dois) dias.

6.5. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Decorrido o prazo de que trata o Capítulo anterior sem a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal, adjudicando o seu objeto à Organização Social vencedora.

7.2. Ato contínuo, o Prefeito Municipal constituirá Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

7.3. A organização social será convocada para a assinatura do Contrato de Gestão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.4. O contrato de gestão será celebrado com prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, com previsão de prorrogação.

7.5. Havendo recusa em assinar o Contrato de Gestão, no prazo acima fixado, poderá a Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, convocar as demais organizações sociais participantes, observada a ordem de classificação, para os demais atos voltados à sua declaração de vencedora da seleção.

7.6. Na hipótese de ocorrer recusa em assinar o Contrato de Gestão poderá a Comissão Especial de Seleção aplicar as penalidades dispostas no item 11.1 deste Edital.

7.7. Firmado o contrato de gestão, a Secretaria de Saúde de São Vicente providenciará:

- I – a publicação de seu extrato no jornal oficial do Município;
- II – a divulgação do instrumento, na íntegra, no site do Município.

7.8. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público.

7.9. A Organização Social será responsável, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados e dos insumos e equipamentos empregados, em conformidade com as especificações dos ANEXOS I, II e IV.

7.10. A Organização Social será também responsável, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos extraordinários e noturnos advindos do cumprimento do contrato firmado com a CONTRATADA na execução e manutenção dos serviços de atendimento ao público em geral, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

7.11. A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos necessários à contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.18.01.10.301.0027.2100.02.3.3.90.39.50.

9. DO VALOR ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO

9.1. O valor estimado anual (referente ao primeiro período de 12 meses) previsto está fixado conforme abaixo:

- Valor global para 12 (doze) meses: até **R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de reais)**
-



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.2. Os valores acima apontados referem-se ao investimento e ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP**.

9.2.1. Em razão de ser município turístico e estância balneária, em feriados prolongados e na alta temporada, poderá haver acréscimo de plantões médicos e de equipe para equacionamento da alta demanda turística, mediante prévia autorização da Secretaria de Saúde, a fim de garantir o direito fundamental da saúde daqueles que estão em trânsito na cidade, inclusive em casos de epidemia e endemias.

9.3. Os recursos de investimento para a disponibilização dos equipamentos mencionados na relação do ANEXO II, deste edital, encontram-se incluídos nos valores de que trata o subitem 7.1 e serão repassados à Organização Social pelo município.

9.4. Ao final de cada exercício financeiro será estabelecido, mediante a celebração de Termos de Rerratificação ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que serão repassados à Contratada nos exercícios seguintes, valor esse a ser definido considerando as metas propostas, em relação à atividade assistencial que será desenvolvida no **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP**, para cada exercício e, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

10. DO REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, serão definidos nos termos do ANEXO III, parte integrante deste Edital.

10.2. Os recursos repassados deverão ser depositados em conta especialmente aberta para a execução do contrato de gestão, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, em nome da entidade, observado o disposto no ANEXO IX.

10.3. Os recursos pagos à Entidade, enquanto não utilizados, deverão ser por esta aplicada em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em dívida pública, quando a sua utilização verificar-se a prazos menores do que 1 (um) mês, eximindo o município dos riscos assumidos nestas aplicações.

10.4. Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados, exclusivamente, no objeto do Contrato de Gestão.

10.5. A instituição contratada deverá apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado no ANEXO I deste Edital.

10.6. A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

10.7. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término do respectivo Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

por meio do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

10.8. Os recursos recebidos pela entidade e não utilizados deverão ser devolvidos devidamente corrigidos.

11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Organização Social que, convocada para a assinatura do Contrato de Gestão, deixar de fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da convocação, decairá do direito à referida contratação.

11.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato de gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da revogação unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Vicente por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;

II - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

11.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

I - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

III - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV - irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do contrato de gestão;

V - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI - prática de atos ilícitos visando prejudicar o contrato de gestão;

VII - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização Social idoneidade para contratar com o Município de São Vicente.

11.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Prefeito Municipal de São Vicente quando constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Organização Social, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

11.2.4. A Prefeitura poderá aplicar à Organização Social penalidade de multa, cujas condições e respectivos percentuais estarão especificados no Contrato de Gestão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.3. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à Organização Social o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

11.3.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos incisos III e IV do subitem 9.2 deste Edital.

12 – DA VISITA TÉCNICA

12.1 – Os interessados poderão realizar visita técnica , para tanto devem agendar uma data junto a Secretaria de Saúde , através do telefone (13) 3569-5710 ou pelo email: compras@saudesaovicente.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

13. DO FORO

13.1. É competente o foro do Município de São Vicente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

14 .AS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. À Organização Social caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, pelo fornecimento de uniformes e dos equipamentos de proteção individuais previstos pela legislação trabalhista vigente, bem como pelos acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, igualmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados.

14.2. Na contagem dos prazos, são excluídos o dia de início e do vencimento, iniciando a contagem ao dia útil posterior. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Prefeitura de São Vicente.

14.3. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

ANEXO I - Especificação dos Serviços e Atividades.

ANEXO II – Equipamentos e Mobiliários a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

ANEXO III – Roteiro para elaboração da proposta técnica (Plano de Trabalho).

ANEXO IV – Atestado de Vistoria Técnica.

ANEXO V – Minuta de Termo de Permissão de Uso – Bens Móveis.

ANEXO VI – Minuta de Termo de Permissão de Uso – Bens Imóvel

ANEXO VII – Minuta de Termo de Cessão de Servidores.

ANEXO VIII – Execução Orçamentária e Prestação de Contas.

ANEXO IX – Minuta De Contrato

ANEXO X - Lei Municipal nº 1.865-A, de 04 de abril de 2007.

ANEXO XI - Decreto Municipal nº 2.510-A, de 07 de maio de 2007

ANEXO XII – Decreto Municipal nº 4.624-A de 04 de outubro de 2017



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 11 de janeiro de 2019.

Rafael Cortez Andriani
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos

Deizo Pereira de Souza
Membro da Comissão

Ricardo Carvalho Fernandes
Membro da Comissão

Sandra Regina Mota Guimarães
Membro da Comissão

Priscila Cristina Gomes Bornato
Membro da Comissão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

I – OBJETO

É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal, com perfil de Média e Pequena Complexidade, no âmbito no Município de São Vicente – SP para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

- I. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme este Termo de Referência;
- II. Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- III. Gestão, guarda, conservação e manutenção dos prédios, dos terrenos e dos bens inventariados e alugados (espólio de Adalgisa) pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- IV. Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das unidades hospitalar;
- V. Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das unidades, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, laboratório e outros prestadores para execução dos Serviços de Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), conforme estabelecido neste Termo de Referência e nos respectivos Anexos.

II – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade da assistência e da capacidade operacional já instalada no Hospital Municipal DE São Vicente - SP, os serviços de saúde previstos nesse Termo de referência.

III – ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.



Os serviços Ambulatorial e do Pronto Atendimento Hospitalar do Hospital Municipal se restringirá ao atendimento das Urgências / Emergências e consultas pré e pós-cirúrgicas de pacientes SUS encaminhados para cirurgias eletivas ambulatoriais ou hospitalares.

IV – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

O volume dos serviços contratados poderão ser objetos de alteração à medida que esse perfil se modifique.

INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Levando em consideração a população aproximada do Município de 360.380 Habitantes, conforme dados do IBGE / 2017, a CONTRATADA realizará um número estimado de saídas hospitalares mensais aproximadas de 436 (quatrocentos e trinta e seis internações) mensais ou 6.000 (seis mil internações) anuais nas especialidades de clínica cirúrgica, clínica médica, pediatria, psiquiatria, UTI Adulto, Cuidados Intermediários e isolamento, consoante os termos da Portaria MS nº 1.631 de 01 de outubro de 2.015.

SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA – SADT

Este Serviço deverá ser oferecido para investigação diagnóstica/terapêutica ambulatorial, em usuários internados e deverá estar disponível durante 24 horas por dia, 07 dias na semana e incluídos na saída hospitalar.

SERVIÇOS DE APOIO

1. Farmácia;
2. Ouvidoria;
3. Serviço Social;
4. Fisioterapia;
5. Psicologia;
6. Nutrição (incluídas nutrição enteral e parenteral);
7. Laboratório de análises clínicas;
8. Unidade transfusional e de hemocomponentes;
9. Almoxarifado;
10. Serviços de Hotelaria;
11. Arquivo de Prontuários de Usuário;
12. Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Equipamentos;
13. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
14. Unidades administrativas (recursos humanos, administração de pessoal, faturamento, informática, suprimentos, sala de reunião);
15. Serviço de controle de fluxo;
16. Serviço de recepção e segurança;
17. Serviço de higienização hospitalar;
18. Serviço de roupa e lavanderia hospitalar;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

19. Serviço de esterilização de materiais destinado a atender a todas as etapas de limpeza, desinfecção e esterilização de todo e qualquer material de uso hospitalar;
20. Serviço de nutrição e dietética, e assistência nutricional aos pacientes, por meio de multiplicidade de padrões de dietas;
21. Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, ar-condicionado, rede de gases, rede elétrica e eletro, calhas, geradores e cabines primárias, sistema de combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de vídeo-monitoramento;
22. Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, do mobiliário hospitalar e dos instrumentais hospitalares.

NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a unidade hospitalar se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, devido às novas Portarias do Ministério da Saúde, estas atividades poderão ser implantadas pela unidade com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde/SV após análise técnica.

OBRIGAÇÕES DA UNIDADE HOSPITALAR

No que tange à Assistência, garantir:

1. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a listagem do SUS – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), incluindo a nutrição enteral e parenteral.
2. Tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial.
3. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do usuário, entre outras causas.
4. Procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários de acordo com o perfil da unidade.
5. Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada.
6. Procedimentos de fisioterapia cardiorespiratória e motora, que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, respeitando a complexidade da unidade.

A CONTRATADA deverá fornecer:

1. Atendimento Médico;
2. Assistência de Enfermagem;
3. Assistência Social;
4. Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5. Fornecimento de sangue e hemoderivados;
6. Fornecimento de órteses e próteses para cirurgias e procedimentos de emergência;
7. Exames de SADT para pacientes internos e atendimentos dos Serviços de urgência e Emergência municipais, os externos das Unidades de Saúde Municipais e pela regulação Cross.
8. Profissionais para atuar na Recepção e no Apoio Administrativo;
9. Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termos-resistentes quanto de materiais termo-sensíveis;
10. Engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;
11. Uniformização dos colaboradores;
12. Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, bem como, dos pacientes em observação oriundos dos serviços de Urgência e Emergência do Município, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
13. Gases Medicinais;
14. Controladores de Acesso/Vigilância desarmada;
15. Lavanderia;
16. Limpeza;
17. Manutenção predial e conforto ambiental;
18. Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
19. Roupas hospitalares nos padrões estabelecidos.
20. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.
21. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.
22. Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde/SV, imediatamente após a assinatura do Contrato.
23. Transferir para outras unidades de serviços especializados, usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pelo sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde) ou outros mecanismos de regulação de usuários.
24. Instituir as comissões abaixo listadas e mantê-las conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias:
 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
 - Comissão de Ética Médica;
 - Comissão de Ética de Enfermagem;
 - Comissão de Verificação de Óbitos;
 - Comissão de Revisão de Prontuários;
 - Comissão de Avaliação e controle;
 - Comissão Técnica Gestora Municipal.
25. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), equipamentos e demais requisitos necessários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

26. Arcar com despesas de concessionária de Água, Energia Elétrica e Telefone e Internet, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.
27. Informar a Secretaria Municipal de Saúde/SV qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da unidade hospitalar.
28. Deverá implantar Sistema de Gestão Hospitalar, compatível integrado aos sistemas de informação do Ministério da Saúde e outros que o Município determinar.
29. Deverá suprir a necessidade de Computadores e Impressoras da Unidade, através de aquisição ou locação.

Obs.: Devido à alta complexidade e especificidade de alguns serviços, a contratada poderá, conforme sua avaliação, optar pela modalidade de contratação que melhor atender as necessidades.

GESTÃO DE PESSOAS

- I. Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender aos casos de intercorrências, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência e carta médica;
- II. A unidade hospitalar será responsável pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de higiene financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução dos serviços contratados;
- III. Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substituto para a realização das atividades específicas de Enfermeiro (a);
- IV. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);
- V. Os contratos entre a unidade hospitalar e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;
- VI. Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a unidade hospitalar e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à Secretaria Municipal da Saúde/SV, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços;
- VII. O conhecimento da Secretaria Municipal da Saúde/SV acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a unidade hospitalar do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato;
- VIII. A unidade hospitalar é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Secretaria Municipal da Saúde/SV;
- IX. Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela Secretaria Municipal da Saúde/SV dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

- X. A seleção de pessoal pela unidade hospitalar deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela própria;
- XI. Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES.
- XII. Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados no mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e funcionários da unidade hospitalar, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade.
- XIII. Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- XIV. Manter os profissionais de saúde permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser passada à Secretaria Municipal da Saúde/SV sempre que solicitada.
- XV. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.
- XVI. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à unidade hospitalar no desenvolvimento de suas atividades.
- XVII. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade hospitalar, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria Municipal da Saúde/SV de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, e apresentar mensalmente à Prefeitura Municipal de São Vicente/SV, relação dos profissionais da unidade hospitalar responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação.
- XVIII. Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS.

Para atender o grande número diário de pessoas em 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana de Domingo à Domingo, a CONTRATADA deverá providenciar o atendimento médico de **urgência e emergência** nos seguintes quantitativos e horários:

Atendimento Porta:

Clínica Médica

07:00 às 19:00hs = **03 Médicos**

19:00 às 07:00hs = **02 Médicos**

- Atuará em atendimento de urgência e emergências de procedência porta e intercorrências de urgência e emergências em pacientes internados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Pediatra

07:00 às 19:00hs = **03 Médicos**

19:00 às 07:00hs = **02 Médicos**

- A equipe atuará em atendimento de urgência e emergência da Porta, intercorrência e visita a pacientes internados;

Trauma/Ortopedia

07:00 às 19:00hs = **03 Médicos**

19:00 às 07:00hs = **02 Médicos**

- A equipe atuará em atendimento de urgência e emergência da Porta, intercorrências de pacientes internados;

Psiquiatria

07:00 às 19:00hs = **01 Médico**

19:00 às 07:00hs = **01 Médico**

- A equipe atuará em atendimento aos pacientes na Porta e a visita a Pacientes internados;

Atendimento Sala de Emergência:

07:00 às 19:00hs = 02 Médicos Clínica Médica

19:00 às 07:00hs = 02 Médicos Clínica Médica

- Atuará em atendimento de casos na Sala de urgência e emergência, bem como, intercorrências de urgência e emergências em pacientes internados;

Atendimento UTI Adulto

07:00 às 19:00hs = 01 Médico

19:00 às 07:00hs = 01 Médico

- A equipe atuará em atendimento aos pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva e na Unidade de cuidados intermediários;

Atendimento Neurologia

07:00 às 19:00hs = 01 Médico

19:00 às 07:00hs = 01 Médico

- O profissional atuará em visitas, Inter consultas e em casos de urgência e emergência em plantão à distância

Atendimento Cirurgia Geral

07:00 às 19:00hs = 02 Médicos

19:00 às 07:00hs = 02 Médicos

- A equipe atuará em atendimento a Cirurgias provenientes da urgência e emergência 24 horas e eletivas que ocorreram das 07h até 00h, consulta ambulatorio pós-cirúrgico, interconsultas e visitas aos pacientes internados;

Atendimento Cirurgia Vascular

07:00 às 19:00hs = 01 Médico



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

19:00 às 07:00hs = 01 Médico

- O profissional atuará em plantão à distância em Cirurgias de Urgência e Emergência 24 horas do dia, Cirurgias eletivas, visitas e Interconsultas a pacientes internados;

Atendimento Cirurgia Vascular

07:00 às 19:00hs = 01 Médico

19:00 às 07:00hs = 01 Médico

- O profissional atuará em plantão à distância em Cirurgias de Urgência e Emergência 24 horas do dia, Cirurgias eletivas, visitas e Interconsultas a pacientes internados;

Atendimento Anestesiologia

07:00 às 19:00hs = 02 Médico

19:00 às 07:00hs = 01,5 Médico

- A equipe atuará em atendimento a Cirurgias provenientes do atendimento de urgência e emergência 24 horas e eletivas que ocorreram das 07h até 00h.

Atendimento Médico Endoscopia

07:00 às 19:00hs = 01 Médico

19:00 às 07:00hs = 01 Médico

- A equipe atuará em atendimento a exames eletivos da rede básica, de pacientes internados e de urgência e emergência;

Atendimento Médico Ultrassonografia

07:00 às 19:00hs = 01 Médico

19:00 às 07:00hs = 01 Médico

- A equipe atuará em atendimento a exames eletivos da rede básica, de pacientes internados e de urgência e emergência;

Atendimento Cirurgião Odontológico Buco Maxilo

07:00 às 19:00hs = 02 Médico

19:00 às 07:00hs = 02 Médico

- O profissional atuará em atendimento de urgência e emergência de Odontologia e Buco Maxilo, realizará ainda visitas a pacientes internados, Interconsultas e Cirurgias eletivas.

As Cirurgias eletivas ocorrem das 07h as 00h, assim A CONTRATADA deverá manter equipe médica, como no mínimo:

02 - Cirurgião Ortopedista / Traumatologista;

02 - Ginecologista;

02 - Cabeça e Pescoço;

02 – Urologista;

Compete a esses profissionais a realização de visitas a pacientes internados, Cirurgias Eletivas e ambulatório pós-cirúrgicos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Além dessas especialidades, a CONTRATADA deverá possuir recursos Humanos mínimos necessários para atendimento e funcionamento do Hospital Municipal por 24 (vinte e quatro) horas. 07 (sete) Dias da semana de Domingo à Domingo.

HOSPITAL MUNICIPAL - NECESSIDADE MÍNIMA DE RH		
Pessoal Técnico	CARGA HORÁRIA	Necessidade
MÉDICO DIRETOR TÉCNICO – DIARISTA	40 HORAS	01
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO – DIARISTA	40 HORAS	01
MÉDICO CARDIOLOGISTA	40 HORAS	01
MÉDICO NEFROLOGISTA	40 HORAS	01
MÉDICO SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar)	40 HORAS	01
MÉDICO RADIOLOGISTA	30 HORAS	01

Pessoal Técnico	CARGA HORÁRIA	Necessidade
ENFERMEIRO RESP. TÉC. (Gerencia de Enf.) COM PÓS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.	40 horas	01
ENFERMEIRO RESP. TÉC. UTI ADULTO – COM PÓS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.	40 horas	01
ENFERMEIRO RESP. TÉC. CENTRO CIRURGICO – COM PÓS EM CENTRO CIRURGICO.	40 horas	01
ENFERMEIRO SCIH E EDUCAÇÃO CONTINUADA	40 horas	01
ENFERMEIRO GENERALISTA	12x36	40
TÉC. ENFERMAGEM	12X36	32
AUX. ENFERMAGEM	12X36	132
FISIOTERAPEUTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO	30 horas	01
FISIOTERAPEUTA	30 horas	05
SERVIÇO SOCIAL	30 horas	02
NUTRICIONISTA	30 horas	01
PSICÓLOGO	30 horas	01
FARMACEUTICO	40 horas	05
TÉC. FARMÁCIA	12X36	04
TÉC. LABORATÓRIO	12x36	06
AUXILIAR SAÚDE BUCAL – ODONTO	12X36	04
RESP. ADMINISTRATIVO/DEP. PESSOAL	40 horas	01
EXPEDIENTE / AUX. ADMINISTRATIVO	40 horas	14
RECEPÇÃO	12X36	12



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TÉC. MANUTENÇÃO REDE FÍSICA.	12X36	08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / FATURAMENTO	40 horas	06
SECRETÁRIA CLÍNICA	12X36	06
ALMOXARIFADO	12X36	08
AUXILIAR DE ROUPARIA	12X36	02
TÉC. EM RADIOLOGIA	24 horas	14
TÉC. GESSO	12X36	08
TELEFONISTA	12X36	06
OUVIDORIA	40 horas	02
CONTROLADOR DE ACESSO	12X36	15

FATURAMENTO DA PRODUÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

É obrigação de a Organização Social processar o faturamento da produção SUS executada pelo hospital, mantendo atualizado o Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Esta se dá com base nos regramentos operacionais dos seguintes sistemas de informação:

- Sistema de informações hospitalares (SIH/SUS)
- Sistema de informações ambulatoriais (SIA/SUS)

Este processo deverá ser executado à luz dos referidos regramentos, de forma que o gestor municipal do SUS não sofra qualquer ônus financeiro, por não atendimento às etapas e cronogramas previstos.

As instâncias municipais competentes apoiarão tecnicamente, quando necessário e supervisionarão o referido processo.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- a) A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo segundo o grau de complexidade da assistência e da capacidade operacional já instalada no Hospital Municipal de São Vicente – SP, os serviços de saúde previstos neste Termo de referência.
- b) A CONTRATADA deverá internar os pacientes SUS mediante contato prévio com a Central de Regulação Hospitalar da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá informar diariamente a Central de Regulação Municipal ou ao serviço incumbido da regulação a disponibilidade de leitos com atualização imediata sempre que surgir nova vaga.
- d) Conforme consta no CNES, o Hospital Municipal conta com 27 Leitos Cirúrgicos, 41 Leitos Clínicos, 05 Leitos Pediatria clínica, 04 Leitos de Psiquiatria (não habilitados), 06 Leitos em UTI Adulto, 04 leitos de Cuidados Intermediários, 01 Leito destinado para Isolamento, podendo operar com novos leitos de acordo com as pactuações da Secretaria Municipal da Saúde/SV e Ministério da Saúde para atender as Redes em desenvolvimento, como por exemplo: a Rede de Atenção às Urgências.
- e) O serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente, endereço e a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo a ser estabelecido pela CONTRATANTE aos pacientes do SUS.

- f) A CONTRATADA deverá, atender a solicitações de realização de inter-consultas e procedimentos das Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência do município, aos pacientes que estejam aguardando vaga de internação no hospital.
- g) A CONTRATADA deverá contar com serviço médico interno de intercorrências e de pronto atendimento para internações.
- h) A CONTRATADA se obriga a apresentar relatório de alta hospitalar, onde conste o diagnóstico, tratamento e exames realizados com orientação pós-alta para ser entregue nas unidades de saúde de origem.
- i) A CONTRATADA fica obrigada a realizar os exames de apoio ao diagnóstico e terapêutica dos pacientes internos e pacientes oriundos dos serviços de Urgência e Emergência do Município e também pacientes externos das Unidades de saúde disponibilizando o resultado via Internet.
- j) A CONTRATADA internará pacientes, no limite dos leitos cadastrados.
- k) Quando necessário às cirurgias de vídeolaparoscopia deverão ser realizadas pela CONTRATADA.
- l) O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado, no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar sua produtividade mensal, dentro dos prazos pré-estabelecidos pelos Gestores municipal, estadual e federal, de acordo com as regras de faturamento do DATASUS/MS, adaptando-se às normas vigentes e ao sistema informatizado da CONTRATANTE, independentemente da contratação de terceiros.
- m) A CONTRATADA se obriga a atender aos procedimentos definidos em portaria própria, caso o Município venha a ser credenciado em Alta Complexidade, ficando a remuneração da contratada formalizada através de aditamento.
- n) A CONTRATADA realizará esterilização de materiais médicos e de enfermagem do Hospital Municipal e quando necessário em apoio às unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, em conformidade com as normas da ANVISA.
- o) A CONTRATADA informará, mensalmente, à CONTRATANTE, o número de saídas (altas hospitalares) que realizar, agrupadas por clínicas, bem como as atividades cirúrgicas detalhadas por especialidades tipo e complexidade, ambulatoriais e relativas aos exames de apoio diagnóstico, de acordo com o volume de atividade assistencial contratada. O registro dessas atividades refere-se a pacientes do próprio hospital e, também àqueles pacientes provenientes do SUS para realização da atividade em questão (pacientes externos) e segundo os fluxos assistenciais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde/SV.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí, todos os atendimentos e procedimentos



necessários para obter ou completar o diagnóstico (SADT) e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Atendimento:

- Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e pediátrico;
- Atendimento de Urgência e Emergência odontológica;
- Acolhimento de Classificação de Risco;
- Atendimento a internações e cirurgias de Emergência e eletivas.
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT (interno e externo).

Bloco Cirúrgico:

Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de São Vicente, funciona de segunda a sexta das 07h as 00h para cirurgias eletivas e 24 horas por dia para cirurgias de urgência e emergência, possui 03 (três) salas, 01(uma) Sala de Recuperação Pós-Anestésica - SRPA com 03 leitos e 01(um) Centro de Materiais Esterilizados – CME.

O Centro Cirúrgico é responsável pelas cirurgias de Emergências advindas da sala de emergência, porta aberta, através de demanda espontânea, SAMU, Bombeiros, Ecovias.

É Responsável pela realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes internados e que necessitem de exames de imagem com sedação como endoscopia.

Também é referência para as Unidades de Saúde:

- ✓ Centro Médico Martim Afonso: para cirurgias eletivas ginecológicas, cabeça e pescoço entre outras especialidades agendadas através do SISREG.
- ✓ SAE para cirurgias urológicas de DST
- ✓ Maternidade Municipal para casos mais complexos, como Gravidez Ectópicas e outras cirurgias nas quais demandara de outras especialidades que não somente a ginecológica.
- ✓ CATO (Centro de Trauma Ortopedia), cirurgias eletivas ortopédicas
- ✓ Parceria com Nefrocare para realização de procedimentos vasculares para realização de fístula arteriovenosa.

Além das cirurgias, o Centro Cirúrgico através de sua Central de Material e Esterilização (CME) é responsável pela esterilização de materiais como: compressas, laps, capotes, gaze de rolo etc., para atender a demanda de cirurgias de emergência e eletivas, além da demanda de curativos de todo o Hospital e apoio a esterilização dos materiais da Maternidade Municipal.

Também é responsável pelo controle solicitação, recebimento, limpeza, esterilização e rastreamento de implantes ortopédicos utilizados nas cirurgias de órtese e próteses realizadas no Hospital Municipal de São Vicente pela equipe de ortopedia e buco-maxilo facial.

É composto de:

- ✓ Seção de bloco operatório (03 salas de operação equipadas);
- ✓ Seção de Recuperação Pós anestésicas (03 leitos equipados para atender ao paciente na recuperação Pós-anestésicas);



- ✓ Seção de material (guarda de material estéril e não estéril, como medicamentos, seringas, fios de suturas, próteses etc.).

Área Não Crítica: 02 Vestiários, 01 Área de recepção paciente, 01 Consultório Anestésico, 01 Copa, 01 DML, 01 Expurgo

Área Semi Crítica: 01 Conforto médico, 01 Sala de Recuperação Pré Anestésica, 01 Posto de Enfermagem conjugado, 01 Sala de acondicionamento de material e equipamento, 01 Arsenal, 01(um) Centro de Material.

Área Crítica: Corredor de aceso, 01 Lavabo/ Degermação, 03 Salas de Cirurgia, 01 Sala de Guarda de Equipamento

O funcionamento do bloco cirúrgico deverá disponibilizar todas as salas ficando 01 (uma) sala destinada prioritariamente ao atendimento de urgências e emergências. Deverá ter um profissional cirurgião plantonista que atenderá demandas internas, provenientes da Emergência, do Ambulatório e da Internação.

O **Setor de Buco-Maxilo Facial** é responsável pelas cirurgias de Emergências advindas da sala de emergência, porta aberta, através de demanda espontânea. Responsável também por diagnóstico e tratamento e encaminhamentos, quando o caso for necessário, de afecções da face, atendimento em Centro Cirúrgico com anestesia geral de Pacientes Especiais que não permitem atendimento em ambulatório, realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes internados.

O serviço é referência para Unidades de Pronto Atendimento (Humaitá e Parque das Bandeiras) para atendimento de emergência incluindo Buco-maxilo facial.

Também é responsável por atestar lesões causadas por agressões em face quando solicitada por autoridades policiais.

PRODUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO 2018

QUANTITATIVO MENSAL DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIAS E ELETIVAS POR ESPECIALIDADE - 2018

Especialidades / Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total Período	Média/ Mês
Ortopedia	38	28	30	49	33	31	41	30	39	47	366	40
Cirurgia Geral	28	24	34	29	25	29	22	22	24	26	263	22
Buco Maxilo	04	03	02	06	08	04	05	02	05	07	46	05
Cirurgia Vascular	07	14	13	14	06	05	08	08	13	15	103	10
Cabeça e Pescoço	04	09	08	09	06	13	02	13	08	12	84	08
Urologia	01	06	04	04	03	03	01	04	02	07	35	03
Ginecologia	11	10	12	12	12	12	19	14	13	19	134	13



METAS DE CIRURGIAS ELETIVAS PRETENDIDAS POR ESPECIALIDADE - 2019			
Especialidades / Mês	Mês		
	Município	CROSS	Total
Traumatologia	48	32	80
Cirurgia Geral	22	14	36
Buco-Maxilo	05	03	08
Cirurgia Vascular	07	05	12
Cabeça e Pescoço	10	06	16
Urologia	07	05	12
Ginecologia	10	06	16

Serão realizadas as cirurgias eletivas referentes aos seguintes CID-10:

Serão realizadas as cirurgias eletivas referentes aos seguintes CID-10:

- Geral: I-84, K-40, K-42, K-81
 - Ginecológica: N-99, Z-30.2
 - Vascular: I-83.0, I-83.1, I-83.2, I-83.9, S-88, T-13.5
 - Buco-Maxilo: S-02.6
 - Urologia: N-47
 - Traumatológica: exceto M-16, M-17, M-19, M-40, M-41, S-32
- Cabeça e Pescoço: E-07, incluindo demais procedimentos abaixo relacionados:

Procedimentos a serem realizados – Cirurgia Cabeça e Pescoço
Terminologia Unificada da Saúde Suplementar - Procedimentos Médicos

Número	Procedimentos
30206049	Confecção de fistula traqueo-esofagica para prótese fonatoria com miotomia faríngea
30206243	Microcirurgia para remoção de cisto ou lesão intracordal
30210119	Exérese de tumor maligno de pele
30212030	Esvaziamento cervical radical (especificar o lado)
30206260	Microcirurgia para ressecção de pólipos, nódulo ou granuloma
30101077	Biopsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial.
30201012	Biopsia de lábio
30202027	Biopsia de boca



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

30202124	Palatoplastia parcial
30203015	Frenotomia lingual
30203023	Tumor de língua-tratamento cirúrgico
30212057	Esvaziamento cervical seletivo(especificar o lado)
30206243	Microcirurgia para remoção de cisto ou lesão intracordal
30206260	Microcirurgia para ressecção de pólipos, nódulo ou granuloma
30203031	Biopsia de lingual
30204020	Excisão de glândulas salivares
30204020	Excisão de glândula submandibular
30204046	Parotidectomia parcial com conservação do nervo facial
30204062	Parotidectomia total com conservação do nervo facial
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou ranulo salivar.
30212081	Exérese de tumor benigno, cisto ou fistula cervical
30212090	Linfadenectomia profunda
30213045	Tiroidectomia parcial
30213053	Tiroidectomia total

Bloco de Internação

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento cirúrgico nos atendimentos de emergência e eletivas especialidades: Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Geral, Buco-Maxilo, Cirurgia Vascular, Cabeça e Pescoço e Ginecologia.
- Todos os procedimentos deverão ser realizados por profissionais com capacitação comprovada na área e registro de título nos órgãos competentes.
- O Hospital Municipal atenderá de acordo com o credenciamento e o nível de complexidade existente no Ministério de Saúde.
- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas.
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, incluídas a nutrição enteral e parenteral.
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação.
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, e equipe de apoio em saúde.
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia.
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k) Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, de acordo com as condições especiais do paciente.
- l) Hotelaria hospitalar extensiva ao acompanhante nos termos previstos na legislação estadual relativa aos direitos dos pacientes, em conformidade com a Lei 10.241/99.
- m) Diárias nas UTI – Unidade de Terapia Intensiva.
- n) Sangue e hemoderivados.
- o) Instituir Protocolo de Cirurgia Segura (Anvisa).
- p) Procedimentos especiais como diálise, fisioterapia, nutrologia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, endoscopia, colonoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital Municipal.
- q) A CONTRATADA se obriga a manter serviço médico nas 24 horas para o atendimento de urgências e emergências dos pacientes internados.
- r) Exames especializados para atendimentos aos pacientes internados e pacientes oriundos dos serviços de Urgência e Emergência do Município, serão realizados pela CONTRATADA.
- s) A CONTRATADA se obriga a fornecer todas as órteses e próteses, nas especialidades de ortopedia e bucomaxilofacial, aos pacientes emergenciais e/ou cirurgias eletivas dos pacientes do Município de São Vicente - SP.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O serviço ambulatorial do Hospital Municipal restringirá ao atendimento de consultas pré e pós cirúrgicas de pacientes SUS encaminhados para cirurgias eletivas ambulatoriais ou hospitalares.

- Primeira Consulta – 1.500/mês
 - Consultas subsequentes (retornos) – 500/mês
 - Procedimentos Ambulatoriais – 300/mês
 - Cirurgias ambulatoriais – 150/mês
 - Cirurgias eletivas – 150/mês
 - Cirurgias Ginecológicas – 60/mês
- I. Entende-se por primeira consulta, a consulta pré- cirúrgica do paciente com um profissional de determinada especialidade, no período de um ano, por uma determinada patologia. As demais consultas deste paciente (consultas pós-cirúrgicas) são consideradas consultas subsequentes.
 - II. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas do Hospital, que não requeiram hospitalização e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.



- III. Será considerada cirurgia eletiva todo procedimento prestado ao usuário em ambiente cirúrgico com diagnóstico estabelecido e indicação de realização de cirurgia a ser realizado em estabelecimento de saúde ambulatorial e hospitalar com possibilidade de agendamento prévio, sem caráter de urgência e emergência.

INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Levando em consideração a população aproximada do Município de 360.380 Habitantes, conforme dados do IBGE / 2017, a CONTRATADA realizará um número estimado de saídas hospitalares mensais aproximadas de 436 (quatrocentos e trinta e seis internações) mensais ou 6.000 (seis mil internações) anuais nas especialidades de clínica cirúrgica, clínica médica, Psiquiatria, Trauma ortopedia, Buco maxilo e isolamento, consoante os termos da Portaria MS nº 1.631 de 01 de outubro de 2.015. As internações deverão ser distribuídas de acordo com os leitos disponíveis por especialidades.

INTERNAÇÃO – ESTIMATIVA DE LEITOS MÍNIMOS

O Hospital deverá manter funcionando no mínimo os leitos atuais, conforme quantitativos apresentados a seguir:

27 Leitos Cirúrgicos;
41 Leitos Clínicos;
05 Leitos Pediatria Clínica;
04 Leitos de Psiquiatria (Leitos ainda não habilitados);
06 Leitos em UTI adulto;
04 Leitos de cuidados intermediários;
01 Leito Isolamento.

IMPLANTAÇÃO

A CONTRATADA deverá implantar serviço de regulação de leitos hospitalar com objetivo de regular e agilizar os processos de ocupação, disponibilidade e alta de leitos na unidade Hospitalar, cabendo a ele notificar a quantidade de leitos disponíveis na unidade para internação e exames. O Serviço funcionará 24 horas por dia, 07 dias por semana, emitindo notificação de vagas em pelo menos 02 (dois) turnos diários, de acordo com as normas exaradas pela Secretaria de Saúde/SV, organizando o fluxo interno dos usuários referenciados e informando aos diferentes setores de destinação os dados necessários.

- Construção dos protocolos assistenciais para fins da regulação de leitos;
- Elaborar relatórios mensais contendo os indicadores gerenciais de movimentação de leitos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A CONTRATADA deverá disponibilizar 40% dos leitos disponíveis por especialidades ao CROSS (Central de regulação de Oferta e Serviços de Saúde), através da Regulação de Leitos Hospitalar.

As internações deverão oferecer fluxo de entrada tanto para a emergência quanto para a central de leitos e internação eletiva (ambulatório) da Secretaria Municipal de Saúde/SV. O Núcleo Interno de Regulação deverá seguir protocolos estabelecidos para a entrada de pacientes da Central de Regulação de Internação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a articulação de rede para recepção de pacientes de outros estabelecimentos de saúde.

A CONTRATADA deverá implantar o serviço de classificação de risco a fim de verificar o paciente que necessite atendimento imediato, estabelecer potencial de risco e agravo à saúde em sala específica para tal, garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou gravidade do caso;

- A classificação de risco será definida por cores, sendo que cada uma determinará o atendimento médico por gravidade e não por ordem de chegada; Os critérios para classificação de risco seguirão o padrão MANCHESTER;

As internações deverão oferecer fluxo de entrada tanto para a emergência quanto para a central de leitos e internação eletiva (ambulatório) da Secretaria Municipal de Saúde/SV. O Núcleo Interno de Regulação deverá seguir protocolos estabelecidos para a entrada de pacientes da Central de Regulação de Internação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a articulação de rede para recepção de pacientes de outros estabelecimentos de saúde.

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Conforme os parâmetros de cobertura assistencial recomendados pela Portaria GM 1.631/15, os procedimentos especializados realizados por médicos e outros profissionais de nível superior e médio, compreendem: consulta médica de urgência (pré-hospitalar e trauma); consultas médicas especializadas e demais procedimentos desse grupo.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (interno e externo).

Entende-se por SADT - Interno, a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos em regime de Urgência e Emergência, internação e ambulatorial do próprio Hospital Municipal. Entende-se por SADT – Externo, a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários encaminhados ou oriundos das unidades básicas de saúde ou por meio da central de regulação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONTRATADA oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade estimada anual de 91.284 mil exames, aos usuários do Hospital, serviços de emergência e aos pacientes externos das Unidades Municipais de Saúde.

Fica estipulado que os usuários que forem encaminhados para realização de atividades SADT, para exames de laboratório serão provenientes das unidades de Prontos Socorros do Município, Hospital Drº Olavo Hournaux de Moura, Maternidade Municipal e os pacientes externos das Unidades Municipais de Saúde através do Cemac (Central de Marcação de Consulta) e CROSS (Central de regulação de Oferta e Serviços de Saúde).

QUANTITATIVO DE EXAMES REALIZADOS - 2018

Exames / Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total Período + média Nov. e Dez 2018	Total + 10% Estimado 2019 - Jan. à Dez.
Tomografia	569	497	418	532	684	635	637	687	696	730	7301	8031
Ultrassonografia	55	55	60	50	54	57	52	44	23	47	597	657
Endoscopia	85	101	109	51	23	68	114	124	33	23	877	965
Raio-X	5327	4755	6166	7016	7046	6342	6076	5939	6357	6618	73970	81367
Ecocardiografia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240	264

METAS DE EXAMES PRETENDIDOS DISPONIBILIZADOS - 2019

Especialidades / Mês	Média / Mês		
	Município	CROSS (10%)	Total
Tomografia	609	61	670
Endoscopia	73	07	80

HEMOTERAPIA

A Agência Transfusional (banco de sangue), está localizada no Hospital Municipal. É uma Unidade Hemoterápica que presta atendimento 24 horas por dia, atendendo a demanda transfusional do hospital e servindo de suporte hemoterápico, com fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados, garantindo o suprimento de sangue seguro aos receptores atendidos e manter os registros.

A CONTRATADA deverá fornecer um número de bolsas de sangue e hemoderivados para transfusão a pacientes internados no Hospital, Hospital Dr. Olavo Hournaux de Moura, Maternidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Municipal e nos serviços de urgência do Município, conforme dados da Portaria GM 1.631/15 de 10 a 15 bolsas de sangue hemoderivados, por leito, por ano.

Atualmente, a agência distribui uma média mensal:

- 120 Bolsas de concentrados de hemácias, plasma e plaquetas para pacientes, nas cirurgias eletivas, cirurgias de emergências, UTI e Maternidade Municipal.
- Consumo médio de 40 filtros de leucócitos;
- Consumo médio de 40 filtros de plaquetas;
- Consumo médio de 200 equipos de câmaras dupla para transfusão.

ADMINISTRAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- A. Administrar, manter e reparar os bens móveis e equipamentos públicos, cujo lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato até sua restituição à Secretaria Municipal de Saúde/SV.
- B. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde/SV, inclusive substituindo-os e ampliando quantitativo por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva).
- C. Os bens móveis e imóveis terão seu uso permitido através de dispositivo legal em observância a Lei Orgânica do Município, e deverá ser encaminhado para aprovação do poder legislativo no prazo não superior a sessenta (60) dias da data de assinatura do Contrato.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:

- a) Demonstrativo de Despesas;
- b) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- c) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- d) Balancete Financeiro;
- e) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- f) Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;
- g) Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).
- h) Encaminhamentos do SADT (Serviços de Diagnóstico e Apoio Terapêutico) dos pacientes atendidos ou outro documento que venha a ser adotado.

Apresentar à Secretaria Municipal da Saúde/SV, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Apresentar relatório com informações detalhadas, de acordo com regulamentação da SESAUS/SV e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:

1. Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
2. Estatísticas de óbitos em conformidade com a Vigilância Epidemiológica;
3. Relação dos profissionais da unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação;

Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal da Saúde/SV, na sede da unidade hospitalar, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do Prazo do Contrato.

Apresentar a Secretaria Municipal da Saúde/SV o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.

MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância global estimada e pactuada.

Quaisquer repasses financeiros promovido pelo SUS – Sistema Único de Saúde, das produções ambulatoriais e hospitalares realizadas pela contratada serão creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Vicente.

Os recursos financeiros para a execução do objeto do CONTRATO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados ao Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiverem sob a gestão da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado, contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A contratada deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao presente contrato, em conta corrente específica e exclusiva, de modo a não confundir os recursos próprios da organização social, com os destinados a execução do presente contrato.

Para providências de pagamento, o mesmo, será efetivado, mediante a liberação de 13 (treze) parcelas mensais.

Os valores, que porventura, não forem utilizados em um determinado mês, poderão ser utilizados em qualquer período, dentro do mesmo exercício.

Uma Comissão de Avaliação reunirá-se a quadrimestralmente para avaliação dos serviços prestados, efetuando os ajustes, glosas, acréscimos e outros procedimentos que entender necessários.

Por ocasião do termo final do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido a título de preço mensal, proporcionalmente ao lapso temporal transcorrido de prestação de serviços.

INDICADORES DE DESEMPENHO

A cada mês, a unidade hospitalar terá seu desempenho qualitativo e quantitativo avaliado e caso o resultado não seja o esperado, a unidade receberá Notificação da SESA/SV para a apresentação de justificativas;

Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade hospitalar não cumpra as obrigações contratuais, a Secretaria Municipal de Saúde/SV poderá instaurar processo de desqualificação, conforme previsto em lei;

O Poder Público poderá considerar os resultados obtidos pela unidade hospitalar como componentes dos critérios de avaliação para futuros editais de seleção.

A critério da Secretaria Municipal de Saúde/SV, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos e sofrer alterações, tais como, inclusão, exclusão ou adequação sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas: Indicadores Quantitativos: Os indicadores quantitativos estão relacionados à produção física contratualizada.

META	AÇÃO	SITUAÇÃO PRETENDIDA	INDICADOR
Ampliar o número de cirurgias de buco-maxilo realizadas/mês	Aumentar em 40% o número de cirurgias de buco-maxilo realizadas/mês	Realizar 08 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Ofertar cirurgia de buco-maxilo para regulação regional	Realizar cirurgias buco-maxilo advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgias buco-maxilo /mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%
Ampliar o número de cirurgias de traumaortopedia realizadas/mês	Aumentar em 100% o número de cirurgias de traumaortopedia realizadas/mês	Realizar 80 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico
Ofertar cirurgia de traumaortopedia para regulação regional	Realizar cirurgias trauma ortopédicas advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgias trauma ortopédicas/mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%
Ampliar o número de cirurgia geral realizadas/mês	Aumentar em 65% o número de cirurgia geral realizadas/mês	Realizar 36 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico
Ofertar cirurgia geral para regulação regional	Realizar cirurgia geral advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgia geral/mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%
Ampliar o número de cirurgia vascular realizadas/mês	Aumentar em 20% o número de cirurgia vascular realizadas/mês	Realizar 12 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico
Ofertar cirurgia vascular para regulação regional	Realizar cirurgia vascular advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgia vascular /mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%
Ampliar o número de cirurgia cabeça e pescoço realizadas/mês	Aumentar em 50% o número de cirurgia cabeça e pescoço realizadas/mês	Realizar 12 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico
Ofertar cirurgia cabeça e pescoço para regulação regional	Realizar cirurgia cabeça e pescoço advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgia cabeça e pescoço/mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%
Ampliar o número de cirurgia urologia realizadas/Mês	Aumentar em 300% o número de cirurgia urologia realizadas/mês	Realizar 12 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico
Ofertar cirurgia urologia para regulação regional	Realizar cirurgia urologia advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgia cabeça e pescoço/mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%
Ampliar o número de cirurgia ginecológica realizadas/Mês	Aumentar em 19% o número de cirurgia ginecológica realizadas/mês	Realizar 16 cirurgias/mês	Apresentar Produção de Cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico
Ofertar cirurgia ginecológica para regulação regional	Realizar cirurgia ginecológica advindas da regulação regional	Ofertar 40% da produção de cirurgia ginecológica /mês	Número de cirurgias realizadas/mês x 40%



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Implantar protocolo de classificação de Risco	Disponibilizar equipes de enfermagem 24 horas para monitorar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quanto da prestação de serviços de Urgência e Emergência.	Disponibilizar equipes de enfermagem 24 horas para fazer a classificação de risco	Protocolo implantado e apresentação mensal do número de pacientes atendidos, seguindo a classificação.
Ampliar e ofertar exames de tomografia para regulação regional	Aumentar em 10% o número de exames de tomografia realizadas/mês para disponibilizar para a regulação regional	Realizar 61 exames de tomografia/Mês para a regulação regional	Apresentar Produção de Exames de Tomografia realizadas nos pacientes encaminhados pela regulação regional
Ampliar e ofertar exames de endoscopia para regulação regional	Aumentar em 10% o número de exames de endoscopia realizadas/mês para disponibilizar para a regulação regional	Realizar 73 exames de endoscopia/mês para a regulação regional	Apresentar Produção de Exames de endoscopia realizadas nos pacientes encaminhados pela regulação regional
Disponibilizar Leitos clínicos para a regulação regional	Disponibilizar Leitos clínicos para a regulação regional	Ofertar 40% dos leitos clínicos existentes	Nº de leitos clínicos existentes x 40%
Número de procedimentos clínicos e cirúrgicos			
Número de exames diagnósticos			
Número de procedimentos realizados			
Número de consultas médicas por especialidades realizadas			
Número de transferências realizadas			

Metas Qualitativas: Os indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da Unidade.

META	AÇÃO	SITUAÇÃO PRETENDIDA	INDICADOR
Reduzir o tempo de espera para realização de cirurgias	Aumentar o número de cirurgia/dia.	Aumentar o numero de produtividade das salas cirúrgicas	Nº.Cirurgias realizadas / Nº. Cirurgias agendadas
Reduzir o número de Cancelamento de Cirurgias por Causas Hospitalares	Realizar levantamento dos materiais OPME e insumos utilizados para cada cirurgia de forma a não faltar.	Disponibilizar Material Cirúrgico e insumos de forma a não faltar.	Cirurgias canceladas por causa hospitalares / Nº cirurgias agendadas
Implantação de Avaliação e	Realizar questionário de avaliação durante a	Garantir a melhoria dos serviços	Números de questionários



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Satisfação do Usuário (taxa de satisfação do paciente internado - conceitos ótimos, muito bom ou ruim)	internação e pós-alta hospitalar.	prestados ao usuário, obtendo dados para intensificação da qualidade.	realizados pelos pacientes
Implantar a comissão de Revisão de prontuário e definir suas ações	Realizar a revisão de uma amostra de prontuários de cada setor do hospital, para analisar a qualidade do registro nos prontuários e buscar indicadores para melhora dos processos.	Melhorar a qualidade do registro nos prontuários e buscar indicadores para melhoria dos processos.	Nº de prontuários analisados
Aumentar o número de desospitalização para seguimento Equipe Melhor em Casa	Controle do censo hospitalar e encaminhar pacientes com perfil de acompanhamento ao Programa Melhor em casa, fazendo a desospitalização.	Aumentar o processo de desospitalização hospitalar	Total de pacientes encaminhados para atenção domiciliar / Total de altas hospitalares X 100

Implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário;
Realização de atividades de Educação Permanente;
Implantação de Comissão de Revisão de Óbito;
Implantação de Comissão de Ética Médica;
Implantação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
Implantação de pelo menos três protocolos clínicos e suas respectivas Linhas de Cuidado, para as morbidades mais prevalentes atendidas pelas ofertas hospitalares;
Taxa de ocupação hospitalar;
Tempo médio de permanência hospitalar;
Taxa de mortalidade hospitalar;
Taxa de mortalidade institucional;
Taxa de reinternação em 30 (trinta) dias.



ANEXO II

**EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO

CÓDIGO	PATRIMÔNIO
001666	CRIADO MUDO ESMALTADO
002457	REFRIGERADOR
003966	LUCAS N.º 04 DENTAL SANTISTA LTDA
005127	ESTANTE DE AÇO
005619	SUPORTE P/ INJECAO
005620	SUPORTE P/ SORO
006003	CENTRIFUGA SOROLOGICA MODELO-COMBATE
007647	SONDA EXPLORADORA DUPLA N. 05 ICE
010244	SUPORTE PARA SORO
010245	SUPORTE PARA SORO
010246	SUPORTE PARA SORO
010249	SUPORTE PARA SORO
011945	ESTABILIZADOR DE L KVA B I MX L000
014659	SUPORTE PARA SORO FIXO
014706	ESTUFA BACTERIOLÓGICA, QUIMIS
014707	SUPORTE PARA SORO FIXO
014708	SUPORTE PARA SORO FIXO
014709	SUPORTE PARA SORO FIXO
014710	SUPORTE PARA SORO FIXO
014711	SUPORTE PARA SORO FIXO
014712	SUPORTE PARA SORO FIXO
014791	RELOGIO MULTI TIMER, PHOENIX
015100	DEIONIZADOR DE AGUA DE COLUNA PEQUENO 10V.
015272	SUPORTE PARA SORO MARCA SANTA LUZIA
015273	SUPORTE PARA SORO MARCA SANTA LUZIA
015274	SUPORTE PARA SORO MARCA SANTA LUZIA
015320	CADEIRA ITALIANA "S" EM VINIL PRETO PFPM
015487	CADEIRA ANATOMICA ESTOFADA MARCA ABAFLEX
015868	AP. DE RAO-X TRANSPORTAVEL, AQUILLA 500
016196	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
016197	CADEIRA GIRAORIA SEM BRAÇOS
016585	FORCEPS ADULTO N.º 65 MARCA GOLGRAN
016728	AGITADOR DE TURBOS K GEMY



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

017553	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS
017631	REFRIGERADOR 230 L, CONSUL
017699	MESA PARA MAQUINA COM 1 GAETA COR CINZA
018065	BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE
018132	CADEIRA BISTRO PLAGON PRETA S/ BRAÇO
018133	CADEIRA BISTRO PLAGON PRETA S/ BRAÇO
019231	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO, NEVONI
019378	CARDIOVERSOR
019427	PEDESTAL ESTERILIZADOR P/ FIBROSCOPIO P/
019497	ESTETOSCOPIO ADULTO - MARCA WANROSS
019520	SUORTE PARA SORO
019521	SUORTE PARA SORO
019522	SUORTE PARA SORO
019532	AMBULANCIA UTI-MOVEL
019533	OXIMETRO DE PULSO
019538	LARINGOSCOPIO ADULTO C/ CABO E 05 LÂMINAS
019612	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019613	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019614	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019615	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019616	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019617	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019618	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019619	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019620	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019621	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019622	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019623	SUORTE DE SORO - MARCA LM
019625	MACA C/ RODA, GRADE E COLCHONETE - MARCA
019626	MACA C/ RODA, GRADE E COLCHONETE - MARCA
019627	MACA C/ RODA, GRADE E COLCHONETE - MARCA
019628	MACA C/ RODA, GRADE E COLCHONETE - MARCA
019629	MACA C/ RODA, GRADE E COLCHONETE - MARCA
019631	DIVA CLINICO
019632	DIVA CLINICO
019633	DIVA CLINICO
019634	DIVA CLINICO
019635	DIVA CLINICO
019637	CADEIRA DE RODAS EM LONA - MARCA LOG
019638	CADEIRA DE RODAS EM LONA - MARCA LOG
019639	CADEIRA DE RODAS EM LONA - MARCA LOG
019654	PINCA SHERON
019655	PINCA SHERON



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

019656	PINCA SHERON
019658	PINCA SHERON
019740	MANOMETRO P/ O2 (COM FLUXOMETRO)
019764	ESPECULO VAGINAL INOX - TAM. M
019766	ARQUIVO DE ACO C/ 05 GAVETAS MISTAS - MARCA
019796	QUADOR DE AVISOS 1,20 X 1,50
019815	BELICHE DE MOGNO - LARGURA DE 0,78 MTS.
019816	BELICHE DE MOGNO - LARGURA DE 0,78 MTS.
019920	ESTETOSCOPIO ADULTO
019926	ESTETOSCOPIO ADULTO
019930	ESTETOSCOPIO ADULTO
019947	FRIGOBAR
020120	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
020121	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO
020133	APARELHO DE FAX MOD. UX 178 - MARCA SHARP
020175	APARELHO TELEFONICO MOD. EMFT 15 - MARCA
020233	BELICHE
020234	BELICHE
020245	REFRIGERADOR 240 LTS
020271	CARRO FUNCIONAL P/ LIMPEZA - MARCA TOMKI
020272	CARRO FUNCIONAL P/ LIMPEZA - MARCA TOMKI
020287	MESA EM FORMICA C/ 04 CADEIRAS
020290	CAMA FAWLER SEMI-LUXO
020292	CAMA FAWLER SEMI-LUXO
020293	CAMA FAWLER SEMI-LUXO
020294	CAMA FAWLER SEMI-LUXO
020296	CAMA HOSPITALAR
020297	CAMA FAWLER SEMI-LUXO
020307	GRADE LATERAL P/ CAMA FAWLER
020308	GRADE LATERAL P/ CAMA FAWLER
020317	VENTILADOR PULMONAR
020328	PINCA COM DENTE DE RATO 18 CM
020344	PINCA ANATOMICA P/ DISSECACAO 18 CM
020406	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
020434	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS - ATICA VERBA
020472	ESTETOSCOPIO ADULTO
020484	ESTETOSCOPIO ADULTO
020498	ESTETOSCOPIO ADULTO
020505	ESTETOSCOPIO ADULTO
020517	ESTETOSCOPIO
020530	APARELHO DE PRESSAO (ADULTO)
020538	ESFIGNOMANOMETRO
020544	APARELHO DE PRESSAO ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

020570	MAQUINA SELADORA MOD. XIV
020609	FOCO GINECOLOGICO 1 LAMPADA
020620	DIVμ CLINICO ADULTO
020621	DIVμ CLINICO ADULTO
020660	VENTILADOR DE TETO 110 VOLTS-ARGE
020664	VENTILADOR DE TETO 110 VOLTS- ARGE
020677	BRACADEIRA COM SUPORTE -STA LUZIA
020684	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO
020707	TAMBOR DE INOX 20 X 18 CM - ITA
020721	PINCA KELLY RETA 16 CM - ERWIN GUTH
020725	PINCA KELLY RETA 16 CM - ERWIN GUTH
020727	PINCA KELLY CURVA 16 CM - ERWIN GUTH
020729	PINCA KELLY CURVA 16 CM - ERWIN GUTH
020736	PINCA ANATOMICA 18 CM - ERWIN GUTH
020744	PINCA ANATOMICA 18 CM - ERWIN GUTH
020745	PINCA ANATOMICA 18 CM - ERWIN GUTH
020834	LARINGOSCOPIO COM CABO E 05 LAMINAS
020924	QUADRO DE AVISOS 1.00X1,20M.
020930	CARRINHO CURATIVO COM BACIA E BALDE
021192	CADEIRA EM ACO-STA LUZIA.
021245	OTOSCOPIO
021445	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, SPRINGER
021464	MESA DE MAYO INOX COM RODIZIOS-STA LUZIA.
021492	TRANSFORMADOR FONTE PARA CONTADOR DE CELULAS(TIPO
021497	CAMA HOSPITALAR
021498	CAMA HOSPITALAR
021520	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAV.-ATILA.
021529	MESA EM LAMINADO CINZA COM 02 GAV.1.20X0.70X0.74-FORTAL
021580	ABRIDOR DE GESSO-HENNING 28CM.
021583	SERRA ELETRICA PARA GESSO-110V.
021584	TESOURA SMARCH-20CM PARA GESSO.
021672	MESA ESTACAO 1.40X1.40 SEM GAVETAS.
021707	APARADOR DIVISORIA PARA MESA DE 1.40X1.40.
021723	NEGATOSCOPIO DE PAREDE COM 1 CORPO-110V.
021726	NEGATOSCOPIO DE PAREDE COM 1 CORPO-110V.
021736	CAMA HOSPITALAR
021774	SERRA ELETRICA PARA GESSO/110 V
021775	SERRA ELETRICA PARA GESSO110V
021776	TESOURA ESMARCH/20 CM PARA GESSO.
021777	TESORA ESMARCH/20CM PARA GESSO.
021778	TESOURA ESMARCH/20CM PARA GESSO.
021779	ABRIDOR DE GESSO/28CM.
021780	ABRIDOR DE GESSO/28CM.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

021782	CIZALHA STILLE DE 37 CM-DUPLA.
021783	CIZALHA STILLE DE 37 CM-DUPLA.
021784	ESFIGNOMANOMETRO-EXTRA GRANDE.
021785	CONTENTOR COM CAPACIDADE DE 1000L,PEDAL
021786	APARELHO TELEFONICO TECLAS-INTELBRAS EMFT-15.
021799	CADEIRA DE RODAS C/APOIO DE PERNAS ELEVAVEIS
021818	FRIGOBAR 80L
021834	CADEIRA DE RODAS EM COURVIM.
021844	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO
021868	CADEIRA DE RODAS EM COURVIM.
021869	CADEIRA DE RODAS EM COURVIM.
021870	CADEIRA PARA BANHO C/BRACOS ARTICULADOS.
021871	CADEIRA PARA BANHO C/BRACOS ARTICULADOS.
021874	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021875	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021876	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021877	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021878	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021879	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021880	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021881	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021882	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021883	CARRO PADIOLA ESMALTADO COM GRADES E COLCHONETE-
021901	APARELHO DE TELEFONE-SIEMENS E805.
021913	VENTILADOR DE PAREDE 220V-ARGE.
021914	DIVA PARA EXAMES CLINICOS C/SUORTE PARA
021917	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA ATE 200KG.
021955	TELEFONE KS TI 630 TECLA MULTI FLASH, VIVA
021962	APARELHO TELEFONICO SIEMENS 805 TECLADO
021967	APARELHO TELEFONICO SIEMENS 805
021970	CAMA HOSPITAL
021971	CADEIRA DE RODAS EM CORVIM
022157	AR CONDICIONADO JANELA 21.000 BTUS, ELGIN
022322	APARELHO TELEFÔNICO SIEMENS E805
022370	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL COM APOIO PARA
022371	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL COM APOIO PARA
022372	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL COM APOIO PARA
022374	AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS, CONSUL
022375	ESCADINHA 2 DEGRAUS, PISO ANTI-DERRAPANTE
022379	ESCADINHA 2 DEGRAUS,PISO ANTI-DERRAPANTE
022404	CANETA ALTA ROTAÇÃO
022405	CANETA ALTA ROTAÇÃO REFRIG. PARA SPRAY TRIPLO
022407	CANETA ALTA ROTAÇÃO REFRIG. PARA SPRAY



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022412	MOCHO MECÂNICO
022433	REFLETOR CIRÚRGICO 60.000 LUX COM 4 FOCOS,
022434	BASE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COM RODAS
022435	MESA AUXILIAR CIRÚRGICA TAMPO DE INOX COM
022439	REFRIGERADOR DUPLEX 470L, BRASTEMP
022440	REFRIGERADOR DUPLEX 470L
022445	BOMBA À VÁCUO
022446	FOTOPOLIMERIZAÇÃO
022449	CENTRÍFUGA TIMER VELOC. 3400 RPM COM CAPACIDADE
022451	MICROSCÓPIO BINOCULAR, NIKON
022458	LONGARINA DE 03 LUGARES - MARCA: STILOFLEX
022460	LONGARINA DE 03 LUGARES - MARCA: STILOFLEX
022483	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - MARCA: GUTH
022494	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022495	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022496	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022498	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022499	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022500	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022501	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022502	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022503	SERINGA CARPULE - GOLGRAN
022504	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022505	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022506	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022508	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022509	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022511	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022512	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022513	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022514	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022515	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022516	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022517	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022518	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022519	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022521	PINÇA CLÍNICA – GOLGRAN
022524	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022525	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022526	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022527	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022528	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022529	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022530	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022533	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022535	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022536	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
22537	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022538	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022541	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022542	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022546	CUBA PARA ASSEPSIA (09 X 05) FAMI - ITA
022547	CUBA PARA ASSEPSIA (09 X 05) FAMI - ITA
022549	CUBA RIM - FAMI ITA
022550	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022551	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022552	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022553	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022555	SONDA EXPLORADORA GOLGRAN
022557	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022558	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022559	SONDA EXPLORADORA - GOLGRAN
022561	PONTA PARA ASPERAÇÃO METÁLICA - GOLGRAN
022562	PONTA PARA ASPERAÇÃO METÁLICA - GOLGRAN
022563	PONTA PARA ASPERAÇÃO METÁLICA - GOLGRAN
022564	TAMBOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE GAZE 12X12
022565	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X10X3 - FAMI
022566	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X3
022567	ESTOJO EM INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3 -
022568	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3 -FAMI
022569	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3 FAMI
022570	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3 FAMI
022571	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3
022572	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3 FAMI
022573	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3 FAMI
022574	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 20X10X3
022575	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6 FAMI
022576	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6
022577	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6
022578	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6
022579	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6
022580	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6 FAMI
022581	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6 FAMI
022582	ESTOJO INOX PARA AUTOCLAVE 26X12X6 FAMI
022583	ABAIXADOR DE LÍNGUA - GOLGRAN
022584	ABAIXADOR DE LÍNGUA - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022585	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN
022586	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN
022587	AFASTADOR FARABEAUF 15CM - GOLGRAN
022589	AFASTADOR MEED - GOLGRAN
022590	AFASTADOR MEED - GOLGRAN
022591	JOGO ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 - GOGLRAN
022592	JOGO ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 -
022595	JOGO ALAVANCA APICAL - GOGGRAN
022596	JOGO ALAVANCA APICAL - GOLGRAN
022598	ALVEOLÓTOMO (RETO E CURVO) - GOLGRAN
022599	CABO PARA BISTURI - GOLGRAN
022600	CABO PARA BISTURI - GOGLRAN
022601	CABO PARA BISTURI - GOLGRAN
022602	CABO PARA BISTURI - GOLGRAN
022603	CURETA LUCAS 86 - GOLGRAN
022604	CURETA LUCAS 86 - GOLGRAN
022605	CURETA LUCAS 86 - GOLGRAN
022606	CURETA LUCAS 86 - GOGLRAN
022608	CURETA FRACEY - MACALE - GOGGRAN
022609	CURETA GRACEY - MACALE - GOLGRAN
022610	CURETA GRACEY - MACALE - GOGGRAN
022611	CURETA GRACEY - MACALE - GOLGRAN
022612	CURETA GRACEY - MACALE - GOGGRAN
022613	CURETA GRACEY - MACALE - GOGLRAN
022614	CURETA GRACEY - MACALE - GOGGRAN
022615	CURETA GRACEY - MACALE - GOLGRAN
022616	CURETA MEAD – GOLGRAN
022617	CURETA MEAD – GOLGRAN
022618	CURETA MEAD – GOGLRAN
022619	CURETA MEAD – GOGLRAN
022620	CURETA MEAD – GOGLRAN
022621	CURETA MEAD – GOLGRAN
022622	CURETA MEAD – GOGLRAN
022623	CURETA MEAD – GOLGRAN
022625	CINZEL 1G - GOLGRAN
022627	CINZEL 1G – GOLGRAN
022628	CINZEL 2G – GOLGRAN
022630	CINZEL 2G – GOLGRAN
022632	CINZEL 1L – GOGGRAN
022633	CINZEL 1L – GOLGRAN
022634	CINZEL 1L – GOLGRAN
022635	CINZEL 1L – GOLGRAN
022636	CINZEL 2L – GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022637	CINZEL 2L – GOLGRAN
022638	CINZEL 2L – GOLGRAN
022639	CINZEL 2L – GOLGRAN
022640	CINZEL GOIVA - GOLGRAN
022641	CINZEL GOIVA – GOLGRAN
022642	CINZEL GOIVA – GOGGRAN
022643	CINZEL GOIVA – GOLGRAN
022644	DESCOLADOR FREE DUPLO - GOLGRAN
022645	DESTRACA PERIO MEAD - GOLGRAN
022647	ESPÁTULA 24 – GOLGRAN
022649	ESPÁTULA 24 – GOLGRAN
022650	ESPÁTULA 24 – GOLGRAN
022651	ESPÁTULA 24 – GOLGRAN
022652	ESPÁTULA 24 – GOLGRAN
022653	ESPÁTULA 24 – GOLGRAN
022654	ESPÁTULA 36 – GOLGRAN
022655	ESPÁTUL A 36 – GOLGRAN
022656	ESPÁTULA 36 – GOLGRAN
022657	ESPÁTUL A 36 – GOLGRAN
022658	ESPÁTULA 36 – GOLGRAN
022659	ESPÁTULA 36 – GOLGRAN
022660	ESPÁTULA 36 GOLGRAN
022661	ESPÁTULA 36 – GOLGRAN
022662	PINÇA ADSON – GOLGRAN
022663	PINÇA ADSON – GOLGRAN
022664	PINÇA ADSON – GOLGRAN
022665	PINÇA ADSON – GOLGRAN
022666	PINÇA ADSON COM DENTE - GOLGRAN
022667	PINÇA ADSON COM DENTE - GOLGRAN
022668	PINÇA ADSON COM DENTE - GOLGRAN
022669	PINÇA ADSON COM DENTE - GOLGRAN
022670	PINÇA ALLIS 5X6 DENTE 15CM - GOLGRAN
022671	PINÇA ALLIS 5X6 DENTE 15CM - GOLGRAN
022672	PINÇA ALLIS 5X6 DENTE 15CM - GOLGRAN
022673	PINÇA ALLIS 5X6 DENTE 15CM - GOLGRAN
022674	PINÇA BACKAUS 13CM - GOLGRAN
022675	PINÇA BACKAUS 13CM - GOLGRAN
022676	PINÇA BACKAUS 13CM - GOLGRAN
022677	PINÇ A BACKAUS 13CM - GOGGRAN
022678	PINÇA DENTE DE RATO 14CM - GOLGRAN
022679	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN
022680	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN
022681	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022682	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN
022684	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN
022685	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN
022686	ESPÁTULA 7 LONGA - GOLGRAN
022688	PINÇA PARA DISSEÇÃO 16CM - GOLGRAN
022689	PINÇA PAARA DISEÇÃO 16CM - GOGLRAN
022690	PINÇA PARA DISSEÇÃO 16CM - GOLGRAN
022691	PINÇA HALSEAD CURVA 12CM - GLGRAN
022692	PINÇA HALSEAD CURVA 12CM - GOLGRAN
022693	PINÇA HALSEAD CURVA 12CM - GOLGRAN
022694	PINÇA HALSEAD CURVA 12CM - GOLGRAN
022695	PINÇA HALSEAD RETA 12CM - GOLGRAN
022696	PINÇA HALSEAD RETA 12CM - GOGGRAN
022697	PINÇA HALSEAD RETA 12CM - GOLGRAN
022698	PINÇA HALSEAD RETA 12CM - GOLGRAN
022699	PINÇA KELLY RETA 14CM - GOLGRAN
022700	PINÇA KELLY RETA 14CM - GOLGRAN
022701	PINÇA KELLY RETA 14CM - GOLGRAN
022702	PINÇA KELLY RETA 14CM - GOLGRAN
022703	PINÇA KELLY CURVA 14CM - GOLGRAN
022704	PINÇA KELLY CURVA 14CM - GOLGRAN
022706	PINÇA KELLY CURVA 14CM - GOLGRAN
022707	PINÇA KOCHER RETA 16CM - GOLGRAN
022708	PINÇA KOCHER RETA 16CM - GOGGRAN
022709	PINÇA KOCHER RETA 16CM - GOLGRAN
022711	PINÇA KOCHER CURVA 16CM - GOLGRAN
022712	PINÇA KOCHER CURVA 16CM - GOLGRAN
022713	PINÇA KOCHER CURVA 16CM - GOLGRAN
022714	PINÇA KOCHER CURVA 16CM - GOLGRAN
022715	PINÇA PEAN 14CM - GOLGRAN
022716	PINÇA PEAN 14CM - GOLGRAN
022717	PINÇA PEAN 14CM - GOLGRAN
022718	PINÇA PEAN 14CM - GOLGRAN
022720	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022721	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022722	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022726	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022727	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022728	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022729	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022730	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - GOLGRAN
022732	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM - GOLGRAN
022733	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022734	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM - GOLGRAN
022738	SINDESMÓTONO
022739	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
022740	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
022741	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
022743	SINDESMÓTONO- GOLGRAN
022744	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
022745	MARTELO CIRÚRGICO - GOLGRAN
022746	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM - GOLGRAN
022747	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM - GOLGRAN
022748	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM - GOLGRAN
022749	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM - GOLGRAN
022750	TESOURA JOSEPH CURVA 15CM - GOLGRAN
022751	TESOURA JOSEPH CURVA 15CM - GOLGRAN
022752	TESOURA JOSEPH CURVA 15CM - GOLGRAN
022753	TESOURA JOSEPH CURVA 15CM - GOLGRAN
022754	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOLGRAN
022755	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOLGRAN
022756	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOLGRAN
022757	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOLGRAN
022758	TESOURA METZEMBAUM CURVA - GOLGRAN
022759	TESOURA METZEMBAUM CURVA - GOLGRAN
022760	TESOURA METZEMBAUM CURVA - GOLGRAN
022761	TESOURA METZEMBAUM CURVA - GOLGRAN
022762	TESOURA METZEMBAUM RETA - GOLGRAN
022763	TESOURA METZEMBAUM RETA - GOLGRAN
022764	TESOURA METZEMBAUM RETA - GOLGRAN
022765	TESOURA METZEMBAUM
022766	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
022767	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
022768	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
022769	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
022770	TESOURA PARA GENGIVA CURVA 11,5CM - GOLGRAN
022771	TESOURA PARA GENGIVA CURVA 11,5CM - GOLGRAN
022772	TESOURA PARA GENGIVA CURVA 11,5CM - GOLGRAN
022773	TESOURA PARA GENGIVA CURVA 11,5CM - GOLGRAN
022774	TESOURA PARA OURO CURVA - GOLGRAN
022775	TESOURA SPENCER 14CM - GOLGRAN
022776	TESOURA SPENCER 14CM - GOLGRAN
022777	TESOURA SPENCER 14CM - GOLGRAN
022778	TESOURA SPENCER 14CM - GOLGRAN
022779	FÓRCEPES ADULTO 101 - GOLGRAN
022780	FÓRCEPES ADULTO 101 - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022781	FÓRCEPES ADULTO 69 - GOLGRAN
022782	FÓRCEPES ADULTO 69 - GOLGRAN
022783	FÓRCEPES ADULTO 16 - GOLGRAN
022784	FÓRCEPES ADULTO 16 - GOLGRAN
022785	LIMA PARA OSSO Nº 11 - GOLGRAN
022786	LIMA PARA OSSO Nº 11 - GOLGRAN
022787	LIMA PARA OSSO Nº 11 - GOLGRAN
022788	LIMA PARA OSSO Nº 11 - GOLGRAN
022789	LIMA PARA OSSO Nº12 - GOLGRAN
022790	LIMA PARA OSSO Nº12 - GOLGRAN
022791	LIMA PARA OSSO Nº12 - GOLGRAN
022792	LIMA PARA OSSO Nº12 - GOLGRAN
022794	PINÇA MOSQUITO RETA 21CM - GOLGRAN
022795	PINÇA MOSQUITO RETA 21CM - GOLGRAN
022796	PINÇA MOSQUITO RETA 21CM - GOLGRAN
022797	COMPRESSOR MEDICINAL
022798	RÉGUA DE GASES
022799	RÉGUA DE GASES
022800	PAINÉIS DE CAABECEIRA MOD. BOX COM PONTOS
022801	ALAVANCA SELDIN RETA - GOLGRAN
022802	ALAVANCA SELDIN RETA - GOLGRAN
022805	ALAVANCA SELDIN RETA - GOLGRAN
022807	ALAVANCA SELDIN RETA - GOLGRAN
022808	ALAVANCA SELDIN RETA - GOLGRAN
022809	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA - GOLGRAN
022810	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA - GOLGRAN
022811	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA - GOLGRAN
022813	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA - GOLGRAN
022815	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA - GOLGRAN
022816	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA - GOLGRAN
022817	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022818	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022819	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022820	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022821	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022822	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022823	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022824	ALAVANCA TIPO BANDEIRA DIREITA - GOLGRAN
022825	ALAVANCA APICAL RETA - GOLGRAN VERBA POA
022826	ALAVANCA APICAL RETA - GOLGRAN VERBA POA
022827	ALAVANCA APICAL RETA - GOLGRAN VERBA POA
022828	ALAVANCA APICAL RETA - GOLGRAN VERBA POA
022829	ALAVANCA APICAL RETA - GOLGRAN VERBA POA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022830	ALAVANCA APICAL RETA - GOLGRAN VERBA POA
022833	PINÇA ANATÔMICA P/ ESTERILIZAÇÃO - GOLGRAN
022834	POTE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO DE GAZE PEQUENO
022835	CAMARÃ ESCURA - MARCA: LD
022836	GOLGADURA DE INOX PARA REVELAÇÃO - PRISMA
022837	GOLGADURA DE INOX PARA REVELAÇÃO - PRISMA
022838	GOLGADURA DE INOX PARA REVELAÇÃO - PRISMA
022839	GOLGADURA DE INOX PARA REVELAÇÃO - PRISMA
022840	GOLGADURA DE INOX PARA REVELAÇÃO - PRISMA
022841	GOLGADURA DE INOX PARA REVELAÇÃO - PRISMA
022842	AVENTAL DE CHUMBO - MARCA L
022843	NEGATOSCÓPIO 2 FACES MARCA SANTA LUZIA
022844	TESOURA PARA OURO RETA - MARCA GOLGRAN
022851	SERINGA CARPULE-MARCA CPC.
022852	SERINGA CARPULE-CPC
022853	SERINGA CARPULE-CPC.
022855	SERINGA CARPULE-CPC.
022856	SERINGA CARPULE-CPC.
022857	SERINGA CARPULE-CPC.
022858	SERINGA CARPULE
022859	SERINGA CARPULE-CPC.
022860	SERINGA CARPULE-CPC.
022862	SERINGA CARPULE-CPC.
022864	SERINGA CARPULE-CPC.
022865	CANETA ALTA ROTAÇÃO
022866	CANETA ALTA ROTAÇÃO
022867	CANETA ALTA ROTAÇÃO
022870	CANETA ALTA ROTAÇÃO
022873	MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO
022874	MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO
022876	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01 - INFANTIL - GOLGRAN
022878	BRUNIDOR Nº 01 - GOLGRAN
022881	CURETA DE DENTINA Nº 14 - GOLGRAN
022882	CURETA DE DENTINA Nº 14 - GOLGRAN
022884	CURETA DE DENTINA Nº 14 - GOLGRAN
022887	CURETA DE DENTINA Nº 19 - GOGLRAN
022888	CURETA DE DENTINA Nº 19 - GOGLRAN
022889	CUBA RIM INOX - FAMI
022890	PINÇA ANATÔMICA - GOLGRAN
022891	ESPELHO GRANDE (MÃO) - JON
022892	CAIXA DE INOX PARA ESTERILIZAÇÃO DE GAZE
022893	KIT DE PERIODONTIA - GOLGRAN
022894	KIT DE PERIODONTIA - GOGLRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022895	KIT DE PERIODONTIA - GOLGRAN
022896	KIT DE PERIODONTIA - GOLGRAN
022897	KIT DE PERIODONTIA - GOGGRAN
022898	KIT DE PERIODONTIA - GOLGRAN
022899	KIT DE PERIODONTIA - GOLGRAN
022900	KIT DE PERIODONTIA - GOLGRAN
022901	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - GOLGRAN
022903	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - GOLGRAN
022904	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - GOLGRAN
022905	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - GOLGRAN
022906	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - GOLGRAN
022907	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - GOLGRAN
022908	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - GOLGRAN
022909	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - GOLGRAN
022910	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - GOLGRAN
022912	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - GOLGRAN
022915	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022916	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022917	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022918	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022919	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022920	LIMA PARA OSSO - GOGGRAN
022921	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022922	LIMA PARA OSSO - GLOGGRAN
022923	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022924	LIMA PARA OSSO - GOLGRAN
022925	CINZEL (1G)
022926	CINZEL (2G)
022927	CINZEL (1L)
022928	CINZEL (2L)
022929	ESTUFA BACTERIOLÓGICA TAM. 50 X 50 X 60
022934	CADEIRA DE BANHO EM ALUMÍNIO COM ROLAMENTOS
022935	CADEIRA DE BANHO EM ALUMÍNIO, COM ROLAMENTOS
022959	CINZEL LUCAS 3MM BRUENINGS - MARCA ERWIN
022961	CINZEL LUCAS 3MM BRUENING MARCA ERWIN GUTH
022963	SERINGA CARPULE - MARCA : CPC
022964	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022965	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022966	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022967	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022968	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022969	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022970	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

022971	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022972	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022973	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022974	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022975	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022977	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022978	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022979	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022980	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022981	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022982	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022983	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022984	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022985	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022986	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022988	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN
022994	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
022995	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
022996	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
022997	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
022998	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
022999	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023000	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023001	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023002	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023003	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023004	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023005	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023006	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023008	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023009	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023013	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - GOLGRAN
023020	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023021	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023023	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023024	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023025	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023026	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023028	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023029	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023030	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023031	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023032	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023033	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023034	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023035	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023037	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - GOLGRAN
023042	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - GOLGRAN
023065	HOLLEMBACK Nº 03 - GOLGRAN
023066	HOLLEMBACK Nº 03 - GOLGRAN
023067	HOLLEMBACK Nº 03
023068	HOLLEMBACK Nº03 - GOLGRAN
023072	HOLLEMBACK Nº 03 S - GOLGRAN
023073	HOLLEMBACK Nº03 - S
023078	BRUNIDOR OVO DE PATA Nº 29 - GOLGRAN
023079	BRUNIDOR OVO DE PATA Nº 29 - GOLGRAN
023081	BRUNIDOR OVO DE PATA Nº 29 - GOLGRAN
023087	ESPÁTULA Nº 07 - GOLGRAN
023088	ESPÁTULA Nº 07 LONGA - GOLGRAN
023089	ESPÁTULA Nº 07 LONGA - GOLGRAN
023090	ESPÁTULA Nº 07 LONGA - GOLGRAN
023091	ESPÁTULA Nº07 LONGA - GOLGRAN
023092	ESPÁTULA Nº 07 LONGA - GOLGRAN
023093	ESPÁTULA Nº 07 LONGE - GOLGRAN
023094	ESPÁTULA Nº 07 LONGA - GOLGRAN
023095	ESPÁTULA Nº 24 - GOLGRAN
023096	ESPÁTULA Nº 24 - GOLGRAN
023098	ESPÁTULA Nº 24 - GOLGRAN
023099	ESPÁTULA Nº 24 - GOLGRAN
023100	ESPÁTULA Nº 24 - GOLGRAN
023102	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023103	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023104	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023105	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023106	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023107	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023108	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023109	PORTA MATRIZ TIPO: TOFFERMAIRE MARCA TEMPER
023110	CAIXA DE INOX PARA ESTER. EM AUTOCLAVE 18X08X02
023111	CAIXA DE INOX PARA ESTER. EM AUTOCLAVE 18X08X02
023112	CAIXA DE INOX PARA ESTER. EM AUTOCLAVE 18X08X02
023113	CAIXA DE INOX PARA ESTER. EM AUTOCLAVE 18X08X02
023114	CAIXA DE INOX PARA ESTER. EM AUTOCLAVE 18X08X02
023115	CAIXA DE INOX PARA ESTER. EM AUTOCLAVE 18X08X02
023116	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023117	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023118	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023119	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023120	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023121	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023122	CAIXA DE INOXC PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023123	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 26X12X06
023124	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 20X10X03
023125	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 20X10X03
023126	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 20X10X03
023127	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 20X10X03
023128	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 20X10X03
023129	CAIXA DE INOX PARA ESTER. AUTOCLAVE 20X10X03
023131	PORTA ALGODÃO - MARCA FAVA
023132	PORTA RESÍDUO - MARCA FAVA
023133	PORTA RESIDUO - MARCA FAVA
023135	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023136	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023137	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023138	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023140	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023141	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023142	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023143	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023144	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023145	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023146	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023147	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023148	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
023149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023153	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023155	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023158	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023160	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM - GOLGRAN
023161	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 17CM - GOLGRAN
023162	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 17CM - GOLGRAN
023163	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 17CM - GOLGRAN
023164	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 17CM - GOLGRAN
023165	OSTEÓTOMO OU ALVEÓLOTOMO - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023166	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº85 - GOLGRAN
023167	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº 85 - GOLGRAN
023168	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº86 - GOLGRAN
023169	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº86 - GOLGRAN
023170	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº86 - GOLGRAN
023171	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº86
023172	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº86 - GOLGRAN
023173	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº86 - GOLGRAN
023174	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº87 - GOLGRAN
023175	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº87 - GOLGRAN
023176	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023178	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023179	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023180	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023181	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023182	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023183	SINDESMÓTONO - GOLGRAN
023184	CABO PARA BISTURI Nº 03 GOLGRAN
023185	CABO PARA BISTURI Nº 03 - GOGLRAN
023187	CABO PARA BISTURI Nº03 - GOLGRAN
023188	JOGO DE ELEVADOR INFANTIL TIPO GOWA APICAL
023189	JOGO DE ELEVADOR INFANTIL TIPO GOWA APICAL
023193	JOGO DE ELEVADOR PARA RAÍZES INFERIOR TIPO
023196	FÓRCEPES ADULTO Nº69 - GOLGRAN
023197	FÓRCEPES ADULTO Nº69 - GOLGRAN
023198	FÓRCEPES ADULTO Nº 69 - GOLGRAN
023199	FÓRCEPES ADULTO Nº69 - GOLGRAN.
023200	FÓRCEPES ADULTO Nº151 - GOLGRAN
023201	FÓRCEPES ADULTO Nº151 - GOLGRAN
023202	FÓRCEPES ADULTO Nº151 - GOLGRAN
023203	FÓRCEPES ADULTO Nº151 - GOLGRAN
023204	FÓRCEPES ADULTO Nº150
023205	FÓRCEPES ADULTO Nº150 - GOLGRAN
023206	FÓRCEPES ADULTO Nº150
023207	FÓRCEPES ADULTO Nº150 - GOLGRAN
023208	FÓRCEPES ADULTO Nº203 - GOLGRAN
023209	FÓRCEPES ADULTO Nº203 - GOLGRAN
023210	FÓRCEPES ADULTO Nº203 - GOLGRAN
023211	FÓRCEPES ADULTO Nº18R - GOLGRAN
023212	FÓRCEPES ADULTO Nº18R - GOLGRAN
023213	FÓRCEPES ADULTO Nº18R - GOLGRAN
023214	FÓRCEPES ADULTO Nº18L - GOLGRAN
023215	FÓRCEPES ADULTO Nº18L - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023216	FÓRCEPES ADULTO Nº18L - GOLGRAN
023217	FÓRCEPES ADULTO Nº18L - GOLGRAN
023218	FÓRCEPES ADULTO Nº16 - GOLGRAN
023219	FÓRCEPES ADULTO Nº 16 - GOLGRAN
023220	FÓRCEPES ADULTO Nº32 - GOLGRAN
023221	FÓRCEPES ADULTO Nº32 - GOLGRAN
023222	FÓRCEPES ADULTO Nº01M - GOLGRAN
023223	FÓRCEPES ADULTO Nº01 - GOLGRAN
023224	FÓRCEPES ADULTO Nº01 - GOLGRAN
023225	FÓRCEPES ADULTO Nº01 - GOLGRAN
023226	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOLGRAN
023228	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOLGRAN
023229	TESOURA JOSEPH RETA 15CM - GOGLRAN
023230	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM - GOLGRAN
023231	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM - GOLGRAN
023232	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM - GOLGRAN
023233	TESOURA METZENBAUM 15CM- GOLGRAN
023234	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
023235	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
023236	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
023237	TESOURA PARA GENGIVA RETA 11,5CM - GOLGRAN
023238	ABRIDOR DE BOCA- INODON
023239	ABRIDOR DE BOCA - INODON
023240	ABRIDOR DE BOCA - INODON
023241	ABRIDOR DE BOCA - INODON
023242	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023244	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023245	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023246	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023247	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023248	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023249	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023250	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023251	ALAVANCA TIPO APICAL RETA - GOLGRAN
023253	ALAVANCA TIPO BANDEIRAS (ESQUERDA E DIREITA)
023254	ALAVANCA TIPO BANDEIRAS (ESQUERDA E DIREITA)
023255	ALAVANCA TIPO BANDEIRAS (ESQUERDA E DIREITA)
023256	ALAVANCA TIPO BANDEIRAS (ESQUERDA E DIREITA)
023257	ALAVANCA TIPO BANDEIRAS (ESQUERDA E DIREITA)
023261	ALAVANCA TIPO BANDEIRAS (ESQUERDA E DIREITA)
023262	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA - GOLGRAN
023263	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA - GOLGRAN
023265	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA - GOGLRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023267	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA - GOLGRAN
023268	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA - GOLGRAN
023269	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA - GOLGRAN
023272	SUGADOR METÁLICO PONTA RETA - GOLGRAN
023273	SUGADOR METÁLICO PONTA RETA - GOLGRAN
023274	SUGADOR METÁLICO PONTA RETA - GOLGRAN
023275	SUGADOR METÁLICO PONTA RETA - GOLGRAN
023276	MARTELO ODONTOLÓGICO - GOLGRAN
023277	FÓRCEPES INFANTIL Nº 01 - GOLGRAN
023278	FÓRCEPES INFANTIL Nº02 -GOLGRAN
023279	FÓRCEPES INFANTIL Nº03 - GOLGRAN
023280	FÓRCEPES INFANTIL Nº04 - GOLGRAN
023281	FÓRCEPES INFANTIL Nº 05 - GOLGRAN
023282	FÓRCEPES INFANTIL Nº 06 - GOLGRAN
023283	FÓRCEPES INFANTIL Nº07 - GOLGRAN
023284	FÓRCEPES INFANTIL Nº16 - GOLGRAN
023285	FÓRCEPES INFANTIL Nº 18L - GOLGRAN
023286	FÓRCEPES INFANTIL Nº 18R - GOLGRAN
023287	FÓRCEPES INFANTIL Nº101 - GOLGRAN
023288	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 17CM MARCA
023289	TESOURA ESMARCH 20CM PARA GESSO - MARCA
023292	COMPRESSOR MEDICINAL
023293	MARCA RETRÁTIL COMPLETA INOX, LEITO E PÉS
023294	CONJUNTO DE ARMÁRIOS ODONTOLÓGICOS. (PARA
023295	CONJUNTO MODULAR ODONTOLÓGICO EM FÓRMICA
023296	KIT DE INSTALAÇÃO DE BOMBA À VÁCUO DE ACORDO
023302	RÉGUA DE GASES
023303	RÉGUA DE GASES
023304	RÉGUA DE GASES
023305	RÉGUA DE GASES
023306	RÉGUA DE GASES
023307	RÉGUA DE GASES
023308	RÉGUA DE GASES
023309	RÉGUA DE GASES
023310	RÉGUA DE GASES
023311	RÉGUA DE GASES
023312	RÉGUA DE GASES
023313	RÉGUA DE GASES
023314	RÉGUA DE GASES
023315	RÉGUA DE GASES
023316	RÉGUA DE GASES
023317	RÉGUA DE GASES



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023318	RÉGUA DE GASES
023319	RÉGUA DE GASES
023320	RÉGUA DE GASES
023321	RÉGUA DE GASES
023322	RÉGUA DE GASES
023323	RÉGUA DE GASES
023324	RÉGUA DE GASES
023325	RÉGUA DE GASES
023326	RÉGUA DE GASES
023327	RÉGUA DE GASES
023328	RÉGUA DE GASES
023329	RÉGUA DE GASES
023330	RÉGUA DE GASES
023331	RÉGUA DE GASES
023332	RÉGUA DE GASES
023333	RÉGUA DE GASES
023334	RÉGUA DE GASES
023335	RÉGUA DE GASES
023336	RÉGUA DE GASES
023337	RÉGUA DE GASES
023338	RÉGUA DE GASES
023339	RÉGUA DE GASES
023340	RÉGUA DE GASES
023341	RÉGUA DE GASES
023342	RÉGUA DE GASES
023343	RÉGUA DE GASES
023344	RÉGUA DE GASES
023345	RÉGUA DE GASES
023346	RÉGUA DE GASES
023347	RÉGUA DE GASES
023348	RÉGUA DE GASES
023349	RÉGUA DE GASES
023350	RÉGUA DE GASES
023351	RÉGUA DE GASES
023352	COMPRESSOR MEDICINAL
023353	COLUNAS DE GASES
023354	COLUNAS DE GASES
023355	COLUNAS DE GASES
023356	COLUNA AVULSA DO DEIONIZADOR 50 L/H MOD.
023426	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X1,90
023427	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X1,90
023428	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X 1,90
023429	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X 1,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023430	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X 1,90
023431	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X1,90
023432	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X1,90
023433	BELICHES PINO PINTADOS MED 80X 1,90
023434	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X1,90
023435	BELICHES PINOS PINTADOS MED 80X 1,90
023436	LAVATÓRIO INOX MOD. LV 032 03CB PARA TR~ES
023437	ARQUIVO DESLIZANTE DE AÇO COMPOSTO DE 04
023438	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023439	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023440	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023441	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023442	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023443	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023444	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023445	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023446	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023447	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023448	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023449	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023450	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023451	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023452	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023453	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023454	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023455	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023456	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023457	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023458	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023459	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023460	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023461	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023462	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023463	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023464	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023465	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023466	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023467	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023468	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023469	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023470	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023471	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023472	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023473	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023474	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023475	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023476	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023477	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS
023495	APARELHO TELEFONÔNICO E805S SIEMENS - COR
023503	APARELHO TELEFONÔNICO E805S SIEMENS - COR
023504	APARELHO TELEFONÔNICO E805S SIEMENS - COR
023509	APARELHO TELEFONÔNICO E805S SIEMENS - COR
023518	CENTRAL POTO DE ENFERMAGEM MOD. SCD/2
023519	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM MOD.SCD/04.
023520	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023521	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023522	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023523	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023524	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023525	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023526	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023527	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023528	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023529	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023530	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023531	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023532	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023533	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023534	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023535	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023536	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023537	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023538	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023539	LONGARINA DE 05 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023540	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023541	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023542	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023543	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023544	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023545	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023546	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023547	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023548	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023549	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023551	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023552	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023553	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023554	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023555	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023556	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023557	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023558	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023559	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023560	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023561	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023562	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023563	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023564	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023566	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023567	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023569	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023570	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023571	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023573	GRADES PARA CAMAS FAWLER LUXO TRENDELEMBURG.
023576	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023577	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023578	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023579	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023580	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023581	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023582	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023584	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023585	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023586	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023588	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023589	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023590	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023591	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (60CM) -
023592	AP. DE RAO-X COMPACTO PLUS 500 MA, VMI
023595	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM CELERON 12GHZ.
023596	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM CELERON 12GHZ.
023597	SWITCH MICRONET 08 PORTAS MOD. SP608B
023598	SERVIDOR MICRONET PENTIUM 4 18GHZ.
023610	PERSIANAS VERTICAIS COR: BEGE (FARMÁCIA).
023611	PERSIANAS VERTICAIS COR: BEGE (FARMÁCIA)
023612	PERSIANA VERTICAL COR: BEGE (MEDICAÇÃO)
023613	PERSIANA VERTICAL COR: BEGE (INALAÇÃO)
023614	PERSIANA VERTICAL CINZA (REPOUSO FUNCIONÁRIOS)
023615	PERSIANA VERTICAL CINZA (SALA ENFERMEIROS)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023616	PERCIANA VERTICAL (ANFITEATRO)
023617	PERSIANA VERTICAL (ANFITEATRO)
023618	PERSIANA VERTICAL (ANFITEATRO)
023619	PERSIANA VERTICAL BEGE (ADMINISTRAÇÃO)
023620	PERSIANA VERTICAL BEGE (SERVIÇO SOCIAL)
023621	PERSIANA VERTICAL BEGE (SAQLA ENFERMAGEM)
023622	PERSIANA VERTICAIS CINZA (SALA ÓBITO)
023623	PERSIANA VERTICAIS CINZA (SALA ÓBITO)
023626	MESA DE CENTRO EM MOGNO
023630	AR CONDICIONADO JANELA 8.300 BTUS, ELGIN
023631	PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS (REPOUSO
023632	PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS (REPOUSO
023633	PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS (REPOUSO
023634	PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS (REPOUSO
023635	PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS (REPOUSO
023647	CORTINA DE AR, TOTALINE
023664	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED 10
023665	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED 10
023666	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED 10
023667	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED 10
023668	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED 10
023669	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED. 10
023670	MESA DATILOGRAFIA COM 02 GAVETAS MED 10
023673	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA MOD. STS 130 COR
023674	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA MOD. STS 130 COR
023675	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA MOD. STS130 COR
023677	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA MOD. STS 130 COR
023678	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA MOD. STS130 - COR
023679	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023680	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023681	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023682	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023683	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023684	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023685	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023686	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023687	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023688	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023689	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023690	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023691	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023692	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023693	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

023694	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023695	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023696	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023697	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023698	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023699	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023700	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023701	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023702	CADEIRA FIXA MOD. STN COR VINIL - PRETO
023752	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023753	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023754	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023755	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023756	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023757	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023758	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023759	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023760	LONGARINA DE 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM
023766	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS 220W ELGIM
023767	AP. DE RAIO X COMPACTO 500 MA, VMI
023795	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, YORK
023797	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, YORK
023805	VENTILADOR DE PAREDE (60CM) BIVOLT MARCA:
023806	VENTILADOR DE PAREDE (60CM) BIVOLT MARCA:
023807	VENTILADOR DE PAREDE (60CM) BIVOLT MARCA:
023808	VENTILADOR DE PAREDE (60CM) BIVOLT MARCA:
023809	VENTILADOR DE PAREDE (60CM) BIVOLT MARCA:
023815	CORTINA DE AR TOTALINE
023816	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5 CM
023817	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM
023818	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5 CM
023819	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5 CM
023820	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5 CM
023821	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM
023822	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX - POZZANI
023823	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX - POZZONI
023824	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX - POZZANI
023825	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX- POZZANI
023826	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES MED.
023827	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES MED.
023828	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES MED.
023829	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES MED.
023830	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES MED.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023831	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES MED.
023832	BIOMBO ODONTOLÓGICO DE PROTEÇÃO RX COM RODÍZIOS
023840	CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA /SEM BRAÇO
023845	CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA /SEM BRAÇO
023857	CADEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA /SEM BRAÇO
023863	MESA DE CABECEIRA FECHADA EM AÇO ESMALTADO
023882	PINÇA BACKAUS - M: GOLGRAN (BUÇO MAXILO)
023884	PINÇA RETA COM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023885	PINÇA RETA COM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023886	PINÇA RETA COM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023887	PINÇA RETA COM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023889	PINÇA RETA COM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023890	PINÇA RETA SEM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023891	PINÇA RETA SEM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023892	PINÇA RETA SEM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023893	PINÇA RETA SEM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023894	PINÇA RETA SEM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023896	PINÇA RETA SEM DENTE DE RATO - GOLGRAN
023897	PINÇA KELLY RETA - GOLGRAN
023898	PINÇA KELLY CURVA - GOLGRAN
023899	AFASTADOR MINESSOTA - GOLGRAN
023900	AFASTADOR MINESSOTA - GOLGRAN
023901	AFASTADOR MINESSOTA - GOLGRAN
023902	AFASTADOR MINESSOTA - GOLGRAN
023904	AFASTADOR FARABEUF - GOLGRAN
023905	AFASTADOR FARABEUF - GOLGRAN
023906	AFASTADOR FARABEUF - GOLGRAN
023907	AFASTADOR MEAD - GOLGRAN
023908	AFASTADOR MEAD - GOLGRAN
023909	PONTA DE ASPIRAÇÃO CURVA CALIBRE MAIOR E
023910	PINÇA HALLIS - GOLGRAN
023911	PINÇA HALLIS - GOLGRAN
023912	PINÇA HALLIS - GOLGRAN
023913	PINÇA HALLIS - GOLGRAN
023914	PINÇA HALLIS - GOLGRAN
023915	PINÇA HALLIS - GOLGRAN
023917	PINÇA ADDISON COM DENTE - GOLGRAN
023918	PINÇA ADDISON COM DENTE - GOLGRAN
023919	PINÇA ADDISON COM DENTE - GOLGRAN
023921	PINÇA ADDISON COM DENTE - GOLGRAN
023922	PINÇA ADDISON COM DENTE - GOLGRAN
023923	PINÇA ADDISON COM DENTE - GOLGRAN
023925	PINÇA ADDISON SEM DENTE - GOLGRAN



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023926	PINÇA ADDISON SEM DENTE - GOLGRAN
023928	PINÇA ADDISON SEM DENTE - GOLGRAN
023929	PINÇA ADDISON SEM DENTE - GOLGRAN
023930	PINÇA ADDISON SEM DENTE - GOLGRAN
023931	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023932	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023933	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023934	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023935	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023936	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023937	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023938	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023939	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023940	PINÇA MOSQUITO RETA - GOLGRAN
023941	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023942	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023943	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023944	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023945	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023946	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023947	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023948	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023950	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023951	PINÇA MOSQUITO CURVA - GOLGRAN
023952	PORTA AGULHA HEGAR MAYO 15/16 CM
023953	PORTA AGULHA HEGAR MAYO 15/16 CM
023967	TRANSFORMADOR 500W
023977	SWITCH MICRONET 16 PORTAS 10/100MBPS
023980	PERSIANAS VERTICAIS COM PROTEÇÃO DE BLACK
023981	PERCIANAS VERTICAIS COM PROTEÇÃO DE BLACK
023982	PERSIANAS VERTICAIS COM PROTEÇÃO BLACK OUT
023983	PERSIANAS VERTICAIS COM PROTEÇÃO BLACK OUT
023984	EXAUSTOR 220V TR-ST PARA CAMARA ESCURA
023985	TECLADO DE DIGITAÇÃO COM SENHAS
023986	TECLADO PARA DIGITAÇÃO C/ SENHAS
023987	TECLADO PARA DIGITAÇÃO C/ SENHAS
023988	TECLADO PARA DIGITAÇÃO C/ SENHAS
023989	ORIENTADOR DE SENHAS ELETRÔNICO
023990	PEDESTAL UNIFILA MOD. RETRATIL
023991	QUADRO DE SINALIZAÇÃO ELETRONICA - ORIENTADOR
023992	SOFTWARE DE TARIFAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTA
023995	TESOURA PARA BANDAGEM SISTER 1CM ERWIN GUTH
023997	TESOURA PARA BANDAGEM SISTER 1CM ERWIN GUTH



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

023998	TENTACAPULA 15CM ERWIN GUTH
023999	TENTACAPULA 15CM ERWIN GUTH
024000	TENTACAPULA 15CM ERWIN GUTH
024001	TENTACAPULA 15CM ERWIN GUTH
024002	TENTACAPULA 15CM ERWIN GUTH
024003	TENTACAPULA 15CM ERWIN GUTH
024004	TESOURA IRIS 11,5CM RETA - ERWIN GUTH
024005	TESOURA IRIS 11,5CM RETA - ERWIN GUTH
024006	TESOURA IRIS 11,5CM RETA - ERWIN GUTH
024007	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA - ERTWIN GUTH
024008	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA - ERTWIN GUTH
024009	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA - ERTWIN GUTH
024010	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ERWIN GUTH
024011	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ERWIN GUTH
024013	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ERWIN GUTH
024014	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM - ERWIN GUTH
024015	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM - ERWIN GUTH
024027	TESOURA RETA/FINA 15CM - ERWIN GUTH
024028	TESOURA RETA/FINA 15CM - ERWIN GUTH
024029	AGITADOR LINEAR DE PLAQUETAS CAPACIDADE
024030	MESA DE ESCRITORIO EM FORMICA - MARCA ESPACO
024031	MESA DE ESCRITORIO EM FORMICA - MARCA ESPACO
024032	BANCO FIXO REGULAVEL SEM ENCOSTO - MARCA
024034	BANCO FIXO REGULAVEL SEM ENCOSTO - MARCA
024035	INSTRUMENTAIS PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR
024036	INSTRUMENTAIS PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR
024037	INSTRUMENTAIS PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR
024038	INSTRUMENTAIS PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR
024039	INSTRUMENTAIS PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR
024040	INSTRUMENTAIS PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR
024041	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024042	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024043	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024044	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024045	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024046	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024047	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024048	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024049	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024050	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024051	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024052	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024053	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

024054	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024055	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024057	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024058	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024059	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024060	INSTRUMENTAIS PARA SUTURA EM GERAL - MARCA
024061	INTRUMENTAIS PARA TORACOTOMIA INFANTIL -
024062	INSTRUMENTAIS PARA TORACOTOMIA INFANTIL
024063	INTRUMENTAIS PARA NEUROCIRURGIA - MARCA
024064	INSTRUMENTAIS PARA ORTOPEDIA - MARCA ERWIN
024065	INSTRUMENTAIS PARA GINECOLOGIA ABDOMINAL
024066	INSTRUMENTAIS PARA GINECOLOGIA ABDOMINAL
024067	INSTRUMENTAIS PARA TORACOTOMIA - MARCA ERWIN
024068	INSTRUMENTAIS PARA TORACOTOMIA - MARCA ERWIN
024069	INSTRUMENTAIS PARA LAPAROTOMIA EXPLORATO
024070	INSTRUMENTAIS PARA LAPAROTOMIA EXPLORATO
024071	INSTRUMENTAIS PARA LAPAROTOMIA INFANTIL
024072	INSTRUMENTAIS PARA LAPAROTOMIA INFANTIL
024083	APARELHO TELEFONICO MOD. GONDOLA COR GRAFITE
024109	AFASTADOR GOSSET 24CM - ERWIN GUTH
024110	AFASTADOR GOSSET 24CM - ERWIN GUTH
024111	TROCATER UNIVERSAL 4 PONTAS - ERWIN GUTH
024112	VALVULA DOYEN 60 X120M - ERWIN GUTH
024113	VALVULA DOYEN 60 X120M - ERWIN GUTH
024114	PINÇA CORAÇÃO 22CM - ERWIN GUTH
024115	PINÇA CORAÇÃO 22CM - ERWIN GUTH
024117	PINÇA CORAÇÃO 22CM - ERWIN GUTH
024118	PINÇA MISTER 24CM - ERWIN GUTH
024119	PINÇA MISTER 24CM - ERWIN GUTH
024120	PINÇA MISTER 24CM - ERWIN GUTH
024121	PINÇA MISTER 24CM - ERWIN GUTH
024122	PINÇA BABLOCK 24CM P/ REDUÇÃO - ERWIN GUTH
024123	PINÇA BABLOCK 24CM P/ REDUÇÃO - ERWIN GUTH
024124	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024125	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024126	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024127	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024128	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024129	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024130	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024131	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024132	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024133	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

024134	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024135	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA
024136	PINÇA RANDALL COM 4 PEÇAS - ERWIN GUTH (JOGO).
024137	PINÇA ALIS 20CM - ERWIN GUTH
024138	PINÇA ALIS 20CM - ERWIN GUTH
024140	PINÇA ALIS 20CM - ERWIN GUTH
024141	CARRO PARA MEDIÇÃO EM AÇO CARBONO, COM GAVETEIRO,
024142	CARRO PARA MEDIÇÃO EM AÇO CARBONO, COM GAVETEIRO,
024143	CARRO PARA MEDIÇÃO EM AÇO CARBONO, COM GAVETEIRO,
024144	CARRO PARA MEDIÇÃO EM AÇO CARBONO, COM GAVETEIRO,
024157	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO
024192	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024193	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024194	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024195	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024196	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024198	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024199	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024200	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024201	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024202	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024203	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024204	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024205	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024206	CUBA ASSEPSIA DE INOX 10X5CM
024207	CUBA ASSEPSIA INOX 08X04CM
024208	CUBA ASSEPSIA INOX 08X04CM
024209	CUBA ASSEPSIA INOX 08X04CM
024210	CUBA ASSEPSIA INOX 08X04CM
024211	CUBA ASSEPSIA INOX 08X04CM
024221	SWITCH MICRONET 24 PORTAS 10/100 MBPS PARA
024223	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM
024224	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM
024226	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM
024254	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - MARCA ARGE
024544	RESPIRADOR PNEUMATICO MOD. MARK 7 COMPLETO
024545	RESPIRADOR PNEUMATICO MOD. MARK 7 COMPLETO
024546	RESPIRADOR PNEUMATICO MOD. MARK 7 COMPLETO
024547	SENSOR DE FLUXO ADULTO TAKAOKA
024548	SENSOR DE FLUXO ADULTO TAKAOKA
024549	SENSOR DE FLUXO ADULTO TAKAOKA
024550	SENSOR DE FLUXO ADULTO TAKAOKA
024551	SENSOR DE FLUXO ADULTO TAKAOKA



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

024555	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX CAPACIDADE
024556	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX CAPACIDADE
024625	CABOS PARA BISTURI Nº 04 - MARCA GOLGRAN
024626	CABOS PARA BISTURI Nº 04 - MARCA GOLGRAN
024628	CABOS PARA BISTURI Nº 04 - MARCA GOLGRAN
024686	TROCARTER UNIVERSAL - MARCA ERWIN GUTH
024687	TROCARTER UNIVERSAL - MARCA ERWIN GUTH
024688	TROCARTER UNIVERSAL - MARCA ERWIN GUTH
024689	TROCARTER UNIVERSAL - MARCA ERWIN GUTH
024690	PINÇA DE REDUÇÃO C/ CREMALHEIRA - MARCA
024691	PINÇA DE REDUÇÃO C/ CREMALHEIRA - MARCA
024692	PINÇA DE REDUÇÃO C/ CREMALHEIRA - MARCA
024693	PINÇA DE REDUÇÃO C/ CREMALHEIRA - MARCA
024743	AFASTADOR MULLER/SEHN - MARCA ERWIN GUTH
024749	AFASTADOR MULLER/SEHN - MARCA ERWIN GUTH
024762	PONTA DE ASPIRADOR YANKAUER - MARCA ERWIN
024769	KOCHER CURVO - MARCA GOLGRAN
024776	KELLY RETO - MARCA GOLGRAN
024871	PINÇA BACKHAUS MEDIA - MARCA EDLO
024897	PINÇA BEYER 17CM - MARCA ERWIN GUTH
024926	CINZEL RETO 10MM - MARCA ERWIN GUTH
024951	AFASTADOR DE RAMO TIPO KOCHER - MARCA ERWIN
024952	AFASTADOR DE RAMO TIPO KOCHER - MARCA ERWIN
024953	AFASTSDOR RAMO TIPO KOCHER
024992	SENSOR DE FLUXO INFANTIL TAKAOKA
024993	SENSOR DE FLUXO INFANTIL TAKAOKA
024994	SENSOR DE FLUXO INFANTIL TAKAOKA
024995	SENSOR DE FLUXO INFANTIL TAKAOKA
024996	SENSOR DE FLUXO INFANTIL TAKAOKA
024997	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL
024998	EXAUSTOR HONEM STD LUXO CROMADO BIVOLT
024999	EXAUSTOR HONEM STD LUXO CROMADO BIVOLT
025000	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX - MARCA POZZANI
025005	CAIXA TERMIVJCA DE 40 LITOS DE POLIPROPILENO
025006	CAIXA TERMIVJCA DE 40 LITOS DE POLIPROPILENO
025010	ELETROCARDIOGRAFO
025018	DIVÃS CLINICOS COD. 2011 COR PRETA
025032	NEGATOSCOPIO 3 FACES,SANTA LUZIA
025123	BISTURI ELETRONICO
025134	NEGATOSCÓPIO 2 FACES MARCA SANTA LUZIA
025135	NEGATOSCÓPIO 2 FACES MARCA SANTA LUZIA
025136	NEGATOSCÓPIO 2 FACES MARCA SANTA LUZIA
025137	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025138	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX
025139	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX
025140	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025141	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025142	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025143	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025144	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025145	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025146	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025147	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025148	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025149	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025150	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025151	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025152	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025153	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025154	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025155	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025156	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025157	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025158	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025159	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025160	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025161	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025162	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025163	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025164	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025165	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025166	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025167	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025168	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025169	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025170	SUPORTE PARA SORO COM 05 GANCHOS
025171	MESA AUXILIAR 90X50X80 INOX COM ROD. PES
025172	MESA AUXILIAR 90X50X80 INOX COM ROD. PES
025173	MESA AUXILIAR 90X50X80 INOX COM ROD. PES
025174	TENDA DE ACRILICO
025175	TENDA DE ACRILICO
025176	TENDA DE ACRILICO
025177	TENDA DE ACRILICO
025178	TENDA DE ACRILICO
025179	CARRO EXTENSO EM AÇO CARBONO
025180	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025181	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO
025182	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO
025183	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO
025184	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO
025185	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO
025186	MESA COM DUAS GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO
025187	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025188	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025189	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025190	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025191	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025192	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025194	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025196	CADEIRA FIXA POS CONTINUO
025197	CADEIRA TIPO CAIXA DE BANCO, BASE C/ 05
025198	CADEIRA TIPO CAIXA DE BANCO, BASE C/ 05
025199	CADEIRA TIPO DIGITADOR, BASE GIRATORIA
025200	CADEIRA TIPO DIGITADOR, BASE GIRATORIA
025201	CADEIRA TIPO DIGITADOR, BASE GIRATORIA
025202	CADEIRA TIPO DIGITADOR, BASE GIRATORIA
025203	CADEIRA TIPO DIGITADOR, BASE GIRATORIA
025204	CADEIRA TIPO DIGITADOR, BASE GIRATORIA
025205	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025206	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025207	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025208	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025209	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025210	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025211	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025212	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025213	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025214	LONGARINA DE 06 LUGARES C/ ESTRUTURA EM
025222	ESCADA DE FERRO COM 03 DEGRAUS
025223	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025224	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025225	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025226	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025227	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025228	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO REGUA
025229	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025230	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025231	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025232	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025233	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025234	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025235	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025236	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO REGUA
025237	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025238	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025239	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025240	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025241	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025242	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025243	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025244	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025245	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025246	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025247	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025248	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025249	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025250	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025251	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025252	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025253	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025254	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025255	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025256	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025257	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025258	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025259	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025260	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025261	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025262	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025263	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025264	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025265	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025266	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025267	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025268	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025269	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025270	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025271	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025272	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO
025273	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025274	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025275	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025276	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025277	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025278	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025279	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025280	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025281	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025282	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025283	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025284	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025285	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025286	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025287	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025288	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025289	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025290	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025291	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025292	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025293	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025294	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025295	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025296	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025297	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025298	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025299	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025300	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025301	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025302	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025303	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025304	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025305	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025306	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025307	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025308	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025309	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025310	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025311	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025312	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025313	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025314	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025315	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025316	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO REGUA
025317	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025318	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025319	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025320	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025321	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025322	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
025323	VACUOMETRO C/ FRASCO 500ML E MANOMETRO
025324	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025325	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025326	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025327	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025328	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025329	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025330	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025331	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025332	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025333	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025334	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025335	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025336	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025337	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025338	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025339	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025340	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025341	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO, PROTEC
025342	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO, PROTEC
025343	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025344	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025345	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025346	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025347	VACUOMETRO C/ FRASCO 500ML E MANOMETRO
025348	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025349	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025350	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025351	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025352	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025353	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025354	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025355	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025356	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025357	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025358	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025359	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025360	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025361	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025362	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025363	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025364	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025365	VALVULA REGULADORA COM FRASCO DE 500ML VACUO
025366	VÁLVULA REGULADORES PARA REDE OXIGENIO
025367	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025368	REGULADORES P/ REDE OXIDO NITROSO
025369	VÁLVULA REGULADORES PARA REDE OXIGENIO OXIDO NITROSO
025370	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025371	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025372	VALVULA REGULADORA PARA REDE, AR
025373	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025374	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025375	VALVULA REGULADORA PARA REDE, AR
025376	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025377	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025378	VALVULA REGULADORA PARA REDE, AR
025379	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025380	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE
025381	VÁLVULA REGULADORES PARA REDE OXIGENIO
025382	VALVULA REGULADORA PARA REDE
025383	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025384	VÁLVULA REGULADORES PARA REDE OXIGENIO O ²
025385	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025386	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025387	VÁLVULA REGULADORES PARA REDE OXIGENIO O ²
025388	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025389	VALVULA REGULADORES PARA REDE
025390	VÁLVULA REGULADORES PARA REDE OXIGENIO O ²
025391	ASPIRADOR DE REDE P/ AR COMPRIMIDO
025392	ASPIRADOR DE REDE P/ AR COMPRIMIDO
025393	ASPIRADOR DE REDE P/ AR COMPRIMIDO
025394	ASPIRADOR DE REDE P/ AR COMPRIMIDO
025395	ASPIRADOR DE REDE P/ AR COMPRIMIDO
025396	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025397	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025398	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025399	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025400	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO PARA FLUXOMETRO
025401	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025402	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025403	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025404	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025405	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025406	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO FLUXOMETRO
025407	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025408	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025409	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025410	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025411	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO O ²
025412	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025413	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025414	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025416	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025417	VALVULA REGULADORES OXIGENIO C/ FLUXOMETRO, O ²
025418	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025419	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO
025420	REGULADOR DE POSTO O ²
025421	REGULADOR DE POSTO O ²
025422	CARRINHO PARA TRANSPORTE CILINDRO GRANDE
025444	LIXEIRA 240 LITROS
025445	LIXEIRA 240 LITROS
025446	LIXEIRA 240 LITROS
025447	LIXEIRA 240 LITROS
025448	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025449	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025450	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025451	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025452	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025453	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025454	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025455	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025456	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025457	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025458	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025459	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025460	CESTO ALTO CONSTRUIDO EM AÇO
025472	CADEIRA DE RODAS
025476	CADEIRA DE RODAS
025477	CADEIRA DE RODAS
025487	CADEIRA DE RODAS
025518	AFASTADOR DE RAMO TIPO KOCHER
025561	HALLO CRANIANO
025562	HALLO CRANIANO
025563	FREZA AUTOMÁTICA
025564	TREPANO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025565	FREZA
025566	FREZA
025567	BIPOLAR BAIONETA
025568	BIPOLAR BAIONETA
025569	CABO P/ PINÇA
025570	CABO P/ PINÇA
025571	PONTA DE ASPIRADOR
025572	PONTA DE ASPIRADOR
025573	PONTA DE ASPIRADOR
025574	PASSADOR DE SERRA
025577	SERRA ELÉTRICA P/ GESSO
025621	ARMARIO DE AÇO
025623	CADEIRA GIRATORIA
025629	SERRA
025636	ALICATE DE CORTE
025637	ALICATE
025638	TORQUE
025639	TORQUE
025650	ASPIRADOR PORTATIL
025651	BIOMBO
025652	BIOMBO
025653	BIOMBO
025654	BIOMBO
025655	ESCADA
025656	ESCADA
025657	PERFURADEIRA
025658	PERFURADEIRA
025659	PERFURADOR
025705	GOIVA MAYFIELD 19 CM CURVA
025706	GOIVA MAYFIELD 19 CM CURVA.
025707	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA
025708	PINÇA ALLIS 15 CM - ERWIN GUTH
025709	PINÇA ALLIS 15 CM - ERWIN GUTH
025710	AFASTADOR FARABEU 10MM X 12CM INFANTIL
025711	AFASTADOR FARABEU 10MM X 12CM INFANTIL
025712	PORTA AGULHA DERF 12 CM
025713	PORTA AGULHA DERF 12 CM
025714	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA
025715	TESOURA METZEMBAUM 12 CM - RETA
025716	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO - 18 CM
025717	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO -18 CM
025718	PORTA AGULHA CRILE WOOD. -18CM
025719	PORTA AGULHA CRILE WOOD - 18 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

025720	PORTA AGULHA MAYO HEYAR - 18CM
025721	PORTA AGULHA MAYO HEYAR - 18CM
025722	PINÇA ALLIS - 20CM
025723	PINÇA ALLIS - 20 CM
025724	TESOURA METZEMBAUM - 15 CM RETA
025725	TESOURA METZEMBAUM - 15 CM CURVA
025726	AFASTADOR FARABEU - 18MM X 12,5CM
025727	AFASTADOR FARABEU - 18MM X 12,5CM
025728	AFASTADOR HOFMANN 20MM X 30CM
025729	AFASTADOR HOFMANN 20MM X 30CM
025730	RUGINA FARABEU CURVA 14 CM
025731	PINÇA SHERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO
025732	AFASTADOR RICHARDSON 25 CM X 24 X 20MM
025733	AFASTADOR RICHARDSON 25 CM X 24 X 20MM
025734	AFASTADOR RICHARDSON 25CM X 38 X 40MM
025735	AFASTADOR RICHARDSON 25 CM X 38 X 40MM
025736	AFASTADOR RICHARDSON 25 CM X 50 X 22MM
025737	AFASTADOR RICHARDSON 25CM X 50 X 22MM
025738	GODIVA BEYER COM ARTICULAÇÃO SIMPLES 18CM CURVA
025739	GODIVA BEYER COM ARTICULAÇÃO SIMPLES 18CM CURVA
025740	PINÇA ADULTO CENTRANTE 160MM
025741	PINÇA ADULTO CENTRANTE 160MM
025742	PINÇA 12CM SEM DENTE
025743	PINÇA 12CM SEM DENTE
025744	PINÇA MIXTER BABY 16CM (HEMOSTÁTICA)
025745	PINÇA MIXTER BABY 16CM (HEMOSTÁTICA)
025746	PINÇA MIXTER BABY 16CM (HEMOSTÁTICA)
025747	PINÇA MIXTER BABY 16CM (HEMOSTÁTICA)
025748	PINÇA MIXTER BABY (HEMOSTÁTICA)
025749	PINÇA GUYON 22CM PARA PEDÍCULO RENAL
025750	PINÇA GUYON 22CM PARA PEDÍCULO RENAL
025751	AFASTADOR WEITLANDER 18CM
025752	DESLOCADOR HURD PARA AMÍDALAS E PALATINO 23CM
025753	AFASTADOR ALM 4X4 AGUDO 10CM
025754	AFASTADOR SENN - MULLER DUPLO 17CM AGUDO
025755	AFASTADOR SENN - MULLER DUPLO 17 CM AGUDO
025756	AFASTADOR KOCKER COM 3 DENTES 22CM
025757	AFASTADOR KOCKER COM 3 DENTES 22CM
025758	PINÇA PEAN 16CM
025759	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM
025760	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA
025761	AFASTADOR ISRAEL COM 04 DENTES 25CM
025762	AFASTADOR ISRAEL COM 04 DENTES 25CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025763	TENTÁCULA 15CM SONDA ACANELADA
025764	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA
025766	APARELHO DE PRESSÃO PARA PACIENTES OBESOS
025768	VÁLVULA DOYEN 45 X 90MM - ERWIN GUTH
025769	VÁLVULA DOYEN 45 X 90MM - ERWIN GUTH
025770	VÁLVULA SUB PUBIANA 28CM
025771	AFASTADOR FARABEU 13MM/ 15CM ADULTO
025772	AFASTADOR FARABEU 13MM/ 15CM ADULTO
025773	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16MM
025774	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16MM
025775	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16MM
025776	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM
025777	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM
025778	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM
025779	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025780	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025781	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025782	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025783	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025784	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025785	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025786	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025787	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025788	PINÇA KOCHER 16CM - RETA
025789	PINÇA KELLY 16CM - RETA
025790	PINÇA KELLY 16CM - RETA
025791	PINÇA KELLY 16CM - RETA
025792	PINÇA KELLY 16CM - RETA
025793	PINÇA KELLY 16CM - RETA
025794	PINÇA KELLY 16CM - RETA
025795	PINÇA COLLIN ANEL - 17CM
025796	PINÇA COLLIN ANEL - 17CM
025797	PINÇA ALLIS 15CM 5 X 6 DENTES
025798	PINÇA ALLIS 15CM 5 X 6 DENTES
025799	PINÇA ALLIS 15CM 5 X 6 DENTES
025800	PINÇA ALLIS 15CM 5 X 6 DENTES
025801	PINÇA DENTE DE RATO - 16CM
025802	PINÇA DENTE DE RATO - 16CM
025803	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 16CM
025804	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 16CM
025806	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA 17CM
025807	TESOURA ROMBA/ROMBA 17CM
025808	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025809	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA
025810	CABO PARA BISTURI- 16CM P/LÂMINA (10,11,12 E 15)
025811	CUBA REDONDA 9CM X 5CM 250ML
025812	PINÇA KOCHER 14CM - RETA
025813	PINÇA KOCHER 14CM - RETA
025814	PINÇA KOCHER 14CM - RETA
025815	TESOURA MAYO STILLE 17CM - RETA
025816	PORTA AGULHA MAYO HEGAN 16CM
025817	PINÇA DENTE DE RATO 16CM
025818	PINÇA CHERON 24CM
025819	CUBA REDONDA 9CM X 5CM 250ML
025821	FÓRCEPS MARELLI 27CM P/PARTO
025822	PINÇA WINTER 27CM Nº 02 RETA
025823	CAIXA DE CESÁRIA 42 X 48 X 12
025824	BANDEJA DE PARTO
025826	PINÇA BAKAUS - 13CM
025827	PINÇA BAKAUS - 13CM
025828	PINÇA BAKAUS - 13CM
025829	PINÇA BAKAUS - 13CM
025830	PINÇA BAKAUS - 13CM
025831	PINÇA BAKAUS - 13CM
025832	CAIXA 36 X 22 X 09CM
025833	CAIXA 36 X 22 X 09CM
025836	CURETA SCHROEDER JG. COM 06 PEÇAS
025837	CURETA SCHROEDER JG. COM 06 PEÇAS
025838	ESPÉCULO COLLIN PEQUENO MEDIDA 1
025839	ESPÉCULO COLLIN PEQUENO MEDIDA 1
025842	ESPÉCULO COLLIN PEQUENO MEDIDA 1
025843	ESPÉCULO COLLIN PEQUENO MEDIDA 1
025844	ESPÉCULO COLLIN MÉDIO MEDIDA 02
025845	ESPÉCULO COLLIN MÉDIO MEDIDA 02
025848	ESPÉCULO COLLIN GRANDE MEDIDA 03
025850	ESTILETE PARA ALGODÃO 28CM
025851	ESTILETE PARA ALGODÃO 28CM
025854	PINÇA BACKAUS 13CM
025855	PINÇA BACKAUS 13 CM
025856	PINÇA BACKAUS 13CM
025857	PINÇA BACKAUS 13CM
025858	PINÇA BACKAUS 13CM
025859	PINÇA BACKAUS 13CM
025860	PINÇA BACKAUS 13CM
025861	PINÇA BACKAUS 13CM
025862	PINÇA BACKAUS 13CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

025863	PINÇA BACKAUS 13CM
025864	PINÇA BACKAUS 13CM
025865	PINÇA BACKAUS 13CM
025867	PINÇA CHERON 24CM
025868	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM
025869	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM
025870	PINÇA DENTE DE RATO 20CM
025871	PINÇA DENTE DE RATO 20CM
025872	PINÇA FOESTER 24CM RETA
025873	PINÇA FOESTER 24CM RETA
025875	PINÇA MUSEUX 24CM
025876	PINÇA POZZI 24CM COLO UTERINO
025877	PINÇA POZZI 24CM COLO UTERINO
025881	PINÇA WINTER 27CM NR CURVA
025884	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025885	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025886	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025887	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA 24CM
025888	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025890	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025892	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025893	PINÇA FAURE CURVA ATÉRIA UTERINA 24CM
025894	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025895	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025896	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025898	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025899	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025900	PINÇA FAURE CURVA ARTÉRIA UTERINA 24CM
025959	CADEIRA GIRATÓRIA
025961	MESA ESCRIVANINHA
025963	MESA ESCRIVANINHA
025969	APARELHO TELEFONICO
025970	APARELHO TELEFONICO
025971	APARELHO TELEFONICO
025975	APARELHO TELEFONICO
025978	APARELHO TELEFONICO
025983	MESA GINECOLÓGICA
026011	PINÇA CHERON
026012	PINÇA CHERON
026013	PINÇA CHERON
026018	PINÇA CHERON
026023	PINÇA CHERON
026024	PINÇA CHERON



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

026028	PINÇA CHERON
026034	PINÇA P/ BIOPSIA
026035	PONTA P/ CAUTÉRIO
026036	PONTA P/ CAUTÉRIO
026037	PONTA P/ CAUTÉRIO
026038	PONTA P/ CAUTÉRIO
026039	PONTA P/ CAUTÉRIO
026040	PONTA P/ CAUTÉRIO
026041	PONTA P/ CAUTÉRIO
026042	PONTA P/ CAUTÉRIO
026043	PONTA P/ CAUTÉRIO
026044	PONTA P/ CAUTÉRIO
026045	KIT DE RETIRADA DE PONTOS
026046	KIT DE RETIRADA DE PONTOS
026047	KIT DE RETIRADA DE PONTOS
026048	KIT DE RETIRADA DE PONTOS
026049	KIT DE RETIRADA DE PONTOS
026070	ESTANTEDE AÇO
026080	SUORTE EM PVC
026081	SUORTE EM PVC
026082	SUORTE EM PVC
026090	MACA
026092	MACA
026111	OSTEOMOTO DE LAMBORTTE
026112	OSTEOMOTO DE LMBORTTE
026113	OSTEOMOTO DE LAMBORTTE
026114	OSTEOMOTO DE LAMBORTTE
026117	TRANDUTOR
026118	TRANSDUTOR
026119	GODIVA STILE
026120	GODIVA STILE
026122	CANETA DE BISTURI
026123	CANETA PARA BISTURI
026144	PESO
026145	PESO
026146	PESO
026147	PESO
026148	PESO
026149	PESO
026150	PESO
026151	PESO
026152	PESO
026153	PESO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

026159	APARELHO TELEFONICO
026180	ESMERILHADEIRA
026181	FURADEIRA
026182	MAQUINA DE SOLDA
026184	SERRA
026200	CARRINHO PARA CURATIVO
026211	MACA COM RODAS
026212	MACA COM RODAS
026213	MACA COM RODAS
026214	MACA COM RODAS
026215	MACA COM RODAS
026216	MACA COM RODAS
026217	MACA COM RODAS
026218	MACA COM RODAS
026219	MACA COM RODAS
026220	SUORTE PARA SORO
026221	SUORTE PARA SORO
026222	SUORTE PARA SORO
026223	SUORTE PARA SORO
026224	SUORTE PARA SORO
026225	SUORTE PARA SORO
026226	SUORTE PARA SORO
026227	SUORTE PARA SORO
026228	SUORTE PARA SORO
026229	SUORTE PARA SORO
026316	LARINGOSCÓPIO
026325	REANIMADOR
026326	REANIMADOR
026327	REANIMADOR
026328	REANIMADOR
026329	REANIMADOR
026330	REANIMADOR
026331	REANIMADOR
026334	VACUOMETRO
026335	VACUOMETRO
026336	VACUOMETRO
026337	VACUOMETRO
026338	VACUOMETRO
026339	VACUOMETRO
026340	VACUOMETRO
026342	VACUOMETRO
026343	VACUOMETRO
026344	VACUOMETRO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

026345	VACUOMETRO
026346	VACUOMETRO
026347	VACUOMETRO
026348	VACUOMETRO
026349	VACUOMETRO
026350	VACUOMETRO
026351	VACUOMETRO
026352	VACUOMETRO
026353	VACUOMETRO
026354	VACUOMETRO
026355	VACUOMETRO
026356	VACUOMETRO
026357	VACUOMETRO
026358	VACUOMETRO
026359	VACUOMETRO
026360	VACUOMETRO
026361	VACUOMETRO
026362	VACUOMETRO
026365	MONITOR DE PACIENTE
026366	VACUOMETRO
026367	VACUOMETRO
026368	VACUOMETRO
026369	VACUOMETRO
026370	VACUOMETRO
026371	VACUOMETRO
026372	VACUOMETRO
026374	VACUOMETRO
026375	VACUOMETRO
026389	DIVA CLINICO
026390	DIVA CLINICO
026391	DIVÃ CLINICO
026392	DIVÃ CLINICO
026393	DIVÃ CLINICO
026394	DIVÃ CLINICO
026395	DIVÃ CLINICO
026396	DIVÃ CLINICO
026397	DIVÃ CLINICO
026398	DIVÃ CLINICO
026399	DIVÃ CLINICO
026400	DIVÃ CLINICO
026401	DIVÃ CLINICO
026402	DIVÃ CLINICO
026403	DIVÃ CLINICO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

026409	MESA
026411	MONITOR
026430	ELETROCARDÍOGRAFO
026432	MALETA
026435	APARELHOS DE TELEFONE
026437	APARELHOS DE TELEFONE
026438	APARELHOS DE TELEFONE
026448	APARELHOS DE TELEFONE
026449	APARELHOS DE TELEFONE
026460	BALANÇA ADULTO
026468	FACA
026469	LAMINA
026499	CADEIRA
026553	IMPRESSORA
026554	ESTANTE DE AÇO
026556	ESTANTE DE AÇO
026557	ESTANTE DE AÇO
026558	ESTANTE DE AÇO
026559	ESTANTE DE AÇO
026560	ESTANTE DE AÇO
026561	ESTANTE DE AÇO
026562	ESTANTE DE AÇO
026563	ESTANTE DE AÇO
026564	ESTANTE DE AÇO
026565	ESTANTE DE AÇO
026566	ESTANTE DE AÇO
026567	ESTANTE DE AÇO
026568	ESTANTE DE AÇO
026569	ESTANTE DE AÇO
026570	ESTANTE DE AÇO
026571	ESTANTE DE AÇO
026572	ESTANTE DE AÇO
026573	ESTANTE DE AÇO
026574	ESTANTE DE AÇO
026576	ESTANTE DE AÇO
026577	ESTANTE DE AÇO
026578	ESTANTE DE AÇO
026579	ESTANTE DE AÇO
026600	ARQUIVO DE AÇO
026627	CARRO MACA
026628	CARRO MACA
026629	CARRO MACA
026630	CARRO MACA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

026631	CARRO MACA
026632	CARRO MACA
026633	CARRO MACA
026634	CARRO MACA
026635	CARRO MACA
026636	CARRO MACA
026637	CARRO MACA
026638	CARRO MACA
026639	CARRO MACA
026644	ESTANTE EM AÇO
026656	TUBOS BIOMBOS
026657	TUBOS BIOMBOS
026658	TUBOS BIOMBOS
026659	TUBOS BIOMBOS
026660	ESCADINHA
026661	ESCADINHA
026662	ALICATE PARA AZULEGISTA
026663	ESCADA
026664	CAIXA (KIT COM 4)
026665	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026667	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026668	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026669	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026670	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026671	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026672	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026673	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026674	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026675	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026676	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026678	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026679	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026680	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026681	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026682	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026683	CAIXA (KIT COM 4 PEÇAS)
026684	ALICATE UNIVERSAL 8"
026685	ALICATE UNIVERSAL 8"
026686	CHAVE DO MANDRIL
026687	CHAVE DO MANDRIL
026689	FURADEIRA ELÉTRICA 3/8
026691	FURADEIRA ELÉTRICA 3/8
026703	MONITOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

026719	CPU
026728	CPU
026732	ESTABILIZADOR
026734	NOBREAK
026784	DIVÃ CLINICO
026786	DIVÃ CLINICO
026791	BRAÇADEIRA
026792	BRAÇADEIRA
026793	BRAÇADEIRA
026794	BIOMBO
026795	BIOMBO
026890	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 500 VA BIVOLT SAIDA MARCA: SM
026891	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 500 VA BIVOLT SAIDA MARCA: SM
026896	MÓDULO PORTA PALLETS
026907	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO
026908	BENGALA ESPECIAL COM QUATRO PÉS
026912	DIVÃ CLINICO
026931	MACA
027055	LARINGOSCOPIO
027088	CAMA FOWLER LUXO
027090	CAMA FOWLER LUXO
027091	CAMA FOWLER LUXO
027092	CAMA FOWLER LUXO
027093	CAMA FOWLER LUXO
027095	CAMA FOWLER LUXO
027096	CAMA FOWLER LUXO
027097	CAMA FOWLER LUXO
027098	CAMA FOWLER LUXO
027099	CAMA FOWLER LUXO
027103	CADEIRA ALMOFADA
027104	CADIERA FIXA
027106	ESTANTE DE AÇO
027107	ESTANTE DE AÇO
027110	ESTANTE DE AÇO
027111	ESTANTE DE AÇO
027112	ESTANTE DE AÇO
027113	ESTANTE DE AÇO
027114	ESTANTE DE AÇO
027116	ESTANTE DE AÇO
027119	ESTANTE DE AÇO
027132	ESTANTE DE AÇO
027144	VENTILADOR
027145	VENTILADOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

027147	CONEXÃO
027148	CONEXÃO
027149	CONEXÃO
027150	CONEXÃO
027151	CONEXÃO
027152	CONEXÃO
027153	CONEXÃO
027154	CONEXÃO
027155	CONEXÃO
027156	CONEXÃO
027157	FLUXOMETRO
027158	FLUXOMETRO
027159	FLUXOMETRO
027160	FLUXOMETRO
027161	FLUXOMETRO
027162	FLUXOMETRO
027163	FLUXOMETRO
027164	FLUXOMETRO
027165	FLUXOMETRO
027166	FLUXOMETRO
027167	FLUXOMETRO
027168	FLUXOMETRO
027169	FLUXOMETRO
027170	FLUXOMETRO
027171	FLUXOMETRO
027172	FLUXOMETRO
027173	FLUXOMETRO
027174	FLUXOMETRO
027175	FLUXOMETRO
027176	FLUXOMETRO
027177	IPI
027228	REGULADOR
027230	REGULADOR
027232	REGULADOR
027237	REGULADOR
027238	REGULADOR
027242	REGULADOR C FLUXOMETRO
027299	DIVÃ CLINICO
027301	DIVÃ CLINICO
027307	ESFIGNOMANOMETRO
027465	ESTETO ADULTO
027469	ESTETO ADULTO
027480	IMPRESSORA EPSON



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

027739	CADEIRA DE BANHO COMUM
027740	CADEIRA DE BANHO COMUM
027741	CADEIRA DE BANHO COMUM
027742	CADEIRA DE BANHO COMUM
027743	CADEIRA DE BANHO COMUM
027744	CADEIRA DE BANHO COMUM
027745	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO
027746	CADEIRA DE RODAS
027747	CADEIRA DE RODAS
027748	CADEIRA DE RODAS
027749	CADEIRA DE RODAS
027750	CADEIRA DE RODAS
027751	CADEIRA DE RODAS
027752	CADEIRA DE RODAS
027776	ARMARIO DE AÇO
027777	ARMÁRIO DE AÇO
027781	ARMARIO DE AÇO
027791	CADEIRA DIRETOR
027792	CADEIRA DIRETOR
027825	CADEIRA FIXA
027836	CADEIRA FIXA
027839	CADEIRA FIXA
027841	CADEIRA FIXA
027847	CADEIRA FIXA
027848	CADEIRA FIXA
027853	CADEIRA FIXA
027898	LONGARINA 03 lugares
027899	LONGARINA
027902	LONGARINA VERDE 4.L.
027910	MESA PARA ESCRITORIO
027912	MESA DE ESCRITORIO COM 02 GAVETAS
027913	MESA DE ESCRITORIO
027920	MESA DE ESCRITORIO
027921	MESA DE ESCRITORIO
027923	MESA ESCRITORIO
027934	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA
027935	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA
027939	MESA PARA COMPUTADOR
027955	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, ELETROLUX
027990	ESCRIVANINHA
027999	MACA PARA OBESO
028000	MACA PARA OBESO
028030	BISTURI ELÉTRICO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

028031	MONITOR CARDÍACO
028032	MONITOR CARDÍACO
028034	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
028056	MACA
028065	OTOSCÓPIO (DOAÇÃO)
028154	VENTILADOR DE PAREDE
028160	VENTILADOR PULMONAR
028161	VENTILADOR PULMONAR
028162	MICROPIPETA AUTOMÁTICA
028163	MICROPIPETA AUTOMÁTICA
028164	MICROPIPETA AUTOMÁTICA
028170	CENTRIFUGA SOROLÓGICA, CELM
028180	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
028183	ESTANTE DE AÇO
028184	ESTANTE DE AÇO
028185	ESTANTE DE AÇO
028186	ESTANTE DE AÇO
028187	ESTANTE DE AÇO
028188	ESTANTE DE AÇO
028189	ESTANTE DE AÇO
028190	PORTA PALLETS
028191	PORTA PALLETS
028192	PORTA PALLETS
028193	PORTA PALLETS
028194	PORTA PALLETS
028195	ESTANTE DE AÇO
028196	ESTANTE DE AÇO
028206	CADEIRA DE RODAS
028208	CADEIRA DE RODAS
028209	CADEIRA DE RODAS
028210	CADEIRA DE RODAS
028211	CADEIRA DE RODAS
028212	CADEIRA DE RODAS
028213	CADEIRA DE RODAS
028214	CADEIRA DE RODAS
028215	CADEIRA DE RODAS
028239	PINÇA KOCHER
028240	PINÇA KOCHER
028241	PINÇA KOCHER
028242	PINÇA KOCHER
028243	PINÇA KOCHER
028245	PINÇA KELLY
028246	PINÇA KELLY



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

028247	PINÇA KELLY
028248	PINÇA KELLY
028249	PINÇA KELLY
028251	PINÇA BAKAUS
028252	PINÇA BAKAUS
028253	PINÇA BAKAUS
028254	PINÇA BAKAUS 13 CM
028255	PINÇA BAKAUS 13 CM
028256	PINÇA BAKAUS 13 CM
028257	PINÇA BAKAUS 13 CM
028258	PINÇA BAKAUS 13 CM
028259	PINÇA BAKAUS 13 CM
028260	PINÇA BAKAUS 13 CM
028261	PINÇA BAKAUS 13 CM
028265	CABO P/ SERRA GIGLI
028267	PINÇA KOCHER
028269	PINÇA KOCHER
028270	PINÇA KOCHER
028271	PINÇA KOCHER
028273	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
028282	AFASTADOR 13 MM
028283	AFASTADOR 13 MM ADULTO
028284	AFASTADOR 13 MM ADULTO
028292	PINÇA DE BAKEY
028293	PINÇA DE BAKEY
028298	PINÇA CARDIO RYDER
028303	PINÇA ANATOMICA
028308	PINÇA BULLDOG
028321	PINÇA DE BAKEY
028322	PINÇA DE BAKEY
028327	TESOURA METZENBAUM
028331	PINÇA MOSQUITO
028332	PINÇA MOSQUITO
028333	PINÇA MOSQUITO
028334	PINÇA MOSQUITO
028335	PINÇA MOSQUITO
028336	PINÇA MOSQUITO
028340	PINÇA SATINSKY
028342	PINÇA DE BAKEY
028343	PINÇA DE BAKEY
028352	AFASTADOR 14 CM
028358	PINÇA MOSQUITO
028359	PINÇA MOSQUITO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

028360	PINÇA MOSQUITO
028361	PINÇA MOSQUITO
028368	PINÇA BULLDOG
028576	BOMBA À VÁCUO
028577	CABO DE SERRA GIGLI
028596	ALICATE PARA RJ 11 E RJ 45
028597	ESTETOSCÓPIO
028598	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, TEMPSTAR
028606	EXAUSTOR
028614	ESTABILIZADOR BIVOLT
028623	CARRO PLÁSTICO MULTIUSO
028624	CARRO PLÁSTICO
028626	MICROSCÓPIO BINOCULAR, BIOVAL
028627	MICROSCÓPIO BINOCULAR, BIOVAL
028675	PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X, MACROTEC MX-II
028740	CARRINHO PARA TRANSPORTE
028741	CARRINHO PARA TRANSPORTE
028755	MANOMETRO
028789	CADEIRA
028804	ESTABILIZADOR
028825	MONITOR
028828	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS
028935	FURADEIRA ELÉTRICA, MAKTEC
028938	FURADEIRA ELÉTRICA, MAKTEC
028939	FURADEIRA ELÉTRICA, MAKTEC
028956	CADEIRA FIXA
028963	CADEIRA FIXA
028965	CADEIRA FIXA
028968	CADEIRA FIXA
029002	AR CONDICIONADO JANELA 8300BTUS ELGIN
029030	APARELHO TELEFONICO
029032	APARELHO TELEFONICO
029034	APARELHO TELEFONICO
029049	CADEIRA FIXA
029052	CADEIRA FIXA
029067	CARRO PARA CURATIVO
029069	DIVÃ CLINICO
029072	ESCADA COM 02 DEGRAUS
029074	ESCADA COM 02 DEGRAUS Q
029099	ESFIGNOMANOMETRO
029404	REFRIGERADOR 460 L
029405	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, SPRINGER
029407	POLTRONA RECLINÁVEL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

029408	MESA 2 GAVETAS
029900	PASSAS CHASSIS DE 2 PORTAS COM TRAVAS
029901	PASSAS CHASSIS DE 2 PORTAS COM TRAVAS
029902	PASSAS CHASSIS DE 2 PORTAS COM TRAVAS
029903	PASSAS CHASSIS DE 2 PORTAS COM TRAVAS
029904	PASSAS CHASSIS DE 4 PORTAS COM TRAVAS
029905	PASSAS CHASSIS DE 4 PORTAS COM TRAVAS
029906	PASSAS CHASSIS DE 4 PORTAS COM TRAVAS
029907	PASSAS CHASSIS DE 4 PORTAS COM TRAVAS
030611	OXÍMETRO DE PULSO
030612	VENTILADOR PULMONAR K TAKAOKA SMART
037693	DIVA CLINICO
037696	SUORTE DE SORO
037697	SUORTE DE SORO
037698	SUORTE DE SORO
037699	SUORTE DE SORO
037703	SUORTE DE SORO
037704	SUORTE DE SORO
037705	SUORTE DE SORO
037706	SUORTE DE SORO
037710	SUORTE DE SORO
037711	SUORTE DE SORO
037712	SUORTE DE SORO
037714	SUORTE DE SORO
037715	SUORTE DE SORO PARA CAMA HOSPITALAR
037718	SUORTE DE SORO PARA CAMA HOSPITALAR
037726	SUORTE DE SORO PARA CAMA HOSPITALAR
037741	APARELHO DE FOTOTERAPIA
037746	MESA
037756	APARELHO DE FAX
038030	MESA
038038	MESA SECRETARIA
038041	MESA SECRETARIA
038050	HAMPER
038058	MESA
038064	SUORTE DE SORO
038065	SUORTE DE SORO
038066	SUORTE DE SORO
038067	SUORTE DE SORO
038069	MACA
038071	MACA
038075	DIVÃ
038077	DIVÃ



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

038078	DIVÃ
038080	CAMA
038084	CAMA
038085	CAMA
038086	CAMA
038087	CAMA
038088	CAMA
038092	CAMA PARA CIRURGIA
038100	SUORTE PARA SORO
040236	BISTURI ELETRONICO
040342	CADEIRA DE BANHO COM RODAS
040343	CADEIRA DE BANHO COM RODAS MARCA CDS
040344	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040345	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040346	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040347	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040348	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040349	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040350	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040351	CADEIRA DE RODAS MARCA CDS
040622	POLTRONA PARA REPOUSO AZUL
040623	POLTRONA PARA REPOUSO AZUL
040624	POLTRONA PARA REPOUSO AZUL
040625	POLTRONA PARA REPOUSO AZUL
040626	POLTRONA PARA REPOUSO AZUL
040672	AR CONDICIONADO 7500BTUS JANELA
040701	TV LCD"22 LG
042058	FOCO CIRÚRGICO DE TETO, MARCA BAUMER
042060	FOCO CIRÚRGICO DE TETO, MARCA BAUMER
042185	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO, MARCA TRAGER
042186	VENTILADOR PULMONAR SERVO, MAQUET
042187	CARRO SUPORTE P/ VENTILADOR PULMONAR
042252	APARELHO TELEFONICO MULTILOC
042254	APARELHO TELEFONICO MULTILOC
042588	CADEIRA DE RODAS
042590	OXIMETRO DE PULSO -DIXTAL
045579	CADEIRA DE RODAS
045580	CADEIRA DE RODAS
045581	CADEIRA DE RODAS
045582	CADEIRA DE RODAS
045583	CADEIRA DE RODAS
047388	MICROSCÓPIO BINOCULAR, OLÍMPICOS
047432	MICROFONE COM FIO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

048122	REFRIGERADOR 1 PORTA 275 LITROS, CONSUL
051921	CADEIRA DE RODAS MODELO 2000 NYLON
051922	CADEIRA DE RODAS MODELO 2000 NYLON
052221	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
052223	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
052360	CADEIRA DE RODAS
052362	CADEIRA DE RODAS
052363	CADEIRA DE RODAS
052373	CADEIRA DE BANHO - 130 KG
053158	ESCADA DE 2 DEGRAUS
053159	ESCADA DE 2 DEGRAUS
054646	MONITOR MULTIPARAMETRICO
054647	MONITOR MULTIPARAMETRICO
056396	SUPORTE DE SORO
056398	SUPORTE DE SORO
056399	SUPORTE DE SORO
056400	SUPORTE DE SORO
056401	SUPORTE DE SORO
056402	SUPORTE DE SORO
056403	SUPORTE DE SORO
056404	SUPORTE DE SORO
056927	CADEIRA DE RODAS
056928	CADEIRA DE RODAS
056929	CADEIRA DE RODAS
057079	CADEIRA DE RODAS
057080	CADEIRA DE RODAS
057081	CADEIRA DE RODAS
057082	CADEIRA DE RODAS
057083	CADEIRA DE RODAS
058322	REGISTRADOR DE PONTO 105466
059089	CADEIRA DE RODAS
059091	CADEIRA DE RODAS
059092	CADEIRA DE RODAS
059093	CADEIRA DE RODAS
059094	CADEIRA DE RODAS
059095	CADEIRA DE RODAS
059096	CADEIRA DE BANHO
059097	CADEIRA DE BANHO
059099	CADEIRA DE BANHO
059100	CADEIRA DE BANHO
059101	CADEIRA DE BANHO
059102	CADEIRA DE BANHO
059103	CADEIRA DE BANHO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059104	CADEIRA DE BANHO
059105	CADEIRA DE BANHO
059106	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
059107	OXIMETRO PORTÁTIL DE PULSO
059110	RESPIRADOR MICROPROCESSADO
059279	PURIFICADOR DE AGUA
059939	CADEIRA DE BANHO
060269	CADEIRA DE RODAS
060270	CADEIRA DE RODAS
062303	CADEIRA DE RODAS
062304	CADEIRA DE RODAS
037643	CAMA HOSPITALAR
037648	CAMA HOSPITALAR
037649	CAMA HOSPITALAR
037650	CAMA HOSPITALAR
037651	CAMA HOSPITALAR
037660	CADEIRA FIXA
037661	CADEIRA
037663	CADEIRA
037664	CADEIRA FIXA ESTOFADA
037667	CADEIRA DE RODAS
037677	ESCADA DE DOIS DEGRAUS
037680	ESCADA DE DOIS DEGRAUS
037691	ESCADA DE DOIS DEGRAUS
040691	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, CONSUL
043538	ALICATE DE ORDENHA P/BOLSA D SANGUE
043539	ALICATE DE ORDENHA P/BOLSA D SANGUE
043540	ALICATE DE ORDENHA P/BOLSA D SANGUE
043541	ALICATE DE ORDENHA P/BOLSA D SANGUE
043542	PINÇA CORTA FLUXO
043543	PINÇA CORTA FLUXO
043544	PINÇA CORTA FLUXO
043545	PINÇA CORTA FLUXO
043546	PINÇA CORTA FLUXO
043547	PINÇA CORTA FLUXO
043548	PINÇA CORTA FLUXO
043549	PINÇA CORTA FLUXO
043550	PINÇA CORTA FLUXO
043551	PINÇA CORTA FLUXO
031707	VENTILADOR DE PAREDE
052001	CONTAINER 1000 L LARANJA
051970	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS
066623	CUFOMETRO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

047576	IMPRESSORA LASER, HP 1102 W
047586	IMPRESSORA LASER, HP 1102 W
037022	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, YORK
047821	CPU OPEN
047825	CPU OPEN
047829	CPU OPEN
047870	MONITOR LED 18.5 AOC
047874	MONITOR LED 18.5 AOC
047879	MONITOR LED 18.5 AOC
047887	MONITOR LED 18.5 AOC
047893	MONITOR LED 18.5 AOC
047897	MONITOR LED 18.5 AOC
047919	ESTABILIZADOR RGC 500VA
047922	ESTABILIZADOR RGC 500VA
047924	ESTABILIZADOR RGC 500VA
047936	ESTABILIZADOR RGC 500VA
047948	ESTABILIZADOR RGC 500VA
060067	PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO X
052004	SUPORTE PARA SORO
052005	SUPORTE PARA SORO
052006	SUPORTE PARA SORO
052007	SUPORTE PARA SORO
052008	SUPORTE PARA SORO
052009	SUPORTE PARA SORO
052010	SUPORTE PARA SORO
052011	SUPORTE PARA SORO
052013	SUPORTE PARA SORO
052014	SUPORTE PARA SORO
052015	SUPORTE PARA SORO
052016	SUPORTE PARA SORO
052018	SUPORTE PARA SORO
052019	SUPORTE PARA SORO
052020	SUPORTE PARA SORO
052021	SUPORTE PARA SORO
052022	SUPORTE PARA SORO
052023	SUPORTE PARA SORO
052024	SUPORTE PARA SORO
052026	SUPORTE PARA SORO
052027	SUPORTE PARA SORO
052028	SUPORTE PARA SORO
052029	SUPORTE PARA SORO
052030	SUPORTE PARA SORO
052031	SUPORTE PARA SORO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

052032	SUPORTE PARA SORO
052033	SUPORTE PARA SORO
052034	SUPORTE PARA SORO
052035	SUPORTE PARA SORO
052036	SUPORTE PARA SORO
052037	SUPORTE PARA SORO
052038	SUPORTE PARA SORO
052039	SUPORTE PARA SORO
052040	SUPORTE PARA SORO
060227	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA
051835	IMPRESSORA LASER
041168	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041169	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041170	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041172	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041173	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041174	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041175	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041176	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041177	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041178	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041179	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041180	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041181	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041182	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041183	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041184	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041186	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041188	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041189	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
041191	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041192	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041193	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041194	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041195	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041196	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041197	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041198	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
041199	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE
052058	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS
041163	SUPORTE PARA TV DE LCD
044983	TELEFONE INTELBRAS PLENO
044986	TELEFONE INTELBRAS PLENO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

045001	TELEFONE INTELBRAS PLENO
045015	TELEFONE INTELBRAS PLENO
045017	TELEFONE INTELBRAS PLENO
045020	TELEFONE INTELBRAS PLENO
045070	TELEFONE INTELBRAS PLENO
045071	TELEFONE INTELBRAS PLENO
041247	OTOSCÓPIO
066998	TELEFONE C/ TECLAS
066997	TELEFONE C/ TECLAS
066999	TELEFONE C/ TECLAS
066994	TELEFONE C/ TECLAS
066995	TELEFONE C/ TECLAS
066996	TELEFONE C/ TECLAS
060115	AFASTADOR FARABEUF 13 CM X 15 CM ADULTO
060116	AFASTADOR FARABEUF 13 CM X 15 CM ADULTO
060117	AFASTADOR FARABEUF 13 CM X 15 CM ADULTO
060118	AFASTADOR FARABEUF 13 CM X 15 CM ADULTO
060119	AFASTADOR FARABEUF DELICATO 100 CM X 6 CM EM INOX
060120	AFASTADOR FARABEUF DELICADO, 100 MM X 6 MM EM INOX
060121	AFASTADOR FARABEUF DELICATO, 100 MM X 6 MM EM INOX
060122	AFASTADOR FARABEUF DELICATO, 100 MM X 6 MM EM INOX
060123	PINÇA ALLIS 5 X6 DENTES, 15 CM EM AÇOÇ INOX
060124	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 15 CM ADULTO
060125	PINÇA ALLIS 5 X6 DENTES, 15 CM EM AÇOÇ INOX
060126	PINÇA ALLIS 5 X6 DENTES, 15 CM EM AÇOÇ INOX
060127	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060128	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060129	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060131	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060132	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060133	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060134	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM INOX
060135	PINÇA COLLIN RETA 25 CM EM INOX
060136	PINÇA COLLIN RETA 25 CM EM INOX
060137	PINÇA COLLIN COM PONTA CORAÇÃO 16 CM
060138	PINÇA COLLIN COM PONTA CORAÇÃO 16 CM
060139	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM
060140	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM
060141	PINÇA DE DISSECÇÃO CUSHING CURVA COM DENTE 18 CM
060142	PINÇA DE DISSECÇÃO CUSHING CURVA COM DENTE 18 CM
060143	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM
060144	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM
060145	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

060146	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM
060147	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM
060148	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM
060149	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM
060150	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM
060151	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM
060152	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM
060153	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 CM
060154	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 CM
060155	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 CM
060156	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 CM
060157	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM
060158	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM
060159	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM
060160	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM
060161	PINÇA MIXTER BABY 14 CM
060162	PINÇA MIXTER BABY 14 CM
060163	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM
060164	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM
060165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA WIDEA 17 CM
060166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA WIDEA 17 CM
060167	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM
060168	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM
060169	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
060170	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
060171	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM
060172	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM
060173	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM
060174	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM
060175	CUBA REDONDA EM INOX 9X5
060176	CUBA REDONDA EM INOX 9X5 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060177	CUBA REDONDA EM INOX 8X4 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060178	CUBA REDONDA EM INOX 8X4 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060179	CUBA REDONDA EM INOX 8X4 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060180	CUBA REDONDA EM INOX 8X4 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060181	CUBA REDONDA EM INOX 8X4 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060182	CUBA REDONDA EM INOX 8X4 CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060183	CUBA REDONDA EM INOX 8X4



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	CUBA REDONDA EM INOX 8 X 4 CM
060184	CUBA REDONDA EM INOX 8X4
060185	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA WIDEA 12CM
060186	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA WIDEA 12CM
060187	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA WIDEA 12CM
060188	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA WIDEA 12CM
060189	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM
060190	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM
060191	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM
060192	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM
060193	PINÇA DE DISSECÇÃO SERRILHA DENTE DE RATO 12 CM
060194	PINÇA DE DISSECÇÃO SERRILHA DENTE DE RATO 12 CM
060195	PINÇA DE DISSECÇÃO SERRILHA DENTE DE RATO 12 CM
060196	PINÇA DE DISSECÇÃO SERRILHA DENTE DE RATO 12 CM
060197	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 16 CM
060198	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 16 CM
060199	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 16 CM
060200	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 16 CM
060201	PINÇA KELLY CURVA 14 CM
060202	PINÇA KELLY CURVA 14 CM
060203	PINÇA KELLY CURVA 14 CM
060204	PINÇA KELLY CURVA 14 CM
060205	PINÇA KELLY RETA 14 CM
060206	PINÇA KELLY RETA 14 CM
060207	PINÇA KELLY RETA 14 CM
060208	PINÇA KELLY RETA 14 CM
067038	SUORTE P/TV
067039	TV 32"
041328	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE
044841	NEGATOSCÓPIO 03 CORPOS
060250	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060251	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060264	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060265	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060266	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060211	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
060212	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
060213	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
060214	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
060294	CADEIRA DE RODAS
060295	CADEIRA DE RODAS
060296	CADEIRA DE RODAS
060297	CADEIRA DE RODAS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

060522	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA
046215	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS, CARRIER
046217	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS, CARRIER
062273	CPU
052061	POLTRONA COM BRAÇO
052062	POLTRONA COM BRAÇO
052065	POLTRONA COM BRAÇO
052066	POLTRONA COM BRAÇO
031723	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031724	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031726	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031727	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031728	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031730	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031731	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031732	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031733	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031734	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031735	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031737	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031738	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031739	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031740	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031741	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031742	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
067018	IMPRESSORA LASER
029936	VENTILADOR 40 CM
044838	FRIGOBAR ELETROLUX 220V
052209	MONITOR LED AOC
052210	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP
042998	MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS, OFFICE STORE
047563	NO BREAK RCG-1400VA
056405	HD EXTERNO 1 TB
056406	HD EXTERNO 1 TB
056407	HD EXTERNO 1 TB
056408	HD EXTERNO 1 TB
056409	HD EXTERNO 1 TB
048040	MESA SECRETARIA WORKFLEX
048041	MESA SECRETARIA WORKFLEX
048042	MESA SECRETARIA WORKFLEX
048045	MESA EM L WORKFLEX
048046	CADEIRA GIRATORIA MELANINO
048048	CADEIRA GIRATORIA MELANINO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

048050	CADEIRA GIRATORIA MELANINO
048051	CADEIRA GIRATORIA MELANINO
048301	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048302	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048303	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048304	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048305	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048306	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048307	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048308	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048309	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048310	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048311	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048312	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048313	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048314	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
048315	CADEIRA LONGARINA , JOBEMA
047521	ESTABILIZADOR 500 VA RCG
044671	APARELHO DE FAX- INTELBRAS
044672	APARELHO DE FAX INTELBRAS
041658	TRILHO EM ALUMINIO COM SUP.P/ BANDEJA
041659	TRILHO EM ALUMINIO COM SUP.P/ BANDEJA
041660	TRILHO EM ALUMINIO COM SUP.P/ BANDEJA
041661	TRILHO EM ALUMINIO COM SUP.P/ BANDEJA
041662	TRILHO EM ALUMINIO COM SUP.P/ BANDEJA
055612	ESTABILIZADOR 500 VA
043335	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, ATHIKA
055233	AUTOCLAVE SERCON 42 LITROS
055234	AUTOCLAVE SERCON 42 LITROS
062021	SPLIT 30000 BTUS
062177	MESA SECRETARIA
047995	PAQUIMETRO ANTROPOMETRICO SANNY
062180	GAVETEIRO
037306	CORTINA DE AR
045294	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP
045296	CPU ACCEPT
045297	CPU ACCEPT
045299	CPU ACCEPT
045300	CPU ACCEPT
045301	CPU ACCEPT
045302	CPU ACCEPT
045303	CPU ACCEPT
045304	CPU ACCEPT



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

045305	CPU ACCEPT
045306	CPU ACCEPT
045307	CPU ACCEPT
045308	CPU ACCEPT
045309	MONITOR BENQ LCD16:9
045311	MONITOR BENQ LCD16:9
045313	MONITOR BENQ LCD16:9
045314	MONITOR BENQ LCD16:9
045315	MONITOR BENQ LCD16:9
045316	MONITOR BENQ LCD16:9
045317	MONITOR BENQ LCD16:9
045318	MONITOR BENQ LCD16:9
045319	MONITOR BENQ LCD16:9
045320	MONITOR BENQ LCD16:9
045321	MONITOR BENQ LCD16:9
045322	MONITOR BENQ LCD16:9
045323	ESTABILIZADOR RCG
045327	ESTABILIZADOR RCG
045329	ESTABILIZADOR RCG
045330	ESTABILIZADOR RCG
045333	ESTABILIZADOR RCG
045334	ESTABILIZADOR RCG
045335	ESTABILIZADOR RCG
045336	ESTABILIZADOR RCG
045203	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS, ELETROLUX
030074	ESFIGMO
041370	AFASTADOR LANGENBECK-GOLGRAN
041371	AFASTADOR LANGENBECK-GOLGRAN
041372	AFASTADOR LANGENBECK-GOLGRAN
041376	AFASTADOR SENN MILLER GOLGRAN
041377	AFASTADOR SENN MILLER GOLGRAN
041378	AFASTADOR SENN MILLER GOLGRAN
041379	AFASTADOR SENN MILLER GOLGRAN
041382	CINZEL WEST GOLGRAN
041383	CINZEL WEST GOLGRAN
041385	CINZEL WEST GOLGRAN
041386	CINZEL WEST GOLGRAN
041387	CINZEL WEST GOLGRAN
041397	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM
041398	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM
041399	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM
041401	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM
041402	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

041403	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM
041405	PINÇA BACKHAUS -GOLGRAN 13 CM
041412	PORTA AGULHAS -MAYO HEGAR COM WIDIA-16CM-GOLGRAN
041414	PORTA AGULHAS -MAYO HEGAR COM WIDIA-16CM-GOLGRAN
041416	PORTA AGULHAS -MAYO HEGAR COM WIDIA-16CM-GOLGRAN
041417	PORTA AGULHAS -MAYO HEGAR COM WIDIA-16CM-GOLGRAN
041420	PORTA AGULHAS -MAYO HEGAR COM WIDIA-16CM-GOLGRAN
041429	PINÇA CLINICA GOLGRAN
041430	PINÇA CLINICA GOLGRAN
041432	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA-GOLGRAN
041439	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA-GOLGRAN
041440	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA-GOLGRAN
041442	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA-GOLGRAN
041443	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA-GOLGRAN
041445	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA-GOLGRAN
041446	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA-GOLGRAN
041450	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA-GOLGRAN
041451	DESCOLADOR FREER DUPLO 28CM -GOLGRAN
041455	DESCOLADOR FREER DUPLO 28CM -GOLGRAN
041457	DESCOLADOR FREER DUPLO 28CM -GOLGRAN
041458	DESCOLADOR FREER DUPLO 28CM -GOLGRAN
041460	DESCOLADOR FREER DUPLO 28CM -GOLGRAN
041463	TESOURA IRIS RETA 14CM -GOLGRAN
041464	TESOURA IRIS RETA 14CM -GOLGRAN
041467	TESOURA IRIS CURVA 14CM- GOLGRAN
041475	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM GOLGRAN
041477	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM GOLGRAN
041479	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM GOLGRAN
041481	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM GOLGRAN
041491	TESOURA METZEMBAUM-18 CM - GOLGRAN
041492	TESOURA METZEMBAUM-16 CM - GOLGRAN
041494	TESOURA METZEMBAUM-16 CM - GOLGRAN
041495	TESOURA METZEMBAUM-16 CM - GOLGRAN
041497	TESOURA METZEMBAUM-16 CM - GOLGRAN
045349	ESTABILIZADOR RCG 500VA
045290	IMPRESSORA LASER HP
045292	IMPRESSORA LASER HP
031846	SWITCH
045889	REFRIGERADOR EXPOSITOR FROST FREE
031827	IMPRESSORA MILTIFUNCIONAL
031800	CADEIRA GIRATÓRIA
062112	BRAÇADEIRA
062114	BRAÇADEIRA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

029823	ESFIGNOMANOMETRO
029824	ESFIGMOMANOMETRO
029825	ESFIGMOMANOMETRO
029826	ESFIGMOMANOMETRO
029827	ESFIGMOMANÔMETRO
029828	ESFIGMOMANOMETRO
029829	ESFIGMOMANOMETRO
029830	ESFIGMOMANOMETRO
029832	ESFIGMOMANOMETRO
029833	ESFIGMOMANOMETRO
029835	ESFIGMOMANOMETRO
029836	ESFIGMOMANOMETRO
029837	ESFIGMOMANOMETRO
029838	ESFIGMOMANOMETRO
029839	ESFIGMOMANOMETRO
029841	ESFIGMOMANOMETRO
029843	ESFIGMOMANOMETRO
029844	ESFIGMOMANOMETRO
029845	ESFIGMOMANOMETRO
029847	ESFIGMOMANÔMETRO
029848	ESFIGMOMANOMETRO
029849	ESFIGMOMANOMETRO
029852	ESTETOCOSPIO
029853	ESTETOCOSPIO
029854	ESTETOCOSPIO
029855	ESTETOCOSPIO
029856	ESTETOCOSPIO
029857	ESTETOCOSPIO
029858	ESTETOCOSPIO
029859	ESTETOCOSPIO
029860	ESTETOCOSPIO
029861	ESTETOCOSPIO
029862	ESTETOCOSPIO
029863	ESTETOCOSPIO
030031	ESTETOSCOPIO
030032	ESTETOSCOPIO
030034	ESTETOSCOPIO
030035	ESTETOSCOPIO
030036	ESTETOSCOPIO
030038	ESTETOSCOPIO
030039	ESTETOSCOPIO
030040	ESTETOSCOPIO
030041	ESTETOSCOPIO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

030043	ESTETOSCOPIO
030044	ESTETOSCOPIO
030045	ESTETOSCOPIO
030046	ESTETOSCOPIO
052851	FURADEIRA
062603	ESTABILIZADOR
062607	ESTABILIZADOR
062609	ESTABILIZADOR
063175	IMPRESSORA SAMSUNG
063176	IMPRESSORA SAMSUNG
042661	APARELHO DE GASOMETRIA -RADIOMETER
042663	MESA CIRURGICA EM AÇO
042666	CARDIOVERSOR BIFÁSICO
062296	CPU
062326	MONITOR 18,5"
055664	ROUTERBOARD
055665	RACK PLASTICO P/ ROUTERBOARD
062621	ESTABILIZADOR
062630	ESTABILIZADOR
062631	ESTABILIZADOR
062632	ESTABILIZADOR
063590	IMPRESSORA SAMSUNG
031847	VENTILADOR DE PAREDE
031849	VENTILADOR DE PAREDE
031850	VENTILADOR DE PAREDE
031851	VENTILADOR DE PAREDE
031854	VENTILADOR DE PAREDE
031855	VENTILADOR DE PAREDE
031856	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT
031861	VENTILADOR DE PAREDE
036571	SWITCH
060258	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060259	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060261	MONITOR MUNTIPARAMÉTRICO
060262	MONITOR MULTIPARAMETRICO
060253	VENTILADOR PULMONAR IX5
060254	VENTILADOR PULMONAR IX5
060255	VENTILADOR PULMONAR IX5
060256	VENTILADOR PULMONAR IX5
056461	BELICHE EM MADEIRA
056462	BELICHE EM MADEIRA
056463	BELICHE EM MADEIRA
056464	BELICHE EM MADEIRA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

056465	BELICHE EM MADEIRA
056466	BELICHE EM MADEIRA
045496	LIVRO INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
037188	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037191	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037192	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037193	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037194	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037196	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037199	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037201	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037203	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
037204	TELEVISOR 20"P TOSHIBA
042662	ARCO CIRURGICO COM GERADOR DE RAO-X
042664	MONITOR LCD SEMP TOSHIBA
042665	MONITOR LCD SEMP TOSHIBA
030204	AFASTADOR
030205	AFASTADOR
030206	ALICATE
030207	ALICATE
030208	ALICATE DE PRESSAO
030209	GOIVA
030210	GOIVA
030211	MARTELO
030212	OSTEOMO MIN LAMBROTE TIPO FACA RETO
030213	OSTEOMO MIN LAMBROTE TIPO FACA RETO
030214	OSTEOMO MIN LAMBROTE TIPO FACA RETO
030215	PINÇA DE REDUÇÃO COM PONTA 130 MM
030216	PINÇA DE REDUÇÃO COM PONTA 200 MM
030217	PINÇA DE REDUÇÃO COM PONTA 250 MM
030218	PINÇA FARABEULT LAMBOTE
030219	PINÇA LAMBOTE BOCA MOVEL
030220	PINÇA LAMBOTE BOCA MOVEL
030221	PINÇA LOWMANN
030222	PINÇA LOWMANN
030223	RUGINA
030224	RUGINA CUSHINGM
037124	CADEIRA GIRATÓRIA
045498	DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS
045507	GUIA DE REMÉDIOS
029320	AFASTADOR
029321	AFASTADOR
029322	CABO PARA BISTURI



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

029323	CABO PARA BISTURI
029324	PINÇA BAKEY 23CM CURVA PARA COARTÇÃO
029325	PINÇA
029326	PINÇA
029327	PINÇA
029328	PINÇA
029329	PINÇA
029330	PINÇA
029331	PINÇA
029332	PINÇA
029333	PINÇA
029334	PINÇA
029335	PINÇA
029336	PINÇA
029337	PINÇA ANATOMICA
029338	PINÇA ANATOMICA
029339	PINÇA ANATOMICA
029340	PINÇA ANATOMICA
029341	PINÇA ANATOMICA
029342	PINÇA ANATOMICA
029343	PINÇA BULLDOG
029344	PINÇA BULLDOG
029345	PINÇA BULLDOG
029346	PINÇA BULLDOG
029347	PINÇA BULLDOG
029348	PINÇA BULLDOG
029349	PINÇA ANATOMICA
029350	PINÇA ANATOMICA
029351	PINÇA ANATOMICA
029352	PINÇA
029354	PINÇA DENTE DE RATO
029355	PINÇA MIXTER
029356	PINÇA MIXTER
029357	PINÇA MIXTER
029358	PINÇA MIXTER
029359	PINÇA MIXTER
029360	PINÇA MIXTER
029361	PINÇA MIXTER
029362	PINÇA MIXTER
029363	PINÇA MIXTER
029364	PINÇA MIXTER
029365	PINÇA MIXTER
029366	PINÇA MIXTER



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

029367	PINÇA MIXTER
029368	PINÇA MIXTER
029369	PINÇA MIXTER
029370	PINÇA MIXTER
029371	TESOURA
029372	TESOURA
029373	TESOURA
029374	TESOURA
029375	TESOURA
029376	TESOURA
029377	TESOURA
029378	TESOURA
029379	TESOURA IRIS
029380	TESOURA 15CM CURVA
029381	TESOURA
029382	TESOURA
029383	TESOURA
029384	TESOURA
029385	TESOURA
029386	TESOURA METZEMBAUM
029402	PINÇA CHERRON
028238	PINÇA KOCHER
028244	PINÇA KELLY
028250	PINÇA BACKHAUS
028262	PINÇA STILLE GOIVA
028263	CIZALHA LISTON
028264	CABO P/ SERRA GIGLI
028266	PINÇA KOCHER
028272	PINÇA DENTE DE RATO
028274	PINÇA DE DISSECAÇÃO
028275	PINÇA DE DISSECAÇÃO
028276	RUGINA FARABEUF
028277	RUGINA FARABEUF
028278	PORTA AGULHA
028279	PORTA AGULHA
028280	AFASTADOR
028281	AFASTADOR
028285	PINÇA ANATOMICA
028286	PINÇA ANATOMICA
028287	PINÇA LAMBERT KAY
028288	PINÇA MIXTER
028289	PINÇA DE BAKEY
028290	PINÇA DE BAKEY



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

028291	PINÇA BAKEY
028294	PINÇA DE BAKEY
028295	PINÇA ANATOMICA
028296	PINÇA ANATOMICA
028297	PINÇA ANATOMICA
028299	PINÇA ANATOMICA
028300	PINÇA ANATOMICA
028301	PINÇA ANATOMICA
028302	PINÇA ANATOMICA
028304	TESOURA DIETRICH
028305	PINÇA ANATOMICA
028306	PINÇA BULLDOG
028307	PINÇA BULLDOG
028309	PINÇA BULLDOG
028310	PINÇA BULLDOG
028311	PINÇA BAKEY
028312	PINÇA BAKEY
028313	PINÇA BAKEY
028314	PINÇA BAKEY
028315	AFASTADOR
028316	AFASTADOR
028317	PINÇA DENTE DE RATO
028318	PINÇA DE DISSECAÇÃO
028319	TESOURA MAYO STILLE
028320	PINÇA DE BAKEY
028323	TESOURA POTTS SMITH
028324	TESOURA POTTS SMITH
028325	TESOURA POTTS SMITH
028326	TESOURA METZEMBAUM
028328	TESOURA METZEMBAUM
028329	PINÇA KELLY
028330	PINÇA MOSQUITO
028337	PINÇA MIXTER
028338	PINÇA SATINSKY
028339	PINÇA SATINSKY
028341	PINÇA DE BAKEY
028344	TESOURA MAYO STILLE
028345	TESOURA IRIS
028346	PINÇA ADSON
028347	PINÇA ADSON
028348	PINÇA DELICADA
028349	PINÇA BULLDOG
028350	PINÇA BULLDOG



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

028351	AFASTADOR 14 CM AGUDO
028353	PINÇA DE DISSECAÇÃO
028354	PINÇA PEAN
028355	PINÇA ANATOMICA
028356	PINÇA MOSQUITO
028357	PINÇA MOSQUITO
028362	CABO P/ BISTURI 13 CM
028363	CABO PARA BISTURI
028364	PINÇA ANATOMICA
028365	PINÇA ANATOMICA
028366	PINÇA ANATOMICA
028367	PINÇA BULLDOG
028369	PINÇA MIXTER
028370	TESOURA POTTS SMITH
028371	PINÇA DE BAKEY
028372	PINÇA ANATOMICA
028373	CABO PARA BISTURI
029387	PINÇA CHERRON 24 CM
029388	PINÇA CHERRON 24 CM
046218	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS, CARRIER
036763	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036764	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036765	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036766	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036767	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036770	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036771	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036773	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036774	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036775	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036776	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036777	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036781	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036783	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036785	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036790	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036791	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
036792	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA
052197	POLTRONA COM BRAÇO
052198	POLTRONA COM BRAÇO
052199	POLTRONA COM BRAÇO
052200	POLTRONA COM BRAÇO
052202	POLTRONA COM BRAÇO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

045244	CADEIRA GIRATÓRIA
045245	CADEIRA GIRATÓRIA
045246	CADEIRA GIRATÓRIA
045247	CADEIRA GIRATÓRIA
045248	CADEIRA GIRATÓRIA
045251	CADEIRA GIRATÓRIA
045252	CADEIRA GIRATÓRIA
045253	CADEIRA GIRATÓRIA
045254	CADEIRA GIRATÓRIA
045255	CADEIRA GIRATÓRIA
045256	CADEIRA GIRATÓRIA
045257	CADEIRA GIRATÓRIA
045259	CADEIRA GIRATÓRIA
045260	CADEIRA GIRATÓRIA
045261	CADEIRA GIRATÓRIA
046638	MINI CAMERA COLOR, SONY
029976	APARELHO DE PRESSÃO
030279	NEGATOSCOPIO
045533	SELADORA PORTATIL P/BOLSA DE SANGUE
037604	AR CONDICIONADO JANELA 10000 BTUS, ELETROLUX
037106	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, CONSUL
062522	CPU
062526	CPU
063159	MONITOR 18,5
063165	MONITOR 18,5
062501	ESTABILIZADOR
056482	HD EXTERNO
056483	HD EXTERNO
060388	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR
060389	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR
030310	ESCADA DE 02 DEGRAUS
031771	CPU
062543	ESTABILIZADOR
055406	POLTRONA
055407	POLTRONA
046039	APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA
046040	APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA
046041	APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA
041358	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS INTEL BRAS PREMIUM
041359	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS INTEL BRAS PREMIUM
041361	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS INTEL BRAS PREMIUM
041363	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS INTEL BRAS PREMIUM
041365	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS INTEL BRAS PREMIUM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

041368	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS INTEL BRAS PREMIUM
041527	ESTABILIZADOR RCG-ENERGETIC III
049176	APARELHO DE FAX PANASONIC
049179	APARELHO DE FAX PANASONIC
048079	TELEFONE HEADSET- INTELBRAS
029422	APARELHO TELEFONICO
030275	AUTO TRANSFORMADOR 110V
030276	ESCADA DE FERRO
030277	VENTILADOR DE TETO
030278	VENTILADOR DE TETO
055448	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055449	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055450	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055451	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055452	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055453	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055454	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055455	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055456	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055457	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS
055458	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055459	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055460	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055461	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055462	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055463	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055464	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055465	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055466	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055467	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055468	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055469	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055470	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055471	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055472	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055473	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055474	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055475	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055477	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055478	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055479	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055480	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055481	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

055482	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055483	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055484	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055485	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055486	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055487	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055488	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055489	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055490	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055491	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055492	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055493	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055494	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055495	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055496	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055497	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055498	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055499	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055500	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055501	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055502	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055503	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055504	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055505	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055506	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055507	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055508	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
055509	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
027506	APARELHO TELEFÔNICO
027507	APARELHO TELEFÔNICO
027509	APARELHO TELEFÔNICO
027510	APARELHO TELEFÔNICO
028636	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS
028637	MESA P/ TELEFONE
032157	CPU
032161	MONITOR LCD 18,5", AOC
032163	CPU
032165	ESTABILIZADOR 300 VA
052642	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052643	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052644	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052645	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052646	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

052647	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052648	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052649	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052650	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052651	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052653	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052654	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052655	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052656	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052657	SUPORTE PARA SORO
052658	SUPORTE PARA SORO
052659	SUPORTE PARA SORO
052660	SUPORTE PARA SORO
052661	SUPORTE PARA SORO
052663	SUPORTE PARA SORO
052664	SUPORTE PARA SORO
052665	SUPORTE PARA SORO
052668	SUPORTE PARA SORO
052670	SUPORTE PARA SORO
052671	SUPORTE PARA SORO
052672	SUPORTE PARA SORO
052673	SUPORTE PARA SORO
052674	SUPORTE PARA SORO
052676	SUPORTE PARA SORO
052678	SUPORTE PARA SORO
052679	SUPORTE PARA SORO
052680	SUPORTE PARA SORO
052681	SUPORTE PARA SORO
052682	SUPORTE PARA SORO
052683	SUPORTE PARA SORO
052684	SUPORTE PARA SORO
052685	SUPORTE PARA SORO
052686	SUPORTE PARA SORO
052794	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052795	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052796	CADEIRA P/ HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA
052860	SUPORTE PARA SORO
052879	SUPORTE PARA SORO
048421	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, RHEEM
048422	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, RHEEM
054443	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
054444	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
054449	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

041515	ESTABILIZADOR RCG-ENERGETIC III
037485	QUADRO BRANCO, MARCA SOUZA
028653	MESA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS
028657	MESA P/ COMPUTADOR E IMPRESSORA
028658	MESA P/ COMPUTADOR E IMPRESSORA
028660	REFRIGERADOR 280 L
028662	REFRIGERADOR 280 L
028663	REFRIGERADOR 340 L
045524	CADEIRA GIRATÓRIA
045526	CADEIRA GIRATÓRIA
062335	INCUBADORA MINI
062336	INCUBADORA MINI
048158	MONITOR LCD AOC
055436	ARQUIVO DE AÇO
045382	BALDE INOX 5 LITROS
045383	BALDE INOX 5 LITROS
045384	BALDE INOX 5 LITROS
045385	BALDE INOX 5 LITROS
045386	BALDE INOX 5 LITROS
045387	BALDE INOX 5 LITROS
032126	BANCO MOCHO
032127	BANCO MOCHO
032128	BANCO MOCHO
045905	TELEFONE TI 3130 - INTELBRAS
045906	FONE AURICULAR HEADSET ITM
052233	POLTRONA COM BRAÇO
045620	LIXEIRA DE 15L. JAGUAR
040762	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS, ELGIN
060426	CONJUNTO ODONTOLÓGICO
066657	EQUIPO - CONJUNTO ODONTO 60426
066658	CUSPIDEIRA - CONJUNTO ODONTO 60426
066659	REFLETOR - CONJUNTO ODONTO 60426
066660	MOCHO - CONJUNTO ODONTO 60426
028524	MONITOR 15"
029087	IMPRESSORA MATRICIAL
055512	CADEIRA GIRATORIA
055513	CADEIRA GIRATORIA
052350	MONITOR LED 18,5" LG
056492	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
056493	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
056494	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
056495	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
031556	CAMARA PARA UMIDIFICADOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

031557	CAMARA PARA UMIDIFICADOR
031558	CAMARA PARA UMIDIFICADOR
031559	CAMARA PARA UMIDIFICADOR
031560	CAMARA PARA UMIDIFICADOR
031561	CAMARA PARA UMIDIFICADOR
048187	GELADEIRA 01 PORTA, ELECTROLUX
048254	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, ELECTROLUX
048255	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, ELECTROLUX
048256	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, ELECTROLUX
048258	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, ELECTROLUX
037551	GRAMPEADOR GRANDE
037552	GRAMPEADOR
039526	SUPORTE DE SORO
039527	SUPORTE DE SORO
060324	CARRINHO DE ENTREGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO
060325	CARRINHO DE ENTREGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO
032719	DESFIBRILADOR
032720	CARRINHO
032722	DESFIBRILADOR
032723	CARRINHO EMERGENCIA
032724	MONITOR CARDIAGO
032725	DESFIBRILADOR
032726	CARRINHO EMERGENCIA
041665	APARELHO DE TELEFAX- PANASONIC-SERVIÇO SOCIAL
041666	APARELHO DE TELEFAX- PANASONIC-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
041667	APARELHO DE TELEFAX- PANASONIC- PABX
041611	ESTABILIZADOR RCG-ENERGETIC III
032237	APARELHO TELEFONICO
032238	APARELHO TELEFONICO
048192	AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS, LG
048194	AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS, LG
037865	ESCADA
048243	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS
038193	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, MARCA ELETROLUX
041794	ESCADA COM 02 DEGRAUS
062547	ESTABILIZADOR
055961	MESA SECRETARIA 2 GAVETAS
062639	ESTABILIZADOR
037770	NOBREAK
032195	CADEIRA ESTOFADA FIXA
039110	CARRINHO PLATAFORMA
039113	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039114	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

039115	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039116	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039117	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039118	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039119	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039120	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039121	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
039122	CONTENTOR PLASTICO DOBRAVEL
046137	SUORTE PARA CPU
046145	SUORTE PARA CPU
046146	SUORTE PARA CPU
063194	MONITOR 18,5
037768	QUADRO BRANCO
052833	QUADRO DE CORTIÇA
052834	QUADRO DE CORTIÇA
052428	CAIXA TÉRMICA 09 LITROS
052429	CAIXA TÉRMICA 09 LITROS
052430	CAIXA TÉRMICA 09 LITROS
052431	CAIXA TÉRMICA 09 LITROS
052432	CAIXA TÉRMICA 16 LITROS
052609	CARRINHO DE TRANSP. OXIGÊNIO
052610	CARRINHO DE TRANSP. OXIGÊNIO
052611	CARRINHO DE TRANSP. OXIGÊNIO
041733	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR
038844	TESOURA LISTER
038845	TESOURA LISTER
038846	TESOURA LISTER
038847	TESOURA LISTER
038849	TESOURA LISTER
038850	TESOURA LISTER
038851	TESOURA LISTER
038852	TESOURA LISTER
038853	TESOURA LISTER
048355	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO , KAVO
043163	ESTABILIZADOR 500 VA, RCG
052696	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052697	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052700	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052701	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052703	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052704	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052706	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052707	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

052708	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052709	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052710	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052718	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
052740	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052742	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052746	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052747	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052748	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052749	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052750	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
052751	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
052752	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
052753	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
052754	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
052755	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
052759	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
052766	ESFIGMOMANOMETRO OBESO
030273	DESFIBRILADOR CARDÍACO
052825	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
052826	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
030297	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO
052505	POLTRONA COM BRAÇO
052506	POLTRONA COM BRAÇO
052509	POLTRONA COM BRAÇO
052510	POLTRONA COM BRAÇO
052821	CADEIRA
052822	CADEIRA
052823	CADEIRA
040669	ESTABILIZADOR
029177	ELETROCAUTERIO
029135	CARRINHO CURATIVO
052517	PINÇA ANATÔMICA 18 CM
052518	PINÇA ANATÔMICA 18 CM
052519	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 17 CM
052520	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 17 CM
038799	CENTRÍFUGA
034290	CADEIRA GIRATÓRIA
034291	CADEIRA GIRATÓRIA
034292	CADEIRA GIRATÓRIA
034293	CADEIRA GIRATÓRIA
034294	CADEIRA GIRATÓRIA
034295	CADEIRA GIRATÓRIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

052856	MESA AUXILIAR
052857	MESA AUXILIAR
052858	CARRO MACA PADIOLA
052859	CARRO MACA PADIOLA
052615	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
052883	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS
052810	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS
052811	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS
052812	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS
052840	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS 220 VOLTS
032961	APARELHO DE RAO-X MÓVEL, SHIMADZU 200 MA
038545	AR CONDICIONADO JANELA 18000 BTUS, ELETROLUX
038547	AR CONDICIONADO JANELA 18000 BTUS, ELETROLUX
046010	QUADRO VERDE - SOUZA
046011	QUADRO VERDE - SOUZA
041970	OTOSCÓPIO, MARCA HEIDJI
030512	ESFIGMOMANÔMETRO
056600	AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS
056601	AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS
033153	ESCADA 5 DEGRAUS
039197	SUORTE PARA TV
030581	SERRA ELETRICA OSSSEA AUTOCLAVÁVEL
055594	IMPRESSORA LASER SAMSUNG
031612	IMPRESSORA LASER
046044	MESA SECRETARIA 2GAV.
046045	CADEIRA GIRATORIA
046047	ESTANTE DE AÇO
046048	ESTANTE DE AÇO
055595	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS ELGIN
055596	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS ELGIN
038172	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
038175	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
046042	GAVETEIRO VOLANTE 3GAV. WORKFLEX
029238	MESA C/ GAVETAS
038213	DIVÃ CLINICO
030442	ESTABILIZADOR
041815	CPU OPEN MEGAWARE
041816	CPU OPEN MEGAWARE
041818	MONITOR DE LCD 18,51" LG
041820	ESTABILIZADOR RCG
056666	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR
056675	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR
046155	MESA AUXILIAR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

046156	MESA AUXILIAR
046159	MESA SERETARIA 02 GAVETAS
046105	MESA EM L - WF
046107	MESA EM L - WF
046110	MESA EM L - WF
046113	MESA EM L - WF
046117	MESA EM L CONEXÃO QUADRADA WF
038982	MONITOR
046574	CAIXA TÉRMICA 52 LITROS
042916	QUADRO VERDE, MARCA SOUZA
042918	QUADRO VERDE, MARCA SOUZA
056824	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056825	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056827	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056828	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056829	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056830	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056831	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056832	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056833	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
032569	ARMÁRIO DE AÇO
032604	CADEIRA FIXA ESTOFADA
032611	CADEIRA FIXA ESTOFADA
032657	MESA SECRETÁRIA
032712	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS, FUJITSU
056664	CORTINA DE AR 150CM
030382	MESA P/ ESCRITÓRIO
060365	CARRINHO PARA ENTREGA
065538	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065539	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065540	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065541	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065542	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065543	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065544	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065545	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065546	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065547	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065548	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065549	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065550	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065551	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065552	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

065553	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065554	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065555	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065556	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
065557	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
038759	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
040692	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS, CONSUL
049135	PORTA AVENTAL CABIDE DE PAREDE, KONEX
049136	PORTA AVENTAL CABIDE DE PAREDE, KONEX
062651	CONTAINER 1000 LITROS
039398	CADEIRA CAIXA ALTA ,COM ESTOFADO VERDE CLARO E RODIZIO
049746	AFASTADORES GOSSET
049748	AFASTADORES GOSSET
049749	AFASTADOR HOHMANN 18 MM
049750	AFASTADOR HOHMANN 18 MM
049751	AFASTADOR HOHMANN 18 MM
049752	AFASTADOR SEM- MULLER DUPLO 17 CM
049753	AFASTADOR SEM- MULLER DUPLO 17 CM
049754	AFASTADOR SEM- MULLER DUPLO 17 CM
049755	AFASTADOR SEM- MULLER DUPLO 17 CM
049756	AFASTADOR SEM- MULLER DUPLO 17 CM
049757	AFASTADOR WEITHANER 14 CM
049762	AFASTADOR FARABEUF 10X120MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049763	AFASTADOR FARABEUF 10X120MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049767	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049769	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049770	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049771	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049772	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049773	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM CONJUNTO DE 04 PEÇAS
049777	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049778	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049779	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049781	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049782	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049783	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049784	ASPIRADOR DE SUCÇÃO YANKEAUER 27 CM
049785	CIZALHAS DE LISTON CURVA 19 CM
049786	CIZALHAS DE LISTON CURVA 19 CM
049787	CIZALHAS DE LISTON CURVA 19 CM
049788	CIZALHAS DE LISTON CURVA 19 CM
049789	CIZALHAS DE LISTON RETA 19 CM
049790	CIZALHAS DE LISTON RETA 19 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049791	CIZALHAS DE LISTON RETA 19 CM
049792	CIZALHAS DE LISTON RETA 19 CM
049793	FORMÃO STILLE 8 MM SIMPLES RETO
049794	FORMÃO STILLE 8 MM SIMPLES RETO
049795	FORMÃO STILLE 8 MM SIMPLES RETO
049796	FORMÃO STILLE 15 MM SIMPLES RETO
049797	FORMÃO STILLE 15 MM SIMPLES RETO
049798	FORMÃO STILLE 15 MM SIMPLES RETO
049799	FORMÃO STILLE 25 MM SIMPLES RETO
049800	FORMÃO STILLE 25 MM SIMPLES RETO
049801	FORMÃO STILLE 25 MM SIMPLES RETO
049808	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049809	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049810	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049812	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049813	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049815	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049816	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049817	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049818	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM
049822	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM
049825	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM
049832	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM
049835	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM
049836	PINÇA ADSON BROWN SEM DENTE 12 CM
049837	PINÇA ADSON BROWN SEM DENTE 12 CM
049840	PINÇA ADSON BROWN SEM DENTE 12 CM
049842	PINÇA ADSON BROWN SEM DENTE 12 CM
049843	PINÇA ADSON BROWN SEM DENTE 12 CM
049846	PINÇA ADSON BROWN 12 CM SERRILHADO
049847	PINÇA ADSON BROWN 12 CM SERRILHADO
049850	PINÇA ADSON BROWN 12 CM SERRILHADO
049851	PINÇA ADSON BROWN 12 CM SERRILHADO
049861	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 24 CM
049862	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 24 CM
049863	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 24 CM
049864	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 24 CM
049865	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 24 CM
049866	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 19 CM
049867	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 19 CM
049868	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 19 CM
049869	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 19 CM
049870	PINÇA AUTOCENTRANTE FIXAÇÃO ÓSSEA 19 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049871	PINÇA BABCOCK 16 CM
049872	PINÇA BABCOCK 16 CM
049873	PINÇA BABCOCK 16 CM
049874	PINÇA BABCOCK 16 CM
049875	PINÇA BABCOCK 16 CM
049876	PINÇA BABCOCK 16 CM
049877	PINÇA BABCOCK 16 CM
049878	PINÇA BABCOCK 16 CM
049879	PINÇA BABCOCK 16 CM
049880	PINÇA BABCOCK 16 CM
049881	PINÇA BABCOCK 20 CM
049882	PINÇA BABCOCK 20 CM
049883	PINÇA BABCOCK 20 CM
049884	PINÇA BABCOCK 20 CM
049885	PINÇA BABCOCK 20 CM
049886	PINÇA BABCOCK 20 CM
049887	PINÇA BABCOCK 20 CM
049888	PINÇA BABCOCK 20 CM
049889	PINÇA BABCOCK 20 CM
049890	PINÇA BABCOCK 20 CM
049897	PINÇA BACKAUS 13 CM
049898	PINÇA BACKAUS 13 CM
049899	PINÇA BACKAUS 13 CM
049900	PINÇA BACKAUS 13 CM
049901	PINÇA BACKAUS 13 CM
049903	PINÇA BACKAUS 13 CM
049905	PINÇA BACKAUS 13 CM
049906	PINÇA BACKAUS 13 CM
049908	PINÇA BACKAUS 13 CM
049909	PINÇA BACKAUS 13 CM
049910	PINÇA BACKAUS 13 CM
049921	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049922	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049925	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049926	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049927	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049929	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049931	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049932	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049933	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049934	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049935	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049936	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049938	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049939	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
049954	PINÇA DOYEN 25 CM RETA P/ INTESTINO
049955	PINÇA DOYEN 25 CM RETA P/ INTESTINO
049956	PINÇA DOYEN 25 CM RETA P/ INTESTINO
049957	PINÇA DOYEN 25 CM RETA P/ INTESTINO
049963	PINÇA FARABEU LAMBOTTE 28 CM COM CREMALHEIRA
049964	PINÇA FARABEU LAMBOTTE 28 CM COM CREMALHEIRA
049975	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049976	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049977	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049978	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049979	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049980	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049981	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049982	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049983	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049984	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049985	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049986	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049987	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049988	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049989	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049990	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049991	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049992	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049993	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049994	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049995	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049996	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049997	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049998	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
049999	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
050000	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
050001	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
050002	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
050003	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
050004	PINÇA KOCHER RETA 14 CM
050005	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM
050006	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM
050007	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM
050008	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM
050022	PINÇA LAMBOTTE 21CM COM BOCA MÓVEL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050023	PINÇA LAMBOTTE 21 CM COM BOCA MÓVEL
050024	PINÇA LAMBOTTE 21 CM COM BOCA MÓVEL
050025	PINÇA LAMBOTTE 26 CM COM BOCA MÓVEL
050026	PINÇA LAMBOTTE 26 CM COM BOCA MÓVEL
050027	PINÇA LAMBOTTE 26 CM COM BOCA MÓVEL
050028	PINÇA LAMBOTTE 31CM COM BOCA MÓVEL
050029	PINÇA LAMBOTTE 31CM COM BOCA MÓVEL
050031	PINÇA LOWMANN 13 MM PARA OSSO
050032	PINÇA LOWMANN 13 MM PARA OSSO
050033	PINÇA LOWMANN 13 MM PARA OSSO
050034	PINÇA LOWMANN 13 MM PARA OSSO
050035	PINÇA LOWMANN 13 MM PARA OSSO
050036	PINÇA LOWMANN 13 MM PARA OSSO
050045	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050049	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050051	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050052	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050053	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050054	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050055	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050056	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050057	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050058	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA
050059	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA
050060	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA
050061	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050062	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050064	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050065	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050066	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050067	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050068	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050069	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050070	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050071	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050072	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050073	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050074	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050075	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050076	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050077	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050078	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050079	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050080	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050081	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050082	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050083	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050084	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050085	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050086	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050087	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050088	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050089	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050090	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050091	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050092	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050093	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050094	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050095	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050096	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM
050097	PINÇA MAGIL 20 CM PARA CATETER INFANTIL
050098	PINÇA MAGIL 20 CM PARA CATETER INFANTIL
050099	PINÇA MAGIL 20 CM PARA CATETER INFANTIL
050100	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050101	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050102	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050103	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050104	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050105	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050106	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050107	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050108	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050114	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050117	PINÇA MAGIL 25 CM PARA CATETER ADULTO
050122	PINÇA MURPHY 14 CM
050123	PINÇA MURPHY 14 CM
050124	PINÇA MURPHY 14 CM
050125	PINÇA MURPHY 14 CM
050126	PINÇA MURPHY 14 CM
050127	PINÇA MURPHY 14 CM
050157	PINÇA MURPHY 22 CM
050158	PINÇA MURPHY 22 CM
050159	PINÇA MURPHY 22 CM
050160	PINÇA MURPHY 22 CM
050161	PINÇA WINTER CURVA N2 27 CM
050162	PINÇA WINTER CURVA N2 27 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050171	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050172	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050173	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050174	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM
050178	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM
050179	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM
050183	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM
050184	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM
050185	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM
050186	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM
050187	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050188	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050189	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050190	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050191	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050192	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050196	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050197	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050201	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050202	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050203	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050204	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050205	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050207	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050209	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050210	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
050220	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050221	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050222	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050223	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050224	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050225	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050226	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050227	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM
050229	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM
050234	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM
050235	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM
050236	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM
050237	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM
050238	TESOURA IRIS CURVA 11,5'



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050239	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050240	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050241	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050242	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050243	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050246	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050247	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050248	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050249	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050250	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050257	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050258	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050259	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050260	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050261	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050262	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050263	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050264	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050265	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050266	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050267	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050268	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050269	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050271	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050272	TESOURA IRIS CURVA 11,5'
050273	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050274	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050275	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050277	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050279	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050280	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050281	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050282	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050283	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050284	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050285	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050286	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050287	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050288	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050289	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050290	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050291	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050292	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050293	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050294	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050295	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
050297	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050298	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050299	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050300	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050301	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050302	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050304	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050305	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050306	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050310	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050311	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050312	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050314	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050315	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
050317	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050318	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050319	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050320	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050321	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050327	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050328	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050329	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050330	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050331	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050332	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050333	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050334	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050335	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050336	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050337	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050338	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050339	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050340	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050341	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050342	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050343	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050344	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050345	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050346	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM
050347	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050348	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050349	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050350	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050351	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050352	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050353	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050359	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050360	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050361	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050362	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050363	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM
050364	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050365	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050366	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050367	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050368	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050369	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050370	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050371	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050372	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050373	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050374	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050376	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050377	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050378	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050379	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050380	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050383	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050384	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050385	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050386	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050387	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050388	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050389	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050390	TESOURA MAYO RETA STILLE 15 CM
050392	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050395	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050396	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050398	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050401	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050402	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050403	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050404	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050405	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050406	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050407	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050408	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050409	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050410	TESOURA MAYO CURVA STILLE 23 CM
050411	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050412	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050413	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050414	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050415	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050416	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050417	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050418	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050419	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050420	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050436	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050437	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050438	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050439	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050440	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050441	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050442	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050443	TESOURA MAYO RETA STILLE 17 CM
050454	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050455	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050459	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050460	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050461	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050462	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050463	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050464	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050465	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050466	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050467	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050468	TESOURA MAYO CURVA STILLE 17 CM
050471	TESOURA MAYO RETA 23 CM
050472	TESOURA MAYO RETA 23 CM
050473	TESOURA MAYO RETA 23 CM
050474	TESOURA MAYO RETA 23 CM
050475	TESOURA MAYO RETA 23 CM
050477	TESOURA MAYO RETA 23 CM
050479	TESOURA MAYO CURVA 23 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050480	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050481	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050482	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050484	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050485	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050486	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050487	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050488	TESOURA MAYO CURVA 23 CM
050489	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050490	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050491	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050492	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050493	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050494	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050495	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050496	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050497	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050498	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050499	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050500	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050501	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050502	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050503	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050504	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050505	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050506	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050507	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 20 CM
050509	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050510	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050511	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050512	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050513	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050514	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050518	VÁVULA DOYEN 45X60 MM
050520	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050521	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050526	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050528	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050529	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050530	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050532	VÁVULA DOYEN 45X90 MM
050534	VÁVULA DOYEN 60X90 MM
050539	VÁVULA DOYEN 60X120 MM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050540	VÁVULA DOYEN 60X120 MM
050627	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050628	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050629	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050630	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050631	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050632	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050633	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050634	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050635	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050636	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050637	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050638	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050639	PINÇA WINTER N. 2 RETA 27 CM
050659	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050696	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050697	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050698	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050699	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050700	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050701	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050702	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050703	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050704	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050705	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050706	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050707	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050709	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050710	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050711	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050712	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050713	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050714	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050715	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES
050724	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050725	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050726	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050727	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050728	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050729	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050730	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050732	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050733	PINÇA CRILE RETA 16 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050734	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050735	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050736	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050737	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050738	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050739	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050740	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050741	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050742	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050743	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050744	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050745	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050746	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050747	PINÇA CRILE RETA 16 CM
050749	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050750	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050751	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050752	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050753	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050754	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050765	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050766	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050767	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050768	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050769	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050770	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050771	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050772	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050774	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050775	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050776	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050777	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050778	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050779	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050780	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050781	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050782	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050783	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050784	PINÇA CRILE CURVA 16 CM
050787	PINÇA DISSEC. ANATOMICA 16 CM
050790	PINÇA DISSEC. ANATOMICA 16 CM
050793	PINÇA DISSEC. ANATOMICA 16 CM
050806	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050807	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA
050809	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA
050810	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA
050812	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA
050815	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA
050816	PINÇA FAURE 20 CM CURVA PARA ARTERIA UTERINA
050826	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050827	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050828	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050830	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050831	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050832	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050833	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050834	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050835	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050836	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050837	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA
050863	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050865	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050870	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050871	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050872	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050874	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050875	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050876	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050877	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050878	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050879	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050880	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050881	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050882	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050883	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050884	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050885	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050886	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050887	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050888	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA
050889	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050890	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050891	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050892	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050893	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050894	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

050895	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050897	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050898	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050899	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA
050917	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050918	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050919	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050920	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050921	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050922	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050923	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050924	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050925	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050926	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050927	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050928	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050929	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 17 CM RETA
050955	PINÇA CHERON 25 CM
050957	PINÇA CHERON 25 CM
050958	PINÇA CHERON 25 CM
050959	PINÇA CHERON 25 CM
050960	PINÇA CHERON 25 CM
050962	PINÇA CHERON 25 CM
050964	PINÇA CHERON 25 CM
050981	PINÇA COLLIN ANEL 17 CM
050982	PINÇA COLLIN ANEL 17 CM
050983	PINÇA COLLIN ANEL 17 CM
050984	PINÇA COLLIN ANEL 17 CM
050985	PINÇA COLLIN ANEL 17 CM
050988	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
050994	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
050996	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
050997	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
050998	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
050999	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051016	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051017	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051021	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051022	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051023	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051024	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051025	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051031	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051032	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051033	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051034	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051035	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051036	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051037	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051038	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM
051040	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051041	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051042	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051047	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051049	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051051	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051052	PINÇA WINTER CURVA Nº1 27 CM
051053	AFASTADOR FARABEU 13 X 125 MM ADULTO
051054	AFASTADOR FARABEU 13 X 125 MM ADULTO
051055	AFASTADOR FARABEU 13 X 125 MM ADULTO
051068	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051069	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051072	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051073	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051074	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051075	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051076	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051077	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051078	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051079	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051080	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051081	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051082	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051083	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051084	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051085	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051086	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051087	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051088	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051089	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051090	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051091	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051092	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051093	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051094	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051095	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051096	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051097	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051098	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051099	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051100	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051101	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051102	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051103	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051104	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051106	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051107	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051108	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051109	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051110	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051111	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051112	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051113	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051114	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051115	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051116	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051117	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051119	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051120	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051121	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051122	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051123	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051124	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051125	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051126	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051127	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051128	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051129	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051130	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051131	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051132	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051133	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051134	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051135	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051136	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051137	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051138	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051139	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051172	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051174	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051175	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO
051180	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 12 CM
051181	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 12 CM
051201	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM
051204	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM
051205	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM
051206	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM
051207	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051208	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051209	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051210	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051211	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051212	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051213	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051214	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051215	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051216	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051217	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051218	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051219	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051226	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051227	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051228	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051229	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051230	PINÇA KELLY 16 CM RETA
051231	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 16 CM
051239	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 16 CM
051259	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051260	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051261	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051262	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051263	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051264	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051267	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA
051292	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA
051293	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA
051294	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA
051302	TESOURA METZENBAUM 20 CM CURVA
051304	TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA
051305	TESOURA METZENBAUM 23 CM CURVA
051308	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051309	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051310	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051311	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051312	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051313	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051314	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051315	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 125 MM ADULTO
051316	PINÇA ADSON 12 CM SEM DENTE DELICADA
051322	PINÇA CRILE 14 CM RETA
051323	PINÇA CRILE 14 CM RETA
051324	PINÇA CRILE 14 CM RETA
051326	PINÇA CRILE 14 CM RETA
051327	PINÇA CRILE 14 CM RETA
051328	PINÇA CRILE 14CM CURVA
051329	PINÇA CRILE 14CM CURVA
051330	PINÇA CRILE 14CM CURVA
051331	PINÇA CRILE 14CM CURVA
051333	PINÇA CRILE 14CM CURVA
051341	PINÇA BACKHAUS 11 CM
051342	PINÇA BACKHAUS 11 CM
051343	PINÇA BACKHAUS 11 CM
051354	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051355	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051356	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051357	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051358	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051360	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051361	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051362	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051363	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051364	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051365	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051366	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
051373	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051374	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051375	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051376	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051377	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051379	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051380	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051382	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051384	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051386	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051387	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051388	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051392	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051393	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051394	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051395	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051396	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051397	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051398	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051399	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051400	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051401	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051402	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051403	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051404	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051406	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051407	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051408	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051409	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051410	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051411	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051412	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051413	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051414	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051415	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051416	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051417	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051418	AFASTADOR FARABHEUT 20 X 180 MM AFASTADOR FARABHEUT 20
051419	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051420	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051421	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051422	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051423	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051424	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051425	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051426	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051427	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051428	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051436	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM
051437	TESOURA RETA 15 CM
051438	TESOURA RETA 15 CM
051439	TESOURA RETA 15 CM
051440	TESOURA RETA 15 CM
051441	TESOURA RETA 15 CM
051442	TESOURA RETA 15 CM
051443	TESOURA RETA 15 CM
051444	TESOURA RETA 15 CM
051445	TESOURA RETA 15 CM
051446	TESOURA RETA 15 CM
051451	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051452	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051453	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051454	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051455	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051456	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051457	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051458	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051459	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051460	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051461	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051462	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051463	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051464	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051465	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051466	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051467	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051468	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051469	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051470	TESO IRIS RETA 12 cm
051471	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051472	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051473	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051474	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051475	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051476	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051477	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051478	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051479	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051480	TESOURA IRIS RETA 12 cm



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051481	TESOURA IRIS RETA 12 cm
051483	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM
051486	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM
051515	TENTACANULA 16cm
051519	TENTACANULA 16cm
051521	TENTACANULA 16cm
051542	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051543	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051544	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051545	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051546	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051548	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051549	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051550	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051551	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051553	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
051554	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051555	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051556	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051557	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051558	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051559	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051560	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051561	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051562	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051563	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051564	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051565	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051566	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051567	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
051568	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07
051569	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07
051570	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07
051571	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07
051572	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07
051573	PINÇA COLLIN 17 CM
051574	PINÇA COLLIN 17 CM
051575	PINÇA COLLIN 17 CM
051587	CABO DE BISTURI
051589	CABO DE BISTURI
051590	CABO DE BISTURI
051591	CABO DE BISTURI
051592	CABO DE BISTURI



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051593	CABO DE BISTURI
051594	CABO DE BISTURI
051595	CABO DE BISTURI
051596	CABO DE BISTURI
051597	CABO DE BISTURI
051598	VÁVULA DOYEN 45 X 120 MM 22,40 + 69,87
051600	VÁVULA DOYEN 45 X 120 MM 22,40 + 69,87
051602	VÁVULA DOYEN 45 X 120 MM 22,40 + 69,87
051603	VÁVULA DOYEN 45 X 120 MM 22,40 + 69,87
051604	VÁVULA DOYEN 45 X 120 MM 22,40 + 69,87
048439	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048440	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048441	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048442	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048443	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048444	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048445	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048446	ALICATE18 CM COM WIDEA , ERWIN GUTH
048447	ALICATE STEIMMAN, ERWIN GUTH
048448	ALICATE STEIMMAN, ERWIN GUTH
048449	ALICATE STEIMMAN, ERWIN GUTH
048450	ALICATE STEIMMAN, ERWIN GUTH
048454	BACIA REDONDA 32 CM INOX, FAME-ITÁ
048459	BACIA REDONDA 32 CM INOX, FAME-ITÁ
048469	BACIA REDONDA 35 CM INOX, FAME-ITÁ
048470	BACIA REDONDA 35 CM INOX, FAME-ITÁ
048474	BACIA REDONDA 35 CM INOX, FAME-ITÁ
048481	BACIA REDONDA 35 CM INOX, FAME-ITÁ
048483	BACIA REDONDA 35 CM INOX, FAME-ITÁ
048489	BACIA REDONDA 41 CM INOX, FAME ITÁ
048490	BACIA REDONDA 41 CM INOX, FAME ITÁ
048500	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048502	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048503	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048504	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048506	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048508	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048510	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048511	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048512	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048513	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048516	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048517	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

048519	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048520	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048521	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048523	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048530	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048532	BALDE 05 LITROS INOX, FAME-ITÁ
048536	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048537	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048546	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048547	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048548	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048549	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048551	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048552	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048555	BANDEJA RETANG. 30 X20 X4 INOX, FAME-ITÁ
048560	BANDEJA RETANG. 26 X12 X1,5, FAME-ITÁ
048568	BANDEJA RETANG. 24 X18 X1,5, FAME-ITÁ
048569	BANDEJA RETANG. 24 X18 X1,5, FAME-ITÁ
048570	BANDEJA RETANG. 24 X18 X1,5, FAME-ITÁ
048571	CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO, ERWIN GUTH
048572	CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO, ERWIN GUTH
048573	CINZEL CIRURGICO BIZELADO 4 X 18, ERWIN GUTH
048574	CINZEL CIRURGICO BIZELADO 4 X 18, ERWIN GUTH
048575	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 1, ERWIN GUTH
048576	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 1, ERWIN GUTH
048577	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 1, ERWIN GUTH
048578	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 1, ERWIN GUTH
048634	DESLOCADOR DE HURD 22 CM, ERWIN GUTH
048636	DESLOCADOR DE HURD 22 CM, ERWIN GUTH
048637	DESLOCADOR DE HURD 22 CM, ERWIN GUTH
048638	DESLOCADOR DE HURD 22 CM, ERWIN GUTH
048639	GOIVA LUER 18 CM RETA, ERWIN GUTH
048640	GOIVA LUER 18 CM RETA, ERWIN GUTH
048641	CABO P/ SERRA GIGLE, ERWIN GUTH
048642	CABO P/ SERRA GIGLE, ERWIN GUTH
048643	CABO P/ SERRA GIGLE, ERWIN GUTH
048644	CABO P/ SERRA GIGLE, ERWIN GUTH
048647	CABO P/ SERRA GIGLE, ERWIN GUTH
048648	CABO P/ SERRA GIGLE, ERWIN GUTH
048654	ESTOJO INOX PERFURADO 18 X8 X 5, FAME-ITÁ
048655	ESTOJO INOX PERFURADO 18 X8 X 5, FAME-ITÁ
048656	ESTOJO INOX PERFURADO 18 X8 X 5, FAME-ITÁ
048659	ESTOJO INOX PERFURADO 20 X10 X 5, FAME-ITÁ



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

048662	ESTOJO INOX PERFURADO 18 X 7 X 5, FAME-ITÁ
048663	ESTOJO INOX PERFURADO 18 X 7 X 5, FAME-ITÁ
048664	ESTOJO INOX PERFURADO 18 X 7 X 5, FAME-ITÁ
048666	ESTOJO INOX PERFURADO 20 X 10 X 5, FAME-ITÁ
048667	ESTOJO INOX PERFURADO 20 X 10 X 5, FAME-ITÁ
048670	ESTOJO INOX PERFURADO 20 X 10 X 5, FAME-ITÁ
048671	ESTOJO INOX PERFURADO 20 X 10 X 5, FAME-ITÁ
048672	ESTOJO INOX PERFURADO 20 X 10 X 5, FAME-ITÁ
048675	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048676	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048677	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048682	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048684	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048686	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048687	ESTOJO INOX PERFURADO 26 X 12 X 6, FAME-ITÁ
048688	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 6, FAME-ITÁ
048689	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 6, FAME-ITÁ
048690	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 6, FAME-ITÁ
048691	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 6, FAME-ITÁ
048695	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 6, FAME-ITÁ
048696	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048697	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048698	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048699	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048700	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048703	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048705	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048706	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048707	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048710	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048712	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048713	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048714	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048715	COMPADRE INOX, FAME-ITÁ
048716	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048719	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048721	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048722	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048725	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048726	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048727	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048733	COMADRE INOX, FAME-ITÁ
048735	COMADRE INOX, FAME-ITÁ



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

048886	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 29 CM, ERWIN GUTH
048887	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 29 CM, ERWIN GUTH
048888	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 29 CM, ERWIN GUTH
048889	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 29 CM, ERWIN GUTH
048890	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 29 CM, ERWIN GUTH
048891	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 29 CM, ERWIN GUTH
048894	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 9 CM MARCA FAMI-ITÁ
048900	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048901	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048902	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048903	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048904	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048905	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048907	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048908	CAIXA PERFURADA 42 X 28 X 12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048909	CAIXA PERFURADA 26 X 12 X 6 CM MARCA FAMI-ITÁ
048910	CAIXA PERFURADA 26 X 12 X 6 CM MARCA FAMI-ITÁ
048912	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER MARCA ERWIN GUTH
048913	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER MARCA ERWIN GUTH
048914	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER MARCA ERWIN GUTH
048915	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER MARCA ERWIN GUTH
048916	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER MARCA ERWIN GUTH
048921	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048923	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048926	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048930	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048931	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048932	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048936	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048937	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048938	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048941	CUBA RIM 700ML 26X12 CM MARCA FAMI-ITÁ
048957	BANDEJA 22 X 9 X 1,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048962	BANDEJA 22 X 12 X 1,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048963	BANDEJA 22 X 12 X 1,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048967	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048968	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048969	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048975	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048977	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048983	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
048984	BANDEIJA INOX RETANGULAR 42X 30X 4,5 CM MARCA FAMI-ITÁ
049003	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 2, ERWIN GUTH



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049004	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 2, ERWIN GUTH
049005	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 2, ERWIN GUTH
049006	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 2, ERWIN GUTH
049007	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 3, ERWIN GUTH
049008	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 3, ERWIN GUTH
049009	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 3, ERWIN GUTH
049010	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 3, ERWIN GUTH
049011	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 4, ERWIN GUTH
049012	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 4, ERWIN GUTH
049013	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 4, ERWIN GUTH
049014	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 4, ERWIN GUTH
049015	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 5, ERWIN GUTH
049016	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 5, ERWIN GUTH
049017	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 5, ERWIN GUTH
049018	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 5, ERWIN GUTH
049019	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 6, ERWIN GUTH
049020	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 6, ERWIN GUTH
049021	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 6, ERWIN GUTH
049022	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA JACKSON Nº 6, ERWIN GUTH
038986	VENTILADOR DE PAREDE
038996	BEBEDOURO-CONJUGADO NATUGEL
049172	MARCA PASSO GALIX
049173	MARCA PASSO GALIX
029458	FOCO COM PEDESTAL
029459	FOCO COM PEDESTAL
029460	FOCO COM PEDESTAL
029461	FOCO COM PEDESTAL
029462	FOCO COM PEDESTAL
029463	FOCO COM PEDESTAL
029464	FOCO COM PEDESTAL
039258	CADEIRA ESTOFADA
039260	CADEIRA ESTOFADA
039262	CADEIRA ESTOFADA
060390	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060391	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060392	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060393	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060394	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060395	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060396	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060397	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
060398	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
038331	LONGARINA DE 03 LUGARES



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

038337	LONGARINA DE 03 LUGARES
038353	LONGARINA DE 03 LUGARES
038354	LONGARINA DE 03 LUGARES
049242	BOMBA A VÁCUO / ASPIRADOR CIRÚRGICO, INALAMED
049243	BOMBA A VÁCUO / ASPIRADOR CIRÚRGICO, INALAMED
049248	BOMBA A VÁCUO / ASPIRADOR CIRÚRGICO, INALAMED
049250	BOMBA A VÁCUO / ASPIRADOR CIRÚRGICO, INALAMED
043162	FURADEIRA HP 1630K
060367	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
060368	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
060369	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
060711	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
060712	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
060713	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
030580	SERRA MARMORE
055791	AR CONDICIONADO JANELA 10000 BTUS
029121	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, TEMPSTAR
032971	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
038625	CADEIRA GIRATORIA
038635	CADEIRA GIRATORIA
038636	CADEIRA GIRATORIA
038638	CADEIRA GIRATORIA
039823	TELEFONE HEADSET
046303	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, ELGIN DP 3000 PLUS
046484	CUFOMETRO VBM
046485	CUFOMETRO VBM
032736	TELEVISOR DE LCD 42" TOSHIBA MODELO-PROVIEW
032738	SUORTE P/ TV
032739	SUORTE P/ TV DE 42" LCD
030916	CAMA FAWLER
030917	CAMA FAWLER
030918	CAMA FAWLER
030919	CAMA FAWLER
030920	CAMA FAWLER
030573	CADEIRA GIRATÓRIA
030575	CADEIRA GIRATÓRIA
030576	CADEIRA GIRATÓRIA
042000	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MARCA GIGANTE
042091	ELETROCARIÓGRAFO PORTÁTIL C-30, MARCA TEB
042096	ELETROCARIÓGRAFO PORTÁTIL C-30, MARCA TEB
042098	ELETROCARIÓGRAFO PORTÁTIL C-30, MARCA TEB
049197	TELEFONE GIGASET
049198	TELEFONE GIGASET



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049200	TELEFONE GIGASET
049201	TELEFONE GIGASET
049202	TELEFONE GIGASET
049203	TELEFONE GIGASET
049204	TELEFONE GIGASET
049205	TELEFONE GIGASET
049206	TELEFONE GIGASET
032860	ESCADA CARRINHO
036197	BALDE DE INOX
036198	BALDE DE INOX
053302	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL
031635	FOCO CIRURGICO DE TETO
046347	MESA AUXILIAR, SANTA LUZIA
046348	MESA AUXILIAR, SANTA LUZIA
029149	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS
029150	OTOSCOPIO
052884	FURADEIRA MAKITA
052885	FURADEIRA MAKITA
052886	FURADEIRA MAKITA
052887	FURADEIRA MAKITA
042026	NO BREAK 1 KVA NHS PREMIN PDV SENOIDAL
042027	NO BREAK 1 KVA NHS PREMIN PDV SENOIDAL
029122	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
029123	CADEIRA FIXA
029124	CADEIRA FIXA
029126	CADEIRA FIXA
034024	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034025	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034026	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034027	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034028	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034029	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034030	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034031	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034032	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034033	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034034	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
034035	CÂMARA COMPLETA P/ UMIDIFICADOR
049483	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049484	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049485	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049486	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049487	ARMÁRIO DE CABECEIRA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049488	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049489	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049490	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049491	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049492	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049493	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049495	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049496	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049497	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049498	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049499	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049500	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049501	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049503	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049504	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049505	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049506	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049508	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049510	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049512	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049514	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049515	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049516	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049517	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049518	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049520	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049521	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049522	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049523	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049524	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049525	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049526	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049529	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049530	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049531	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049534	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049535	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049536	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049537	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049538	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049539	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049540	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049542	ARMÁRIO DE CABECEIRA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049543	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049544	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049545	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049546	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049547	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049548	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049549	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049550	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049551	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049552	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049553	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049554	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049555	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049556	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049558	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049559	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049560	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049561	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049562	ARMÁRIO DE CABECEIRA
049566	MESA DE REFEIÇÃO
049577	MESA DE REFEIÇÃO
049597	MESA DE REFEIÇÃO
049608	MESA DE REFEIÇÃO
049609	MESA DE REFEIÇÃO
049610	MESA DE REFEIÇÃO
049611	MESA DE REFEIÇÃO
049612	MESA DE REFEIÇÃO
049613	MESA DE REFEIÇÃO
049614	MESA DE REFEIÇÃO
049615	MESA DE REFEIÇÃO
049616	MESA DE REFEIÇÃO
049617	MESA DE REFEIÇÃO
049618	MESA DE REFEIÇÃO
049620	MESA DE REFEIÇÃO
049622	MESA DE REFEIÇÃO
049625	MESA DE REFEIÇÃO
049626	MESA DE REFEIÇÃO
049629	MESA DE REFEIÇÃO
049630	MESA DE REFEIÇÃO
049632	MESA DE REFEIÇÃO
049633	MESA DE REFEIÇÃO
049635	MESA DE REFEIÇÃO
049636	MESA DE REFEIÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

049637	MESA DE REFEIÇÃO
049638	MESA DE REFEIÇÃO
049639	MESA DE REFEIÇÃO
049640	MESA DE REFEIÇÃO
049641	MESA DE REFEIÇÃO
049642	MESA DE REFEIÇÃO
049643	MESA DE REFEIÇÃO
049644	MESA DE REFEIÇÃO
049645	MESA DE REFEIÇÃO
049646	MESA DE REFEIÇÃO
049647	MESA DE REFEIÇÃO
049648	MESA DE REFEIÇÃO
049649	MESA DE REFEIÇÃO
049650	MESA DE REFEIÇÃO
049652	MESA DE REFEIÇÃO
049653	MESA DE REFEIÇÃO
049654	MESA DE REFEIÇÃO
049656	MESA DE REFEIÇÃO
049657	MESA DE REFEIÇÃO
049659	MESA DE REFEIÇÃO
049661	MESA DE REFEIÇÃO
049662	MESA DE REFEIÇÃO
049663	MESA DE REFEIÇÃO
049664	MESA DE REFEIÇÃO
049665	MESA DE REFEIÇÃO
049666	MESA DE REFEIÇÃO
049667	MESA DE REFEIÇÃO
049668	MESA DE REFEIÇÃO
049669	MESA DE REFEIÇÃO
049672	MESA DE REFEIÇÃO
049673	MESA DE REFEIÇÃO
049674	MESA DE REFEIÇÃO
049675	MESA DE REFEIÇÃO
049676	MESA DE REFEIÇÃO
049677	MESA DE REFEIÇÃO
049678	MESA DE REFEIÇÃO
049680	MESA DE REFEIÇÃO
049682	MESA DE REFEIÇÃO
049683	MESA DE REFEIÇÃO
049684	MESA DE REFEIÇÃO
049685	MESA DE REFEIÇÃO
049686	MESA DE REFEIÇÃO
049687	MESA DE REFEIÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

029289	IDENTIFICADOR RADIOGRAFICO ELETRONICO
029290	PASSA CHASSIS
029291	PASSA CHASSIS
032958	AR CONDICIONADO JANELA 12000 BTUS, SPRINGER
049736	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049737	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049738	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049739	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049740	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049741	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049743	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049744	CARRO MACA PADIOLA PARA OBESO EM INOX
049272	ESFIGMOMANÔMETRO RECÉM NASCIDO
049286	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049287	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049300	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049301	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049302	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049303	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049304	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049305	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049307	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049312	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
049326	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
049327	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
049404	ESTETOSCÓPIO ADULTO DIASYST
049410	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DIASYST
049411	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DIASYST
049412	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DIASYST
049413	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DIASYST
033955	PAINEL SONORO COM AUTO-FALANTE
062649	SPLIT 12000 BTUS
062650	SPLIT 7000 BTUS
057135	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG
057433	CPU POSITIVO
057435	MONITOR LED 18,5 AOC
034036	VENTILADOR PULMONAR
034037	VENTILADOR PULMONAR
034038	VENTILADOR PULMONAR
034040	VENTILADOR PULMONAR
034041	VENTILADOR PULMONAR
034042	MONITOR CARDÍACO
034043	MONITOR CARDÍACO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

034044	MONITOR CARDÍACO
034045	MONITOR CARDÍACO
034047	MONITOR CARDÍACO COM CAPNÓGRAFO
057087	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL SAMSUNG
057442	MONITOR AOC LED 18,5
057443	ESTABILIZADOR RCG 300V
057084	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL SAMSUNG
031617	VENTILADOR DE PAREDE
042016	LIXEIRA BASCULANTE 86L. MARFINITE
042017	LIXEIRA BASCULANTE 86L MARFINITE
060407	AR CONDICIONADO SPLIT 1200 BTUS
031619	AR CONDICIONADO JANELA 10000 BTUS, ELETROLUX
060493	AR CONDICIONADO 30000 BTUS
060363	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO
060364	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO
039845	ARMARIO VITRINE
057398	AVENTAL DE CHUMBO 0,50MM PB KONEX
057399	AVENTAL DE CHUMBO 0,50MM PB KONEX
057400	PROTETOR DE TIROIDE KONEX
057401	PROTETOR DE TIROIDE KONEX
060420	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
060714	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
057436	CPU POSITIVO
057438	MONITOR LED 18,5 LED
053839	DIVÃ CLINICO ADULTO
053840	DIVÃ CLINICO ADULTO
053842	DIVÃ CLINICO ADULTO
053392	ESCADA DE 2 DEGRAUS
053393	ESCADA DE 2 DEGRAUS
053394	ESCADA DE 2 DEGRAUS
053395	ESCADA DE 2 DEGRAUS
032769	SWITCH
062946	LIXEIRA 50 LTS
062947	LIXEIRA 50 LTS
062948	LIXEIRA 50 LTS
062949	LIXEIRA 50 LTS
062950	LIXEIRA 50 LTS
062951	LIXEIRA 50 LTS
062952	LIXEIRA 50 LTS
062953	LIXEIRA 50 LTS
062954	LIXEIRA 50 LTS
062955	LIXEIRA 50 LTS
062956	LIXEIRA 50 LTS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

062957	LIXEIRA 50 LTS
062958	LIXEIRA 50 LTS
062959	LIXEIRA 50 LTS
062960	LIXEIRA 50 LTS
062961	LIXEIRA 50 LTS
062962	LIXEIRA 50 LTS
062963	LIXEIRA 50 LTS
062964	LIXEIRA 50 LTS
062965	LIXEIRA 50 LTS
062966	LIXEIRA 50 LTS
062967	LIXEIRA 50 LTS
062968	LIXEIRA 50 LTS
062969	LIXEIRA 50 LTS
062970	LIXEIRA 50 LTS
062971	LIXEIRA 50 LTS
062972	LIXEIRA 50 LTS
062973	LIXEIRA 50 LTS
062974	LIXEIRA 50 LTS
062975	LIXEIRA 50 LTS
062976	LIXEIRA 50 LTS
062977	LIXEIRA 50 LTS
062978	LIXEIRA 50 LTS
062979	LIXEIRA 50 LTS
062980	LIXEIRA 50 LTS
062981	LIXEIRA 50 LTS
062982	LIXEIRA 50 LTS
062983	LIXEIRA 50 LTS
062984	LIXEIRA 50 LTS
062985	LIXEIRA 50 LTS
063649	LIXEIRA 25 LTS
063650	LIXEIRA 25 LTS
063651	LIXEIRA 25 LTS
063652	LIXEIRA 25 LTS
063653	LIXEIRA 25 LTS
063654	LIXEIRA 25 LTS
063655	LIXEIRA 25 LTS
063656	LIXEIRA 25 LTS
063657	LIXEIRA 25 LTS
063658	LIXEIRA 25 LTS
063659	LIXEIRA 25 LTS
063660	LIXEIRA 25 LTS
063661	LIXEIRA 25 LTS
063662	LIXEIRA 25 LTS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

063663	LIXEIRA 25 LTS
063664	LIXEIRA 25 LTS
063665	LIXEIRA 25 LTS
063666	LIXEIRA 25 LTS
063667	LIXEIRA 25 LTS
063668	LIXEIRA 25 LTS
063669	LIXEIRA 25 LTS
063670	LIXEIRA 25 LTS
063671	LIXEIRA 25 LTS
063672	LIXEIRA 25 LTS
063673	LIXEIRA 25 LTS
063674	LIXEIRA 25 LTS
063675	LIXEIRA 25 LTS
063676	LIXEIRA 25 LTS
063677	LIXEIRA 25 LTS
063678	LIXEIRA 25 LTS
063679	LIXEIRA 25 LTS
063680	LIXEIRA 25 LTS
063681	LIXEIRA 25 LTS
063682	LIXEIRA 25 LTS
063683	LIXEIRA 25 LTS
063684	LIXEIRA 25 LTS
063685	LIXEIRA 25 LTS
063686	LIXEIRA 25 LTS
063687	LIXEIRA 25 LTS
063688	LIXEIRA 25 LTS
063689	LIXEIRA 25 LTS
063690	LIXEIRA 25 LTS
063691	LIXEIRA 25 LTS
063692	LIXEIRA 25 LTS
063693	LIXEIRA 25 LTS
063694	LIXEIRA 25 LTS
063695	LIXEIRA 25 LTS
063696	LIXEIRA 25 LTS
063697	LIXEIRA 25 LTS
063698	LIXEIRA 25 LTS
063699	LIXEIRA 25 LTS
063700	LIXEIRA 25 LTS
063701	LIXEIRA 25 LTS
063702	LIXEIRA 25 LTS
063703	LIXEIRA 25 LTS
063704	LIXEIRA 25 LTS
063705	LIXEIRA 25 LTS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

063706	LIXEIRA 25 LTS
063707	LIXEIRA 25 LTS
063708	LIXEIRA 25 LTS
063709	LIXEIRA 25 LTS
063710	LIXEIRA 25 LTS
063711	LIXEIRA 25 LTS
063712	LIXEIRA 25 LTS
063713	LIXEIRA 25 LTS
063714	LIXEIRA 25 LTS
063715	LIXEIRA 25 LTS
063716	LIXEIRA 25 LTS
063717	LIXEIRA 25 LTS
063718	LIXEIRA 25 LTS
063719	LIXEIRA 25 LTS
063720	LIXEIRA 25 LTS
063721	LIXEIRA 25 LTS
063722	LIXEIRA 25 LTS
063723	LIXEIRA 25 LTS
063724	LIXEIRA 25 LTS
063725	LIXEIRA 25 LTS
063726	LIXEIRA 25 LTS
063727	LIXEIRA 25 LTS
063728	LIXEIRA 25 LTS
063729	LIXEIRA 25 LTS
063730	LIXEIRA 25 LTS
063731	LIXEIRA 25 LTS
063732	LIXEIRA 25 LTS
063733	LIXEIRA 25 LTS
063734	LIXEIRA 25 LTS
063735	LIXEIRA 25 LTS
063736	LIXEIRA 25 LTS
063737	LIXEIRA 25 LTS
063738	LIXEIRA 25 LTS
063739	LIXEIRA 25 LTS
063740	LIXEIRA 25 LTS
063741	LIXEIRA 25 LTS
063742	LIXEIRA 25 LTS
063743	LIXEIRA 25 LTS
063744	LIXEIRA 25 LTS
063745	LIXEIRA 25 LTS
063746	LIXEIRA 25 LTS
063747	LIXEIRA 25 LTS
063748	LIXEIRA 25 LTS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

063749	LIXEIRA 25 LTS
063750	LIXEIRA 25 LTS
063751	LIXEIRA 25 LTS
063752	LIXEIRA 25 LTS
063753	LIXEIRA 25 LTS
063754	LIXEIRA 25 LTS
063755	LIXEIRA 25 LTS
063756	LIXEIRA 25 LTS
063757	LIXEIRA 25 LTS
063758	LIXEIRA 25 LTS
063759	LIXEIRA 25 LTS
063760	LIXEIRA 25 LTS
063761	LIXEIRA 25 LTS
063762	LIXEIRA 25 LTS
063763	LIXEIRA 25 LTS
063764	LIXEIRA 25 LTS
063765	LIXEIRA 25 LTS
063766	LIXEIRA 25 LTS
063767	LIXEIRA 25 LTS
063768	LIXEIRA 25 LTS
063769	LIXEIRA 25 LTS
053427	LIXEIRA 240 LITROS
053428	LIXEIRA 240 LITROS
057186	CONTAINER LARANJA
057187	CONTAINER LARANJA
057188	CONTAINER LARANJA
057189	CONTAINER BRANCO
057190	CONTAINER BRANCO
057191	CONTAINER BRANCO
057645	LIXEIRA 15 LITROS
057646	LIXEIRA 15 LITROS
057647	LIXEIRA 15 LITROS
057648	LIXEIRA 15 LITROS
057649	LIXEIRA 15 LITROS
057650	LIXEIRA 15 LITROS
057651	LIXEIRA 15 LITROS
057652	LIXEIRA 15 LITROS
057653	LIXEIRA 15 LITROS
057654	LIXEIRA 15 LITROS
057655	LIXEIRA 15 LITROS
057656	LIXEIRA 15 LITROS
057657	LIXEIRA 15 LITROS
057658	LIXEIRA 15 LITROS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

057659	LIXEIRA 15 LITROS
057660	LIXEIRA 15 LITROS
057661	LIXEIRA 15 LITROS
057662	LIXEIRA 15 LITROS
057663	LIXEIRA 15 LITROS
057664	LIXEIRA 15 LITROS
057665	LIXEIRA 15 LITROS
057666	LIXEIRA 15 LITROS
057667	LIXEIRA 15 LITROS
057668	LIXEIRA 15 LITROS
057669	LIXEIRA 15 LITROS
057670	LIXEIRA 15 LITROS
057671	LIXEIRA 15 LITROS
057672	LIXEIRA 15 LITROS
057673	LIXEIRA 15 LITROS
057674	LIXEIRA 15 LITROS
057675	LIXEIRA 15 LITROS
057676	LIXEIRA 15 LITROS
057677	LIXEIRA 15 LITROS
057678	LIXEIRA 15 LITROS
057679	LIXEIRA 15 LITROS
057680	LIXEIRA 15 LITROS
057681	LIXEIRA 15 LITROS
057682	LIXEIRA 15 LITROS
057683	LIXEIRA 15 LITROS
057684	LIXEIRA 15 LITROS
057686	LIXEIRA 50 LITROS
057687	LIXEIRA 50 LITROS
057688	LIXEIRA 50 LITROS
057689	LIXEIRA 50 LITROS
057690	LIXEIRA 50 LITROS
057691	LIXEIRA 50 LITROS
057692	LIXEIRA 50 LITROS
057693	LIXEIRA 50 LITROS
057694	LIXEIRA 50 LITROS
057695	LIXEIRA 50 LITROS
057696	LIXEIRA 50 LITROS
057697	LIXEIRA 50 LITROS
057698	LIXEIRA 50 LITROS
057699	LIXEIRA 50 LITROS
057700	LIXEIRA 50 LITROS
057701	LIXEIRA 50 LITROS
057702	LIXEIRA 50 LITROS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

057703	LIXEIRA 50 LITROS
057704	LIXEIRA 50 LITROS
057705	LIXEIRA 50 LITROS
057706	LIXEIRA 50 LITROS
057708	LIXEIRA 50 LITROS
057709	LIXEIRA 50 LITROS
057710	LIXEIRA 50 LITROS
057711	LIXEIRA 50 LITROS
057712	LIXEIRA 50 LITROS
057713	LIXEIRA 50 LITROS
057714	LIXEIRA 50 LITROS
057715	LIXEIRA 50 LITROS
057716	LIXEIRA 50 LITROS
057717	LIXEIRA 50 LITROS
057718	LIXEIRA 50 LITROS
057719	LIXEIRA 50 LITROS
057720	LIXEIRA 50 LITROS
057721	LIXEIRA 50 LITROS
057722	LIXEIRA 50 LITROS
057723	LIXEIRA 50 LITROS
057724	LIXEIRA 50 LITROS
057725	LIXEIRA 50 LITROS
057726	LIXEIRA 50 LITROS
057727	LIXEIRA 50 LITROS
057729	LIXEIRA 50 LITROS
057730	LIXEIRA 50 LITROS
057731	LIXEIRA 50 LITROS
057732	LIXEIRA 50 LITROS
057733	LIXEIRA 50 LITROS
057734	LIXEIRA 50 LITROS
057735	LIXEIRA 50 LITROS
057736	LIXEIRA 50 LITROS
057737	LIXEIRA 50 LITROS
057738	LIXEIRA 50 LITROS
057739	LIXEIRA 50 LITROS
057740	LIXEIRA 50 LITROS
057741	LIXEIRA 50 LITROS
057742	LIXEIRA 50 LITROS
057743	LIXEIRA 50 LITROS
057744	LIXEIRA 50 LITROS
054730	VENTILADOR DE PAREDE
032914	MESA EM L
046535	NOBREAK 600 VA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

029389	LONGARINA 4 LUGARES
029390	LONGARINA 4 LUGARES
029391	LONGARINA 4 LUGARES
029392	LONGARINA 4 LUGARES
029393	LONGARINA 4 LUGARES
033988	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS
033989	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS
057597	ESTABILIZADOR RCG 300 V
040369	PRATELEIRA COM 02 PORTAS E RODAS, LAFAIETE
053552	CAMA FAWLER ADULTO
053553	CAMA FAWLER ADULTO
053554	CAMA FAWLER ADULTO
053558	CAMA FAWLER ADULTO
053559	CAMA FAWLER ADULTO
053560	CAMA FAWLER ADULTO
053561	CAMA FAWLER ADULTO
053471	CARDIOVERSOR
042218	SUORTE DE TV TELA PLANA
042219	SUORTE DE TV TELA PLANA
042220	SUORTE DE TV TELA PLANA
042221	SUORTE DE TV TELA PLANA
042224	SUORTE DE TV TELA PLANA
042225	SUORTE DE TV TELA PLANA
047230	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS, INTELBRAS
053466	VIDEO PROCESSADORA
053467	MONITOR DE VÍDEO GRAÚ MÉDICO 19
053468	VIDEOGASTROSCÓPIO DIGITAL C/CCD COLORIDO E CANAL WAT
053469	TESTE DE VAZAMENTO PARA ENDOSCÓPIO
053470	VIDEOCOLONOSCÓPIO DIGITAL COM CCD
054017	CARRINHO DE SUPORTE
060538	AR CONDICIONADO 30000 BTUS
039559	ESTETOSCÓPIO ADULTO
039561	ESTETOSCÓPIO ADULTO
039572	ESTETOSCÓPIO ADULTO
039574	ESTETOSCÓPIO ADULTO
039585	ESFIGMOMANÔMETRO
039586	ESFIGMOMANÔMETRO
039590	ESFIGMOMANÔMETRO
039602	ESFIGMOMANÔMETRO
039608	ESFIGMOMANÔMETRO
039610	ESFIGMOMANÔMETRO
039613	ESFIGMOMANÔMETRO
039615	ESFIGMOMANÔMETRO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

039622	ESFIGMOMANÔMETRO
039625	ESFIGMOMANÔMETRO
039649	ESFIGMOMANÔMETRO
039650	ESFIGMOMANÔMETRO
039652	ESFIGMOMANÔMETRO
039655	ESFIGMOMANÔMETRO
060405	AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS
060422	AR CONDICIONADO SPLIT 1200 BTUS
062694	ULTRASSOM
062945	NOBREAK
063993	AP. ANESTESIA KTK SAT 500
063994	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
062697	PERFURADOR OSSEO
063606	CARRO DE EMERGENCIA
063607	CARRO DE EMERGENCIA
063608	CARRO DE EMERGENCIA
049365	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - EXTRA TORQUE
042206	AVENTAL DE CHUMBO - KONEX
042207	AVENTAL DE CHUMBO - KONEX
042208	AVENTAL DE CHUMBO - KONEX
042209	AVENTAL DE CHUMBO - KONEX
042210	PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO KONEX
042211	PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO KONEX
042212	PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO KONEX
042213	PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO KONEX
042214	OCULOS PLUMBIFERO KONEX
042215	OCULOS PLUMBIFERO KONEX
042217	OCULOS PLUMBIFERO KONEX
030853	ESCADA DE 02 DEGRAUS
030855	ESCADA DE 02 DEGRAUS
030716	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
040212	MESA auxiliar p/curativo Lm Móveis
060430	BIOMBO TRIPLO
060431	BIOMBO TRIPLO
060432	BIOMBO TRIPLO
060433	BIOMBO TRIPLO
060434	BIOMBO TRIPLO
060435	BIOMBO TRIPLO
060436	BIOMBO TRIPLO
060437	BIOMBO TRIPLO
060438	BIOMBO TRIPLO
029314	CPU E SISTEMAS
029318	ESTABILIZADOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

057987	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
057998	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
057999	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058002	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058005	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058006	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058007	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058015	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058016	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058026	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058027	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058038	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058039	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058040	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058041	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058044	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058048	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058063	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058068	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058070	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
058080	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS
039532	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO
040381	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040382	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040383	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040384	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040385	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040386	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040387	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040388	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040389	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
040390	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA EM IMBUIA , NA COR MOGNO
031047	ESTABILIZADOR
033158	VENTILADOR DE PAREDE
046629	LUMINÁRIA OVAL ESTEC
053449	PURIFICADOR DE AGUA
053450	PURIFICADOR DE AGUA
053451	PURIFICADOR DE AGUA
053452	PURIFICADOR DE AGUA
042291	TELEFONE COM TECLAS - INTELBRAS
034198	CABO P/ BISTURI
039867	REPIPETADOR
035911	DESCOLADOR FREER DUPLO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

035912	DESCOLADOR FREER DUPLO
035913	DESCOLADOR FREER DUPLO
035915	DESCOLADOR FREER DUPLO
035916	DESCOLADOR FREER DUPLO
035917	DESCOLADOR FREER DUPLO
035918	DESCOLADOR FREER DUPLO
035919	DESCOLADOR FREER DUPLO
035920	DESCOLADOR FREER DUPLO
035921	DESCOLADOR FREER DUPLO
035922	DESCOLADOR FREER DUPLO
035923	DESCOLADOR FREER DUPLO
035924	DESCOLADOR FREER DUPLO
035925	DESCOLADOR FREER DUPLO
035926	DESCOLADOR FREER DUPLO
035928	DESCOLADOR FREER DUPLO
035929	DESCOLADOR FREER DUPLO
035930	DESCOLADOR FREER DUPLO
035931	DESCOLADOR FREER DUPLO
035932	DESCOLADOR FREER DUPLO
035933	DESCOLADOR FREER DUPLO
035934	DESCOLADOR FREER DUPLO
035935	DESCOLADOR FREER DUPLO
035937	DESCOLADOR FREER DUPLO
035938	DESCOLADOR FREER DUPLO
035939	DESCOLADOR FREER DUPLO
035941	DESCOLADOR FREER DUPLO
035942	DESCOLADOR FREER DUPLO
035943	DESCOLADOR FREER DUPLO
035944	DESCOLADOR FREER DUPLO
035945	DESCOLADOR FREER DUPLO
035946	DESCOLADOR FREER DUPLO
035947	DESCOLADOR FREER DUPLO
035948	DESCOLADOR FREER DUPLO
035950	DESCOLADOR FREER DUPLO
035951	DESCOLADOR FREER DUPLO
035952	DESCOLADOR FREER DUPLO
035953	DESCOLADOR FREER DUPLO
035954	DESCOLADOR FREER DUPLO
035955	DESCOLADOR FREER DUPLO
035956	DESCOLADOR FREER DUPLO
035957	DESCOLADOR FREER DUPLO
036095	PINÇA CHERON 25 CM
036096	PINÇA CHERON 25 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

036097	PINÇA CHERON 25 CM
036098	PINÇA CHERON 25 CM
036099	PINÇA CHERON 25 CM
036100	PINÇA CHERON 25 CM
036101	PINÇA CHERON 25 CM
036102	PINÇA CHERON 25 CM
036103	PINÇA CHERON 25 CM
036104	PINÇA CHERON 25 CM
036105	PINÇA CHERON 25 CM
036106	PINÇA CHERON 25 CM
036107	PINÇA CHERON 25 CM
036108	PINÇA CHERON 25 CM
036109	PINÇA CHERON 25 CM
036110	PINÇA CHERON 25 CM
033993	AUTOCLAVE
034850	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
031340	OTOSCOPIO
031341	OTOSCOPIO
042333	SUPORTE PARA CPU COM RODAS
042334	SUPORTE PARA CPU COM RODAS
059069	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO
059068	CÂMARA IDENTIFICADORA
058150	ESFIGMOMANOMETRO
058158	ESFIGMOMANOMETRO
058160	ESFIGMOMANOMETRO
058162	ESFIGMOMANOMETRO
058163	ESFIGMOMANOMETRO
058166	ESFIGMOMANOMETRO
058167	ESFIGMOMANOMETRO
058168	ESFIGMOMANOMETRO
058170	ESFIGMOMANOMETRO
058171	ESFIGMOMANOMETRO
058172	ESFIGMOMANOMETRO
058173	ESFIGMOMANOMETRO
058174	ESFIGMOMANOMETRO
058175	ESFIGMOMANOMETRO
058176	ESFIGMOMANOMETRO
057790	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
036394	INTERFACE CELULAR
057864	SUPORTE PARA SORO
057865	SUPORTE PARA SORO
057866	SUPORTE PARA SORO
057868	SUPORTE PARA SORO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

057869	SUPORTE PARA SORO
057880	PERFURADOR OSSEO
057881	PERFURADOR OSSEO
058474	AVENTAL PLUMBÍFERO
058475	AVENTAL PLUMBÍFERO
057770	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
041216	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS
034066	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034067	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034068	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034069	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034070	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034071	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034072	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034073	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034074	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034075	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034076	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034077	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO E FONTE
034078	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO, FONTE E MINI LENTE
034079	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO, FONTE E MINI LENTE
034080	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO, FONTE E MINI LENTE
034081	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO, FONTE E MINI LENTE
034082	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO, FONTE E MINI LENTE
034083	MINI CÂMERA COM CX DE PROTEÇÃO, FONTE E MINI LENTE
034084	MONITOR LCD 17"
034085	CPU COMPLETO + GERENCIADOR DE IMAGEM DE 4 E 16 CANAIS
042596	MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS, OFFICE STORE
058268	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS
058269	ARMÁRIO ROUPEIRO 08 PORTAS
058270	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
058271	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
058272	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
058259	SUPORTE PARA CPU
058260	SUPORTE PARA CPU
058261	MESA DE REUNIÃO
058265	CADEIRA ESTOFADA
058267	CADEIRA ESTOFADA
058241	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
058242	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
058243	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
058244	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
058245	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

058246	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
058254	CADEIRA CAIXA ALTA
062695	PROCESSADORA AUTOMÁTICA RAO-X
047376	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTEÇÃO NAS COSTAS
047379	AVENTAL DE CHUMBO 0,50 MM PB
042485	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS, ELETROLUX
060099	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG
060440	CONTAINER
060441	CONTAINER
060442	CONTAINER
031270	AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS, ELETROLUX
031173	CADEIRA
031176	CADEIRA
031177	CADEIRA
042611	ARMARIO DE AÇO -SHEFFER
042612	ARQUIVO DE AÇO - SHEFFER
064255	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064256	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064257	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064258	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064259	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064260	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064261	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064262	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064263	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064264	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064265	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064266	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
064267	CJ TRILHO SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO
042600	MESA PARA MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA, OFFICE STORE
042601	MESA EM L, OFFICE STORE
036190	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE
042380	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA ATHIKA
056411	ASPIRADOR CIRÚRGICO
042383	AR CONDICIONADO JANELA 21000 BTUS, SPRINGER
042507	CURETA - PRATA N° 14
042514	ESPATULA DE INSERÇÃO N° 01 GOLGRAN
042516	ESPATULA DE INSERÇÃO N° 01 GOLGRAN
042517	GANCHO DE REDUÇÃO DE OSSO ZIGOMATICO TIPO BARROS
042518	GANCHO DE REDUÇÃO DE OSSO ZIGOMATICO TIPO BARROS
042519	GANCHO DE REDUÇÃO DE OSSO ZIGOMATICO TIPO BARROS
042521	GANCHO DE REDUÇÃO DE OSSO ZIGOMATICO TIPO BARROS
042522	GANCHO DE REDUÇÃO DE OSSO ZIGOMATICO TIPO BARROS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

042523	SERINGA CARPULE - PRUDENTE
042524	SERINGA CARPULE - PRUDENTE
042527	SERINGA CARPULE - PRUDENTE
042534	PINÇA ALLIS 15 CM - GOLGRAN
063025	OFTALMOSCÓPIO
062696	CARDIOVERSOR
042394	ESPECULO NASAL
042397	ESPECULO NASAL
042408	ELEVADOR HEIBRINK DIREITO
042409	ELEVADOR HEIBRINK DIREITO
042414	ELEVADOR HEIBRINK ESQUERDO
042423	ELEVADOR TIPO APICAL DIREITO
042425	ELEVADOR TIPO APICAL ESQUERDO
042441	ALAVANCA TIPO SELDIM RETA
042464	PORTA AGULHA MATHIE 14CM
042474	PINÇA KOCHER RETA 15 CM
042476	PINÇA KOCHER RETA 15 CM
042477	PINÇA KOCHER RETA 15 CM
042479	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM
033176	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
033193	ESTETOSCÓPIO ADULTO
033194	ESTETOSCÓPIO ADULTO
033195	ESTETOSCÓPIO ADULTO
033198	ESTETOSCÓPIO ADULTO
033199	ESTETOSCÓPIO ADULTO
033200	ESTETOSCÓPIO ADULTO
047731	CADEIRA GIRATÓRIA, MELANINO
062337	VENTILADOR PULMONAR VENT LOGOS VLP4000
062338	VENTILADOR PULMONAR VENT LOGOS VLP4000
062339	VENTILADOR PULMONAR VENT LOGOS VLP4000
062340	VENTILADOR PULMONAR VENT LOGOS VLP4000
062341	VENTILADOR PULMONAR VENT LOGOS VLP4000
062342	VENTILADOR PULMONAR VENT LOGOS VLP4000
062589	LARINGOSCÓPIO ADULTO
062590	FOCO DE LUZ
062591	FOCO DE LUZ
062592	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
062593	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
062594	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
062595	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
062596	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
062597	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
062208	ELETRCARDIOGRAFO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

062462	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062463	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062464	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062465	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062466	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062467	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062468	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062469	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062470	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
062471	CAMA HOSPITALAR ELETRICA
053464	ARMÁRIO SECRETÁRIA
053465	ARMÁRIO SECRETÁRIA
054973	CADEIRA GIRATORIA
054976	CADEIRA GIRATORIA
054977	CADEIRA GIRATORIA
063154	AR COND 60000 BTUS
064231	PURIFICADOR DE AGUA
033217	IMPRESSORA LASER
065405	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELECTROLUX
047231	DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS
040571	FOCO DE LUZ
043409	BOMBA A VACUO
051769	CADEIRA DE RODAS
051770	CADEIRA DE RODAS
051771	CADEIRA DE RODAS
051773	CADEIRA DE RODAS
051774	CADEIRA DE BANHO
051775	CADEIRA DE BANHO
051776	CADEIRA DE BANHO
051777	CADEIRA DE BANHO
051781	CADEIRA DE BANHO
051782	CADEIRA DE BANHO
051783	CADEIRA DE BANHO
040820	MESA EM L
040839	MESA EM L
054737	ESTANTE DE AÇO
054738	ESTANTE DE AÇO
054739	ESTANTE DE AÇO
054740	ESTANTE DE AÇO
054741	ESTANTE DE AÇO
054743	ESTANTE DE AÇO
054744	ESTANTE DE AÇO
054745	ESTANTE DE AÇO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

054746	ESTANTE DE AÇO
054747	ESTANTE DE AÇO
054748	ESTANTE DE AÇO
054749	ESTANTE DE AÇO
054750	ESTANTE DE AÇO
054751	ESTANTE DE AÇO
054752	ESTANTE DE AÇO
054753	ESTANTE DE AÇO
054755	ESTANTE DE AÇO
054756	ESTANTE DE AÇO
054757	ESTANTE DE AÇO
054758	ESTANTE DE AÇO
054759	ESTANTE DE AÇO
054760	ESTANTE DE AÇO
054761	ESTANTE DE AÇO
034749	IMPRESSORA LASER
060734	TELEFONE COM TECLAS
060738	TELEFONE COM TECLAS
060740	TELEFONE COM TECLAS
060741	TELEFONE COM TECLAS
060742	TELEFONE COM TECLAS
060744	TELEFONE COM TECLAS
060756	TELEFONE COM TECLAS
060758	TELEFONE COM TECLAS
060759	TELEFONE COM TECLAS
060760	TELEFONE COM TECLAS
060770	TELEFONE COM TECLAS
060771	TELEFONE COM TECLAS
034722	NO BREAK
060568	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
040572	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040573	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040574	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040575	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040576	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040577	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040578	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040579	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040580	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-G
040581	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-M
040582	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-M
040583	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-M
040584	APARELHO DE FERULA DE BOHLER BRAWN-P



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

030172	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT
030177	MONITOR LCD 17"
030178	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT
030182	CPU
030185	CPU
030187	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT
058126	OTOSCÓPIO
058127	OTOSCÓPIO
058128	OTOSCÓPIO
058135	OTOSCÓPIO
058140	OTOSCÓPIO
058691	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058693	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058694	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058695	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058699	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058700	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058701	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO
058726	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058738	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058739	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058740	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058751	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058752	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058753	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058757	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058758	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058759	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058760	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058761	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058766	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058767	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058768	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058769	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058770	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058771	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058774	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058775	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058782	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058787	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058788	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058790	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058791	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

058792	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058793	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058794	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058795	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058796	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058797	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058802	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058804	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
058855	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
058896	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
058929	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058934	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058935	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058937	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058938	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058939	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058940	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058941	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058943	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058944	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058945	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058946	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058947	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058948	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058949	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058950	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058951	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058952	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058953	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058954	ESTETOSCÓPIO ADULTO
058955	ESTETOSCÓPIO ADULTO
063964	OXIMETRO
063965	OXIMETRO
063966	OXIMETRO
063967	OXIMETRO
063968	OXIMETRO
063969	OXIMETRO
053753	TERMOMETRO DIGITAL
053754	TERMOMETRO DIGITAL
053755	TERMOMETRO DIGITAL
053790	APARELHO DE TELEFONE
053791	APARELHO DE TELEFONE
053795	APARELHO DE TELEFONE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

053796	APARELHO DE TELEFONE
053798	APARELHO DE TELEFONE
053799	APARELHO DE TELEFONE
053830	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL
053831	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL
031649	ESTABILIZADOR
036616	POLTRONA COM BRAÇO
036617	POLTRONA COM BRAÇO
036618	POLTRONA COM BRAÇO
036619	POLTRONA COM BRAÇO
036620	POLTRONA COM BRAÇO
036621	POLTRONA COM BRAÇO
036622	POLTRONA COM BRAÇO
036623	POLTRONA COM BRAÇO
036625	POLTRONA COM BRAÇO
036626	POLTRONA COM BRAÇO
036627	POLTRONA COM BRAÇO
036628	POLTRONA COM BRAÇO
036629	POLTRONA COM BRAÇO
036631	POLTRONA COM BRAÇO
036632	POLTRONA COM BRAÇO
036636	POLTRONA COM BRAÇO
036640	POLTRONA COM BRAÇO
036641	POLTRONA COM BRAÇO
036642	POLTRONA COM BRAÇO
036643	POLTRONA COM BRAÇO
036644	POLTRONA COM BRAÇO
036645	POLTRONA COM BRAÇO
036647	POLTRONA COM BRAÇO
036648	POLTRONA COM BRAÇO
036649	POLTRONA COM BRAÇO
036651	POLTRONA COM BRAÇO
036652	POLTRONA COM BRAÇO
036653	POLTRONA COM BRAÇO
036654	POLTRONA COM BRAÇO
036655	POLTRONA COM BRAÇO
036656	POLTRONA COM BRAÇO
036657	POLTRONA COM BRAÇO
036658	POLTRONA COM BRAÇO
036661	POLTRONA COM BRAÇO
036663	POLTRONA COM BRAÇO
058471	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
031285	CABO BISTURI Nº 03



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

064796	ESTANTE DE AÇO
064797	ESTANTE DE AÇO
064798	ESTANTE DE AÇO
064799	ESTANTE DE AÇO
064800	ESTANTE DE AÇO
064801	ESTANTE DE AÇO
064802	ESTANTE DE AÇO
064803	ESTANTE DE AÇO
064804	ESTANTE DE AÇO
064805	ESTANTE DE AÇO
063926	ARMARIO DIRETOR
063927	ARMARIO DIRETOR
063928	ARMARIO DIRETOR
063929	MESA SECRETARIA
063930	MESA SECRETARIA
063931	MESA SECRETARIA
063932	MESA SECRETARIA
063933	MESA SECRETARIA
063934	MESA SECRETARIA
063935	MESA SECRETARIA
063936	MESA SECRETARIA
063937	MESA SECRETARIA
063938	MESA SECRETARIA
031305	CONTAINER
031306	CONTAINER
053779	LIXEIRA COM 50 LITROS
053942	ARMÁRIO DE PAREDE 2 PORTAS
054697	CADEIRA ESTOFADA FIXA
054811	NEGATOSCÓPIO
034760	MONITOR
029479	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO
029483	ESCADA DE 2 DEGRAUS
036262	LONGARINA 3 LUGARES
036263	LONGARINA 3 LUGARES
036264	LONGARINA 3 LUGARES
036265	LONGARINA 3 LUGARES
036266	LONGARINA 3 LUGARES
036267	LONGARINA 3 LUGARES
036268	LONGARINA 4 LUGARES
036269	LONGARINA 4 LUGARES
036270	LONGARINA 4 LUGARES
036271	LONGARINA 4 LUGARES
036272	LONGARINA 4 LUGARES



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

036273	LONGARINA 4 LUGARES
036274	LONGARINA 4 LUGARES
036275	LONGARINA 4 LUGARES
036276	LONGARINA 4 LUGARES
036277	LONGARINA 4 LUGARES
036278	LONGARINA 4 LUGARES
036471	AUTOCLAVE 300 LITROS
036668	POLTRONA COM BRAÇO
036669	POLTRONA COM BRAÇO
036670	POLTRONA COM BRAÇO
036671	POLTRONA COM BRAÇO
036672	POLTRONA COM BRAÇO
036673	POLTRONA COM BRAÇO
036674	POLTRONA COM BRAÇO
036675	POLTRONA COM BRAÇO
036676	POLTRONA COM BRAÇO
036677	POLTRONA COM BRAÇO
036679	POLTRONA COM BRAÇO
029442	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
047368	FOCO CIRURGICO DE TETO
031256	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, ELETROLUX
031607	TELEVISOR 14'
031608	SUORTE P/ TV
031582	CANETA MONOPOLAR
031583	CANETA MONOPOLAR
031584	CANETA MONOPOLAR
062003	JANELA 12000 BTUS
062004	JANELA 7500 BTUS
051727	ESTABILIZADOR 500VA
051728	ESTABILIZADOR 500VA
051731	ESTABILIZADOR 500VA
031226	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
031332	NEGATOSCÓPIO
031347	BALANÇA
036207	CPU
036210	CPU
036216	CPU
036220	MONITOR LCD 17'
054274	CARRO DE EMERGENCIA
064634	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
063800	OTOSCÓPIO
031284	MONITOR CARDIACO
064556	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

064557	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064558	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064559	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064560	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064561	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031354	QUADRO DE AVISOS
031356	QUADRO DE AVISOS
031357	QUADRO DE AVISOS
031358	QUADRO DE AVISOS
031359	QUADRO DE AVISOS
031360	QUADRO DE AVISOS
031361	QUADRO DE AVISOS
031362	QUADRO DE AVISOS
031363	QUADRO DE AVISOS
031364	QUADRO DE AVISOS
031365	QUADRO DE AVISOS
031366	QUADRO DE AVISOS
031367	QUADRO DE AVISOS
031368	QUADRO DE AVISOS
031369	QUADRO DE AVISOS
031370	QUADRO DE AVISOS
031371	QUADRO DE AVISOS
031372	QUADRO DE AVISOS
031373	QUADRO DE AVISOS
031374	QUADRO DE AVISOS
053883	FURADEIRA DE IMPACTO
063876	VENTILADOR PAREDE 60CM
063877	VENTILADOR PAREDE 60CM
063878	VENTILADOR PAREDE 60CM
063879	VENTILADOR PAREDE 60CM
063880	VENTILADOR PAREDE 60CM
063881	VENTILADOR PAREDE 60CM
063882	VENTILADOR PAREDE 60CM
063883	VENTILADOR PAREDE 60CM
063884	VENTILADOR PAREDE 60CM
063885	VENTILADOR PAREDE 60CM
064553	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064554	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064555	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
031350	AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS, ELETROLUX
054650	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA
054651	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA
054234	ESTABILIZADOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

054235	ESTABILIZADOR
054237	ESTABILIZADOR
054239	SWITCH
054252	ESTABILIZADOR 1000 VA
054536	CPU
054776	ESTABILIZADOR 500VA
054477	CPU
044743	CAIXA PLASTICA MARFINITE
036531	CADEIRA DE RODAS
036532	CADEIRA DE RODAS
036533	CADEIRA DE RODAS
036534	CADEIRA DE RODAS
036535	CADEIRA DE RODAS
036536	CADEIRA DE RODAS
036539	CADEIRA DE RODAS
065406	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELECTROLUX
065294	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
065295	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
054419	COMPRESSOR
036684	TRILHO DE ALUMINIO
036685	TRILHO DE ALUMINIO
036686	TRILHO DE ALUMINIO
036687	TRILHO DE ALUMINIO
036688	TRILHO DE ALUMINIO
036689	TRILHO DE ALUMINIO
036469	CONTAINER PARA LIXO
062320	MONITOR 18,5"
062325	MONITOR 18,5"
031648	BELICHE
058441	PINÇA ENDOSCÓPICA
058442	PINÇA ENDOSCÓPICA
058443	PINÇA ENDOSCÓPICA
058444	PINÇA ENDOSCÓPICA
058445	PINÇA ENDOSCÓPICA
058446	PINÇA ENDOSCÓPICA
058447	PINÇA ENDOSCÓPICA
058448	PINÇA ENDOSCÓPICA
058449	PINÇA ENDOSCÓPICA
058450	PINÇA ENDOSCÓPICA
036716	CAMA FAWLER ADULTO
036717	CAMA FAWLER ADULTO
036718	CAMA FAWLER ADULTO
036719	CAMA FAWLER ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

036720	CAMA FAWLER ADULTO
036721	CAMA FAWLER ADULTO
036722	CAMA FAWLER ADULTO
036723	CAMA FAWLER ADULTO
036725	CAMA FAWLER ADULTO
036726	ESCADA 2 DEGRAUS
036727	ESCADA 2 DEGRAUS
036729	ESCADA 2 DEGRAUS
036730	ESCADA 2 DEGRAUS
036731	ESCADA 2 DEGRAUS
036732	ESCADA 2 DEGRAUS
036734	ESCADA 2 DEGRAUS
036735	ESCADA 2 DEGRAUS
036736	CAMA FAWLER ADULTO UTI
036737	CAMA FAWLER ADULTO UTI
036738	CAMA FAWLER ADULTO UTI
036742	MACA COM GRADE
036745	ESCADA 2 DEGRAUS
036748	ESCADA 2 DEGRAUS
036760	SERRA PARA GESSO
044966	ARMÁRIO ROUPEIRO
036563	AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS, MIDEA
036695	CORTINA DE AR
043383	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, SHEFFER
043384	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS, SHEFFER
043385	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS, SHEFFER
043437	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS, ELETROLUX
058649	FURADEIRA DE IMPACTO
058572	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 24 X 30
058573	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 24 X 30
058574	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 35 X 43
058575	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 35 X 43
058576	ÓCULOS COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA
058577	ÓCULOS COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA
058578	ÓCULOS COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA
058579	LUVA PLUMBÍFERA MODELO ESCUDO
058580	LUVA PLUMBÍFERA MODELO ESCUDO
058581	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 18 X 24
058582	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 18 X 24
058583	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 24 X30
058584	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 24 X30
058585	DIVISOR RADIOGRÁFICO P/ CHASSI 30 X 40
058587	AVENTAL DE PROTEÇÃO P/ ÁREA GENITAL 30X30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

058588	AVENTAL P/ PROTEÇÃO GENITAL 30X45
062541	FOCO TETO
052965	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇOS
052966	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇOS
052971	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇOS
052987	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇOS
053000	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇOS
060615	ESCADA 2 DEGRAUS
060618	PINÇA PARA BIOPSIA ENDOSCÓPICA
060619	PINÇA PARA BIOPSIA ENDOSCÓPICA
060620	PINÇA PARA BIOPSIA ENDOSCÓPICA
051853	IMPRESSORA LASER
051855	IMPRESSORA LASER
051857	IMPRESSORA LASER
051858	IMPRESSORA LASER
051859	IMPRESSORA LASER
036901	CPU
036884	CPU
036888	MONITOR
064250	LIXEIRA 50L POLIPROPILENO
064251	LIXEIRA 50L POLIPROPILENO
064252	LIXEIRA 50L POLIPROPILENO
064253	LIXEIRA 50L POLIPROPILENO
064254	LIXEIRA 50L POLIPROPILENO
064190	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
064191	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
064212	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
064213	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
064214	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
064215	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
064352	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064353	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
064871	MESA SECRETARIA
064872	MESA SECRETARIA
064228	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA
064198	LARINGOSCÓPIO
064082	BISTURI ELETRONICO
064083	SUPORTE BISTURI
065058	ESTETOSCOPIO ADULTO
064830	ARQUIVO DE AÇO
064210	MINI BICICLETA CICLOERGONOMICO
064211	MINI BICICLETA CICLOERGONOMICO
058601	VENTILADOR DE PAREDE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

058602	VENTILADOR DE PAREDE
058603	VENTILADOR DE PAREDE
058604	VENTILADOR DE PAREDE
058605	VENTILADOR DE PAREDE
058606	VENTILADOR DE PAREDE
058607	VENTILADOR DE PAREDE
058608	VENTILADOR DE PAREDE
058609	VENTILADOR DE PAREDE
058610	VENTILADOR DE PAREDE
065296	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
065297	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
065298	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
065299	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
054816	CAMA FAWLER ADULTO
054817	CAMA FAWLER ADULTO
054818	CAMA FAWLER ADULTO
054819	CAMA FAWLER ADULTO
054821	CAMA FAWLER ADULTO
054823	CAMA FAWLER ADULTO
054826	CAMA FAWLER ADULTO
054827	CAMA FAWLER ADULTO
054828	CAMA FAWLER ADULTO
054829	CAMA FAWLER ADULTO
054831	CAMA FAWLER ADULTO
054832	CAMA FAWLER ADULTO
054833	CAMA FAWLER ADULTO
054834	CAMA FAWLER ADULTO
054835	CAMA FAWLER ADULTO
054837	CAMA FAWLER ADULTO
054838	CAMA FAWLER ADULTO
054839	CAMA FAWLER ADULTO
058641	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
036940	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR
036949	BACIA INOX MEDIA
058680	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
058681	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
058685	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
059327	NEGATOSCÓPIO
059328	NEGATOSCÓPIO
059070	PAINEL ELETRONICO DE SENHAS
058675	AR CONDICIONADO SPLIT 24000BTUS
059635	AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTUS
064765	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

066591	CAMA FAWLER
066592	CAMA FAWLER
066593	CAMA FAWLER
066594	CAMA FAWLER
066595	CAMA FAWLER
066596	CAMA FAWLER
066597	CAMA FAWLER
066598	CAMA FAWLER
066599	CAMA FAWLER
066600	CAMA FAWLER
066601	CAMA FAWLER
066602	CAMA FAWLER
066603	CAMA FAWLER
066604	CAMA FAWLER
066605	CAMA FAWLER
066606	CAMA FAWLER
066607	CAMA FAWLER
066608	CAMA FAWLER
066609	CAMA FAWLER
066610	CAMA FAWLER
064848	VENTILADOR PULMONAR
064849	VENTILADOR PULMONAR
064850	VENTILADOR PULMONAR
064851	VENTILADOR PULMONAR
064833	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064834	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064835	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064836	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064837	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064838	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064839	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064840	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
064841	MONITOR MUIITIPARAMÉTRICO
065444	FOCO DE LUZ
065445	FOCO DE LUZ
065446	FOCO DE LUZ
064236	ELETROCARDÍOGRAFO
064237	ELETROCARDÍOGRAFO
064238	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
064239	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
064240	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
064241	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
064242	ASPIRADOR DE SECREÇÕES



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

064243	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
051872	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051874	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051876	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051877	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051895	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051900	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051902	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051904	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051905	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051907	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051908	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051909	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051910	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051912	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
051913	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLAS
036956	AMPLIFICADOR DE SOM
036957	MICROFONE
059273	VENTILADOR PULMONAR IX 5
059643	BELICHE EM MADEIRA
060101	HAMPER EM INOX
060102	HAMPER EM INOX
060104	HAMPER EM INOX
059977	SUORTE PARA SORO
060005	CARRO MACA PADIOLA
060006	CARRO MACA PADIOLA
060007	CARRO MACA PADIOLA
060008	CARRO MACA PADIOLA
060011	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060012	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060013	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060014	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060015	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060016	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060017	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060018	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060019	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060020	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060021	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060022	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060023	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060024	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS
060025	SUORTE DE SORO COM RODIZIOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

060026	SUPORTE DE SORO COM RODIZIOS
060027	SUPORTE DE SORO COM RODIZIOS
060028	SUPORTE DE SORO COM RODIZIOS
060029	SUPORTE DE SORO COM RODIZIOS
060272	ESCADA 2 DEGRAUS
060273	ESCADA 2 DEGRAUS
060274	ESCADA 2 DEGRAUS
060275	ESCADA 2 DEGRAUS
060276	ESCADA 2 DEGRAUS
060277	ESCADA 2 DEGRAUS
060278	ESCADA 2 DEGRAUS
060279	ESCADA 2 DEGRAUS
060280	ESCADA 2 DEGRAUS
060281	ESCADA 2 DEGRAUS
059457	CARRO DE EMERGENCIA
059633	FOCO CIRURGICO DE TETO
059862	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
059863	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
059119	LONGARINA
059120	LONGARINA
059121	LONGARINA
059122	LONGARINA
059123	LONGARINA
059124	LONGARINA
059125	LONGARINA
059126	LONGARINA
059127	LONGARINA
059128	LONGARINA
059129	LONGARINA
059130	LONGARINA
059131	LONGARINA
059132	LONGARINA
059133	LONGARINA
059134	LONGARINA
059135	LONGARINA
059136	LONGARINA
059137	LONGARINA
059138	LONGARINA
059139	LONGARINA
059140	LONGARINA
059141	LONGARINA
059142	LONGARINA
059143	LONGARINA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059144	LONGARINA
059145	LONGARINA
059146	LONGARINA
059147	LONGARINA
059148	LONGARINA
059149	LONGARINA
059150	LONGARINA
059151	LONGARINA
059152	LONGARINA
059153	LONGARINA
059154	LONGARINA
059155	LONGARINA
059156	LONGARINA
059157	LONGARINA
059158	LONGARINA
059159	LONGARINA
059160	LONGARINA
059161	LONGARINA
059162	LONGARINA
059163	LONGARINA
059164	LONGARINA
059165	LONGARINA
059166	LONGARINA
059167	LONGARINA
059168	LONGARINA
059169	LONGARINA
059171	LONGARINA
059172	LONGARINA
059173	LONGARINA
059175	LONGARINA
059176	LONGARINA
059177	LONGARINA
059179	LONGARINA
059180	LONGARINA
059181	LONGARINA
059182	LONGARINA
059183	LONGARINA
059184	LONGARINA
059185	LONGARINA
059186	LONGARINA
059187	LONGARINA
059188	LONGARINA
059189	LONGARINA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059190	LONGARINA
059191	LONGARINA
059192	LONGARINA
059193	LONGARINA
059194	LONGARINA
059195	LONGARINA
059196	LONGARINA
059197	LONGARINA
059198	LONGARINA
059199	LONGARINA
059200	LONGARINA
059201	LONGARINA
059202	LONGARINA
059203	LONGARINA
059204	LONGARINA
059205	LONGARINA
059206	LONGARINA
059207	LONGARINA
059208	LONGARINA
059209	LONGARINA
059210	LONGARINA
059211	LONGARINA
059212	LONGARINA
059213	LONGARINA
059214	LONGARINA
059215	LONGARINA
059216	LONGARINA
059217	LONGARINA
059218	LONGARINA
059940	MESA MAYO MESA MAYO
059947	SUPORTE PARA SORO
059948	SUPORTE PARA SORO
059949	SUPORTE PARA SORO
059950	SUPORTE PARA SORO
059951	SUPORTE PARA SORO
059952	SUPORTE PARA SORO
059953	SUPORTE PARA SORO
059954	SUPORTE PARA SORO
059956	SUPORTE PARA SORO
059957	SUPORTE PARA SORO
059958	SUPORTE PARA SORO
059959	SUPORTE PARA SORO
059960	SUPORTE PARA SORO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059963	SUPORTE PARA SORO
059964	SUPORTE PARA SORO
059965	SUPORTE PARA SORO
059966	SUPORTE PARA SORO
059967	SUPORTE PARA SORO
059969	SUPORTE PARA SORO
059970	SUPORTE PARA SORO
059971	SUPORTE PARA SORO
059972	SUPORTE PARA SORO
059973	SUPORTE PARA SORO
059974	SUPORTE PARA SORO
059975	SUPORTE PARA SORO
059976	SUPORTE PARA SORO
059449	ESCADA 2 DEGRAUS
059450	ESCADA 2 DEGRAUS
059451	ESCADA 2 DEGRAUS
059452	ESCADA 2 DEGRAUS
059453	ESCADA 2 DEGRAUS
059454	ESCADA 2 DEGRAUS
059455	ESCADA 2 DEGRAUS
059456	ESCADA 2 DEGRAUS
059458	CARRO DE EMERGENCIA
059459	CARRO DE EMERGENCIA
059460	CARRO DE EMERGENCIA
041218	PERSIANA
041219	PERSIANA 2,93 X 1,20 CM
041220	PERSIANA
041221	PERSIANA
041222	PERSIANA
041223	PERSIANA 1,60 X 1,20 CM
041224	PERSIANA 0,80 X 0,80 CM
064757	BANHO MARIA DIGITAL
064758	BANHO MARIA DIGITAL
043427	MONITOR LCD
043631	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043632	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043633	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043634	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043635	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043636	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043637	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043638	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043639	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

043640	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043641	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043642	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043643	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043644	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043645	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043649	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043650	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043651	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043652	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043653	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043654	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043655	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043656	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043657	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043658	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043659	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043660	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043661	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043662	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043663	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043664	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043665	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043666	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043667	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043668	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043669	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
043670	LIXEIRA COM PÉDAL 50L.
065300	SPLIT 12000 BTUS MARCA ELGIN
043225	CADEIRA GIRATÓRIA, ATHIKA
043687	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, COM PEDAL E TAMPA
036962	REFRIGERADOR
043492	DIVÃ ADULTO
043500	DIVÃ ADULTO
043393	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043398	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043400	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043401	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043402	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043403	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043404	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043405	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
043406	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

043407	CARRO MACA PADIOLA, MÓVEIS ANDRADE
054945	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS
056296	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056297	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056298	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056299	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056300	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056301	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056302	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056303	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056304	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056305	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056306	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056307	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056308	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056309	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056310	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056311	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056312	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056313	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056314	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
056315	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
029516	VENTILADOR DE PAREDE
029518	VENTILADOR DE PAREDE
029521	VENTILADOR DE PAREDE
029522	VENTILADOR DE PAREDE
041277	ESTANTE DE FERRO
065598	CARDIOVERSOR INSTRAMED
065599	CARDIOVERSOR INSTRAMED
065600	CARDIOVERSOR INSTRAMED
064761	OTOSCÓPIO
064762	OTOSCÓPIO
064763	OTOSCÓPIO
065212	CONTAINER 1000 LITROS
065213	CONTAINER 1000 LITROS
054843	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
054850	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
054860	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
055334	HAMPER EM INOX
055335	HAMPER EM INOX
055341	HAMPER EM INOX
055344	HAMPER EM INOX
055345	HAMPER EM INOX



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

055347	HAMPER EM INOX
055348	HAMPER EM INOX
055349	HAMPER EM INOX
055350	HAMPER EM INOX
055353	HAMPER EM INOX
055354	HAMPER EM INOX
055356	HAMPER EM INOX
055357	HAMPER EM INOX
055361	HAMPER EM INOX
055364	HAMPER EM INOX
055365	HAMPER EM INOX
055366	HAMPER EM INOX
055368	HAMPER EM INOX
055369	HAMPER EM INOX
055371	HAMPER EM INOX
055372	HAMPER EM INOX
055374	HAMPER EM INOX
055379	HAMPER EM INOX
055381	HAMPER EM INOX
055382	HAMPER EM INOX
055383	HAMPER EM INOX
055388	HAMPER EM INOX
055390	HAMPER EM INOX
055192	PORTA AGULHA CASTROVIEJO
055197	PORTA AGULHA CASTROVIEJO
060724	CARRO MACA PADIOLA HOSPITALAR ADULTO
060726	CARRO MACA PADIOLA HOSPITALAR ADULTO
059858	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS
059859	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS
059860	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS
059861	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS
059415	FOCO DE LUZ
059416	FOCO DE LUZ
059329	NEGATOSCÓPIO
059330	NEGATOSCÓPIO
059331	NEGATOSCÓPIO
059438	NOBREAK SENIUN WIDE 2400 TI
059435	CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINA
060239	HAMPER EM INOX
060242	HAMPER EM INOX
060243	HAMPER EM INOX
060244	HAMPER EM INOX
060245	HAMPER EM INOX



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059979	BANCO MOCHO
059982	BANCO MOCHO
059983	BANCO MOCHO
059984	BERÇO HOSPITALAR
059985	BRAÇADEIRA
059986	BRAÇADEIRA
059987	BRAÇADEIRA
059988	BRAÇADEIRA
059989	BRAÇADEIRA
059991	DIVA CLINICO ADULTO
059992	DIVA CLINICO ADULTO
059993	DIVA CLINICO ADULTO
059994	MESA AUXILIAR
059995	MESA AUXILIAR
059996	MESA AUXILIAR
059997	MESA AUXILIAR
059998	MESA AUXILIAR
059999	MESA AUXILIAR
060000	MESA AUXILIAR
060002	MESA AUXILIAR
059283	ESCADA 8 DEGRAUS
059828	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059829	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059830	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059831	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059832	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059833	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059834	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059835	ARMÁRIO DE CABECEIRA
059836	BIOMBO TRIPLO
059837	BIOMBO TRIPLO
059838	BIOMBO TRIPLO
059839	BIOMBO TRIPLO
059840	BIOMBO TRIPLO
059841	BIOMBO TRIPLO
059842	BIOMBO TRIPLO
059843	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO
059844	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO
059845	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO
059846	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO
059847	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO
059848	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO
060066	ARMARIO VITRINE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059492	CARRO CURATIVO
059493	CARRO CURATIVO
059494	CARRO CURATIVO
059277	ELETROCARDÍOGRAFO
059893	CAIXA PERFURADA 20X10X5CM
059894	CAIXA COM TAMPA EM INOX 26X12X6CM
059895	LANTERNA PUPILAR
059896	LANTERNA PUPILAR
059897	PINÇA DENTE DE RATO 15CM
059898	PINÇA DENTE DE RATO 15CM
059899	PINÇA PEAN 14 CM
059286	COMADRE 3.5L
059287	COMADRE 3.5L
059288	PAPAGAIO 1L
059289	PAPAGAIO 1L
059290	PAPAGAIO 1L
059291	PAPAGAIO 1L
059292	PAPAGAIO 1L
059293	PAPAGAIO 1L
059294	PORTA AGULHA 17 CM
059295	PORTA AGULHA 17 CM
059296	PORTA AGULHA 20CM
059803	CABO DE BISTURI Nº 3
059804	TESOURA IRIS RETA 14 CM
059805	TESOURA IRIS RETA 12 CM
059806	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
059807	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
059906	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
059907	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
059908	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
059909	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
059910	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
059912	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
059913	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
059914	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
059915	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
059916	ESTETOSCÓPIO ADULTO
059917	ESTETOSCÓPIO ADULTO
059922	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
059923	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
059924	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
059925	CJ LARINGOSCÓPIO ADULTO
059927	CJ LARINGOSCÓPIO ADULTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059928	CJ LARINGOSCÓPIO ADULTO
059929	CJ LARINGOSCÓPIO ADULTO
059930	CJ LARINGOSCÓPIO ADULTO
059931	CJ LARINGOSCÓPIO ADULTO
059932	TERMOMETRO TIMPANICO/AURICULAR
043501	RACK PARA PC
036929	ESTABILIZADOR
043764	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, JAGUAR
043767	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, JAGUAR
043771	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, JAGUAR
059303	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS
059304	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS
059308	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
059310	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
059313	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS
059601	ARMÁRIO DIRETOR
059602	ARMÁRIO DIRETOR
059603	ARMÁRIO DIRETOR
059604	ARMÁRIO DIRETOR
059605	MESA SECRETARIA
059606	MESA EM L
059607	MESA EM L
059608	MESA EM L
059609	MESA EM L
059610	MESA EM L
059611	MESA EM L
059864	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059865	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059866	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059867	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059868	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059869	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059870	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059871	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059872	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059873	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059874	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059875	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059876	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059877	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059878	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059879	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059880	CADEIRA ESTOFADA FIXA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

059881	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059882	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059883	CADEIRA ESTOFADA FIXA
059884	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS
059885	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS
059886	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR
059887	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS
059888	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS
059889	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS
059890	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS
059891	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS
059647	ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS
059648	ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS
059649	MESA PARA COZINHA
059650	CADEIRA DE MADEIRA (MESA 59649)
059651	CADEIRA DE MADEIRA (MESA 59649)
059652	CADEIRA DE MADEIRA (MESA 59649)
059653	CADEIRA DE MADEIRA (MESA 59649)
059654	CADEIRA DE MADEIRA (MESA 59649)
059655	CADEIRA DE MADEIRA (MESA 59649)
059419	CARRO CUBA COM TAMPA
059420	CARRO CUBA COM TAMPA
059421	CARRO CUBA COM TAMPA
059811	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059812	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059813	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059814	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059815	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059816	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059817	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059818	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059819	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059820	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059821	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059822	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059823	BALDE A CHUTE 10 LITROS
059432	GELADEIRA COM 02 PORTAS
059434	GELADEIRA DE 01 PORTA
059596	QUADRO BRANCO (1,20X0,90)
059597	QUADRO BRANCO (1,20X0,90)
059599	QUADRO BRANCO (1,20X0,90)
059600	QUADRO BRANCO (1,20X0,90)
059632	APARELHO DE FAX SAMSUNG



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

060105	SUORTE PARA TV LCD
060106	SUORTE PARA TV LCD
047761	LEITOR OPTICO VOYAGER MS9520-METROLOGIC
047762	LEITOR OPTICO VOYAGER MS9520-METROLOGIC
047763	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS ZEBRA
047764	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS ZEBRA
043152	DIVÃ ADULTO, SANTA LUZIA
054919	ROTEADOR 300MBPS
036991	GAVETEIRO VOLANTE
066957	CADEIRA RODAS
066958	CADEIRA RODAS
066959	CADEIRA RODAS
066960	CADEIRA RODAS
066961	CADEIRA RODAS OBESO
066962	CADEIRA RODAS OBESO
066963	CADEIRA RODAS OBESO
065416	DIVÃ ADULTO
066097	CAMA FAWLER MANIVELA
066098	CAMA FAWLER MANIVELA
066099	CAMA FAWLER MANIVELA
066100	CAMA FAWLER MANIVELA
066831	CARRO CURATIVO
066832	CARRO EMERGÊNCIA
065449	MACA 200 KG
066969	CADEIRA RODAS
066970	CADEIRA BANHO
065370	CILINDRO DE EXTENSÃO AJUSTÁVEL PARA RAO X
065371	ESPESSÔMETRO
065413	PINÇA P/ BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA
065414	PINÇA P/ BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA
065415	PINÇA P/ BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA
067201	CENTRÍFUGA
065372	INTERFONE
060849	CAMA HOSPITALAR
060850	CAMA HOSPITALAR
060851	CAMA HOSPITALAR
060852	CAMA HOSPITALAR
060853	CAMA HOSPITALAR
060854	CAMA HOSPITALAR
060855	CAMA HOSPITALAR
060856	CAMA HOSPITALAR
060857	CAMA HOSPITALAR
060858	CAMA HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

060859	CAMA HOSPITALAR
060860	CAMA HOSPITALAR
060861	CAMA HOSPITALAR
060862	CAMA HOSPITALAR
060863	CAMA HOSPITALAR
060864	CAMA HOSPITALAR
060865	CAMA HOSPITALAR
060866	CAMA HOSPITALAR
060897	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
060721	CADEIRA DE RODAS
060722	CADEIRA DE RODAS
060723	CADEIRA DE RODAS
044839	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS, ELETROLUX
066583	CADEIRA BANHO
066584	CADEIRA BANHO
066585	CADEIRA BANHO
066586	CADEIRA BANHO
066587	CADEIRA BANHO
062456	CARRO MACA PADIOLA
043908	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS, PHILCO
052072	BALANÇA DIGITAL INFANTIL
051969	SERRA ELÉTRICA P/ GESSO
029639	APARELHO TELEFONICO
029640	APARELHO TELEFONICO
051981	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP
051982	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP
029786	SERRA DE GESSO
029787	SERRA DE GESSO
031706	CADEIRA DE RODAS
066700	ESCADA 2 DEGRAUS
031695	ASPIRADOR CIRURGICO SALA DE ENDOSCOPIA
047612	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS, NELY MAC
042933	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS, TRIPEL
042934	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS, TRIPEL
042935	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS, TRIPEL
060209	AR CONDICIONADO 30000 BTUS sala de RaioX
031686	ESTABILIZADOR
066009	CPU LENOVO
066010	CPU LENOVO
065912	MONITOR 18,5"
065913	MONITOR 18,5"
065955	MONITOR 18,5"
051924	LIXEIRA 50 LITROS BRANCA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

051925	LIXEIRA 50 LITROS VERDE
051926	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051927	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051928	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051929	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051930	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051931	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051932	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051933	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051934	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051935	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051936	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051937	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051938	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051939	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051940	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051941	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051942	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051943	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051944	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051945	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051946	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051947	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051948	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051949	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051950	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051951	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051952	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051953	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051954	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051955	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051956	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051957	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051958	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051959	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051960	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051961	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051962	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051963	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051964	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
051965	LIXEIRA 15 LITROS BRANCA
060361	AR CONDICIONADO APLIT 12000 BTUS
060302	TELEVISOR LED 32"



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

060303	TELEVISOR LED 32"
060307	NEGATOSCÓPIO
041212	FREEZER VERTICAL -CONSUL/220V
044819	IMPRESSORA TERMICA BROTHER
060357	BEBDOURO DE PRESSÃO
029683	ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA PROTEÇÃO
059756	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA
059757	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA
059758	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA
059759	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA
059760	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA
055048	CORTINA DE AR
062430	VENTILADOR PAREDE
062431	VENTILADOR PAREDE
062432	VENTILADOR PAREDE
062433	VENTILADOR PAREDE
062434	VENTILADOR PAREDE
062435	VENTILADOR PAREDE
062436	VENTILADOR PAREDE
062437	VENTILADOR PAREDE
062438	VENTILADOR PAREDE
062439	VENTILADOR PAREDE
062440	VENTILADOR PAREDE
062441	VENTILADOR PAREDE
062442	VENTILADOR PAREDE
062443	VENTILADOR PAREDE
062444	VENTILADOR PAREDE
062445	VENTILADOR PAREDE
062446	VENTILADOR PAREDE
062447	VENTILADOR PAREDE
062448	VENTILADOR PAREDE
062449	VENTILADOR PAREDE
062450	VENTILADOR PAREDE
062451	VENTILADOR PAREDE
062452	VENTILADOR PAREDE
062453	VENTILADOR PAREDE



ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (PLANO DE TRABALHO)

Entende-se que a PROPOSTA TÉCNICA (Plano de Trabalho) é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos, conforme **ANEXO I** do Edital.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução.

O Plano de Trabalho apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, bem como os resultados a serem obtidos.

Este ANEXO se destina a orientar os concorrentes para elaboração do Plano de Trabalho a ser apresentado, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste roteiro:

TÍTULO

Proposta Técnica para gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do SIAD – Sistema de Internação e Assistência Domiciliar / Projeto Melhor em Casa.

1. ÁREA DE ATIVIDADE: especificação da Proposta de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde que serão desenvolvidos, levando em consideração a especificação do ANEXO I.

Organização e gestão do Programa:

- **Dos serviços assistenciais:** descrição da organização da assistência oferecida, no Sistema de Internação e Assistência Domiciliar, contemplando as ações voltadas ao EMAD TIPO I E EMAP, mencionando a metodologia da gestão do cuidado que será adotada.

- **Dos serviços administrativos, financeiros e gerais:** apresentação de um organograma a ser gerido, descrevendo como se dará a gestão administrativa e financeira.

- **Dos recursos humanos:** apresentação do quadro de Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

(em reais), por perfil de profissional, com a incidência dos encargos patronais. Neste tópico solicita-se um quadro resumo do perfil de todos os profissionais.

- **Da gestão de pessoas:** descrição sumária da política organizacional de gestão de pessoas a ser estabelecida.

Incremento da atividade:

- Proposta de incremento de quadros técnicos de funcionários com os indicativos de função e carga horária.
- Proposta de melhorias da qualidade e eficiência dos processos de trabalho, rotinas, normas e diretrizes clínicas.
- Proposta para implantação de políticas de sustentabilidade econômica, ambiental e social.

AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE

Qualidade Objetiva: é aquela que está orientada a obter e garantir a melhor assistência possível. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras:

- O número de comissões técnicas que implantará especificando: Nome da Comissão; atividades; membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integram a Comissão); objetivos da Comissão para o primeiro ano do Contrato; frequência de reuniões; sistema de controle;
- Implantação do Núcleo Interno de Regulação: equipe proposta, sistemática de trabalho e horário de funcionamento.
- Apresentação de Protocolos Clínicos e Linhas de Cuidado, conforme o perfil descrito no Edital.
- Forma de implantação e funcionamento das atividades de educação permanente.

Qualidade Subjetiva: aquela que está relacionada com a percepção que o usuário (pacientes e familiares) obtém do serviço oferecido.

O ente interessado em sua oferta explicará, entre outros, os seguintes aspectos:

- Estruturação da informação aos usuários (pacientes e familiares).



- Definição da pesquisa da opinião ou nível de satisfação do usuário.
- Implantação das políticas de humanização.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Experiência anterior em gerência de serviços: certificar experiência mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas em gerência de serviços de gestão pública. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas referidas atividades.

Experiência anterior em atividades de ensino e pesquisa: certificar experiência mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas na gestão de unidades hospitalares, que mantenham atividades de ensino e pesquisa, para programas de graduação e de pós-graduação nas áreas de saúde.

3. PREÇO

Apresentar a proposta econômica levando em consideração os aspectos de gestão e execução apresentados, detalhamento do valor proposto para implantação do referida Plano de Trabalho, com a indicação dos meios e os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços objeto do contrato de gestão.



ANEXO IV
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46.413/2018

INTERESSADA: Secretaria de Saúde de São Vicente

4.5. OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do SIAD – Sistema de Internação e Assistência Domiciliar / Projeto Melhor em Casa.

A _____ (Organização Social), inscrita no CNPJ n.º _____, através de seu representante legal/profissional _____, declara que: vistoriou as instalações onde serão executados os serviços, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações objeto deste chamamento.

São Vicente, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Servidor designado pela Secretaria de Saúde

Representante Legal da Empresa



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO - BENS MÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO INDETERMINADO, DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E -----.

Pelo presente instrumento, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, doravante designado simplesmente PERMITENTE, com sede à Rua Frei Gaspar 384, em São Vicente/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.177.523/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Gouvêa, e de outro lado -----, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, com sede na _____ nº --/SP, neste ato representado por _____, e por este último, na forma de sua representação, foi dito que vinha subscrever o presente instrumento, concordando com os termos e condições pelos quais se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 2.510-A, de 07 de maio de 2007, da Lei nº 1.895-A, de 04 de abril de 2007, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos seguintes equipamentos:

(DESCREVER OS EQUIPAMENTOS)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os equipamentos permitidos destinam-se exclusivamente a -----.

CLÁUSULA TERCEIRA: A permissão de que trata o presente não gera qualquer direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do PERMITENTE, sem que àquela assista direito à indenização ou compensação.

CLÁUSULA QUARTA: A utilização dos equipamentos públicos objeto da presente permissão dar-se-á na forma das disposições legais vigentes, bem como de acordo com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Cessada a permissão, obriga-se a PERMISSIONÁRIA a restituir os equipamentos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso regular e da ação do tempo.

CLÁUSULA SEXTA: Fica vedado à PERMISSIONÁRIA, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder ou transferir os equipamentos a terceiros, sem a expressa autorização do PERMITENTE.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CLÁUSULA SÉTIMA: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

- a) utilizar os equipamentos exclusivamente para-----;
- b) efetuar por sua conta e risco a manutenção dos equipamentos;
- c) zelar pela conservação dos equipamentos, respondendo pelos danos que vier a causar-lhes, direta ou indiretamente, bem como a terceiros, sendo que nas hipóteses de extravio ou mau uso deverá providenciar a correspondente reposição;
- d) utilizar os equipamentos somente para o fim a que se destinam;
- e) permitir a fiscalização, sempre que solicitado, por parte do PERMITENTE, da conservação dos equipamentos de sua propriedade;
- f) outras a serem incluídas conforme as especificidades do caso concreto.

Parágrafo Único – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisará eventuais casos específicos de equipamentos inservíveis, assim considerados em decorrência do desgaste natural do uso e vida útil.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá o PERMITENTE, a qualquer tempo, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas objeto do presente, proceder à revogação da permissão outorgada ou quando assim o exija o interesse público, a seu exclusivo critério, sem que à PERMISSIONÁRIA assista direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente para solução de qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, por mais privilegiado que outro seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para surtir todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, digitei, dato e assino.

São Vicente, XX de XX de 2XXX.



ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO VICENTE E -----.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de São Vicente, doravante designado simplesmente CEDENTE, com sede Rua Frei Gaspar 384, em São Vicente/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.177.523/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Pedro Gouvêa, e de outro lado, -----, doravante designado simplesmente CESSIONÁRIO, com sede na -----, em -----, inscrito no CNPJ/MF sob n.º-----, neste ato representada pelo-----, portador da cédula de identidade R.G. n.º 0.000.000-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.000.000-00, e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que, sendo-lhe cedido o uso do bem imóvel especificado, subscreve o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O CEDENTE, na qualidade de comodatário, nos termos em que foi previamente autorizado por contrato, cede o uso, por prazo determinado, à CESSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos da Lei nº 1.895-A, de 04 de abril de 2007, do bem a seguir descrito:

(DESCREVER IMÓVEL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A cessão de uso será pelo prazo de ---- (-----) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE: A cessão de uso tem por finalidade
-----.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: A CESSIONÁRIA obriga-se a:

I – usar o bem exclusivamente para a finalidade prevista neste termo;

II – zelar pela guarda e conservação do bem, respondendo por eventuais danos que, em decorrência do uso, venha a causar, inclusive a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

III – efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia; IV – arcar com as despesas decorrentes de manutenção predial.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO: A cessão de uso poderá ser revogada, a qualquer tempo, por desvio de finalidade, descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste termo ou previstas no Contrato de Gestão nº -----, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO: A revogação da cessão de uso não gerará para a cessionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem.

E por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, adiante identificadas, para que produza todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

São Vicente, xx de xx de xxxxxx



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº _____/2019 CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/SP CESSIONÁRIO: _____

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.523/0001-09, com sede na/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Gouvêa, portador do RG nº..... e CPF nº, no uso das atribuições legais e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 1.865-A de 04, de abril de 2007, doravante denominado CEDENTE, e de acordo com o Contrato de Gestão oriundo do Processo Administrativo. 001-0000045397-2017-9, celebrado com a Organização Social _____, CNPJ/MF00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000000-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.000.000-00, e considerando o que tudo consta no Processo nºxxxxxxxx, celebram o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.6. 1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de servidores relacionados no APENDICE I deste Termo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para exercer as suas respectivas funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP.**, da Secretaria de Saúde de São Vicente, a partir de ----/----/ , com ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 1.865-A, de 04/04/2007 e no Decreto Municipal nº 2.510-A, de 07/05/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- (a) Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedido e encaminhar à CEDENTE até o dia 30 de cada mês.
- (b) Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- (c) Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença
- (d) Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento.
- (e) Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

3.2 Compete à CEDENTE:

- (a) Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO, atendidos os critérios da legislação em vigor, especialmente aqueles relativos à Comissão de Preservação e Garantia dos Direitos do Servidor.
- (b) Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
- (c) Processar a folha de pagamento do servidor e enviar o extrato ao CESSIONÁRIO.
- (d) Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, mensalmente.
- (e) É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratório de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídico-trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO VICENTE/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

SÃO VICENTE, ____ de _____ de 2017.

CEDENTE
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:

----- APENDICE I – RELAÇÃO DE CEDIDOS

Matrícula	Nome	Cargo



ANEXO VIII
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A execução orçamentária dos créditos relacionados ao contrato de gestão observam as Leis pertinentes e a Instrução Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado, notadamente os arts. 17 a 24.
2. Para o repasse dos recursos previstos em contrato, a CONTRATADA deverá, além de observar demais regras gerais, em especial:
 - (a) Possuir uma conta corrente única para as movimentações bancárias;
 - (b) Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a aplicação dos recursos;
3. Os recursos pagos à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão ser por esta aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em dívida pública, quando a sua utilização verificar-se a prazos menores do que 1 (um) mês, eximindo o município dos riscos assumidos nestas aplicações.
4. Para a execução orçamentária do Contrato de Gestão e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:
 - (a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os seguintes ANEXOS:
 - (I) Demonstrativo de Despesas;
 - (II) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
 - (III) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
 - (IV) Balancete Financeiro;
 - (V) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
 - (b) A CONTRATADA deverá apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado no Contrato de Gestão.
 - (c) No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão.
 - (d) A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

(e) As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.



ANEXO IX

CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente e a [organização social].
Proc. nº 5981/07

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de São Vicente, representada pelo Prefeito Municipal, (nome) _____, doravante denominada PREFEITURA, com sede à (endereço completo), _____, e a entidade, _____, associação civil qualificada como organização social, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com sede à (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu (dirigente máximo), _____, (nome e qualificação), _____, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1865-A, de 04 de abril de 2007, e o Decreto nº _____, de ____/____/____, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Subcláusula Primeira – Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

Subcláusula Segunda – O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, encontra-se anexo a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E OBJETIVOS

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente CONTRATO são baseados no Anexo I a este instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Por este CONTRATO DE GESTÃO a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, absorve as atividades de _____, obrigando-se, além dos demais compromissos neste assumidos, a:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

I – cumprir as metas relacionadas no Anexo I, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula segunda;

II – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da **PREFEITURA**, emanadas através do **Serviço de Saúde de São Vicente – SESASV**;

III – apresentar ao **SESASV**, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das metas a serem atingidas a cada ano, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

IV – elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;

V – elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à **PREFEITURA** os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

VI – administrar os bens móveis e imóveis públicos que lhe forem cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ _____ (_____), dos quais R\$ _____ (_____) estimados para o exercício de (ano corrente)_____ e os restantes R\$ _____ (_____) previstos para os exercícios de (anos subseqüentes).

Subcláusula Primeira – A alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

Subcláusula Segunda – Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Subcláusula Terceira – A **PREFEITURA**, por intermédio do SESASV – Serviço de Saúde de São Vicente repassará, no exercício de (ano corrente) _____, conforme cronograma de desembolso objeto do Anexo II deste instrumento, para fomento das atividades a cargo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), que correrão à conta do programa de trabalho nº 00.000.0000.0000.0000 – Manutenção do Contrato de Gestão com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, elemento de despesa nº _____, Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme aprovado pela Lei nº _____ (Lei Orçamentária Anual do exercício), de ...

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá gastar até _____% (_____) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a vedação contida na Subcláusula Segunda.

Subcláusula Primeira – A **PREFEITURA** poderá promover, mediante requisição, a cessão de servidores públicos para exercício na **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Subcláusula Segunda – Na gestão dos servidores públicos eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá à **PREFEITURA**, ouvida a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** quando for o caso, a concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias.

Subcláusula Terceira – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** compromete-se a, no prazo do CONTRATO DE GESTÃO, não ceder seus empregados a qualquer instituição pública ou privada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente CONTRATO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes do Anexo III, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira e observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

Subcláusula Única – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da **PREFEITURA**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A fiscalização da execução deste CONTRATO ficará sob a responsabilidade da **PREFEITURA**, que constituirá Comissão de Avaliação a qual caberá a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação previamente adotada.

Subcláusula Primeira – A Comissão de Avaliação emitirá e encaminhará anualmente à **PREFEITURA** relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste CONTRATO pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Subcláusula Segunda – A **PREFEITURA**, através das **Secretarias da Saúde, da Administração e da Fazenda**, o **SESASV** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** designarão representantes, que se reunirão no mínimo semestralmente, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas, para negociação do Plano Anual e, quando sancionada a Lei Orçamentária Anual e caso necessário, para renegociação das metas, indicadores e do respectivo cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** elaborará e apresentará à **PREFEITURA**, para análise e acompanhamento da Comissão de Avaliação por esta constituída, relatórios circunstanciados, semestral e anual, de execução do CONTRATO DE GESTÃO,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira – A **PREFEITURA** poderá exigir da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda – Caberá à **ASSOCIAÇÃO** promover, até 30 de março de cada ano, a publicação integral, em órgão de imprensa oficial, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração, bem ainda, em extrato, em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do SESASV e da Comissão de Avaliação da **PREFEITURA**.

Subcláusula Única – A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa do SESASV, poderá ocorrer:

- I – por recomendação constante de relatório da Comissão de Avaliação;
- II – para adequação à Lei Orçamentária;
- III – para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima;
- IV – para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;

II – na hipótese de não-atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, na forma da cláusula sétima;

III – se houver alterações do Estatuto da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do CONTRATO.

Subcláusula Primeira – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Subcláusula Segunda – Na hipótese de rescisão administrativa, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio da **PREFEITURA** os bens cujo uso foi permitido de acordo com a cláusula sexta e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pela **PREFEITURA**, na íntegra, em órgão de imprensa oficial local, e, em extrato, em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente-SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(Prefeito)
PREFEITURA

(representante legal)
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(Titular)
Superintendente do SESASV

(Titular)
Secretário da Saúde

(Titular)
Secretário da Administração

(Titular)
Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS:

Anexos:

1. METAS E INDICADORES DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
2. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
3. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
4. PATRIMÔNIO CEDIDO



ANEXO X

DECRETO Nº 2510-A

Dispõe sobre a habilitação e qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, como organizações sociais.

Proc. nº 5981/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o constante no Processo nº 5981/07,

Considerando que a Lei Municipal nº 1865-A, de 04 de abril de 2007, autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, entre outras, e

Considerando a necessidade de regulamentar a forma pela qual se dará a habilitação e qualificação dessas entidades,

DECRETA

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, poderão pleitear sua qualificação como Organização Social Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 1865-A, de 04 de abril de 2007.

DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Para obtenção da qualificação de que trata o artigo anterior as pessoas jurídicas interessadas deverão habilitar-se, apresentando junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, para autuação, requerimento específico firmado pelo respectivo representante legal, contendo o “visto” do Secretário da Saúde e instruído com os seguintes documentos:



I – cópia do estatuto social em vigor, devidamente registrado;

II – cópia da ata de constituição, devidamente registrada;

III – declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

IV – ata de eleição e posse da Diretoria;

V – cópia da cédula de identidade e do registro no CPF/MF de todos os membros da Diretoria;

VI – cópia dos seguintes demonstrativos contábeis, com o comprovante de sua aprovação, nos termos do estatuto social:

a) balanço financeiro;

b) balancete de verificação;

c) demonstrativo de resultados;

d) parecer favorável do Conselho Fiscal e de auditoria independente, aprovando as contas.

VII – declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade;

VIII – declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 3º - A entidade deverá comprovar, no prazo de 1 (um) ano, contado do ato do pedido de qualificação, que atende aos critérios estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 1865-A/07.



Parágrafo único – Deverá comprovar anualmente, ou sempre que ocorrer alguma alteração na sua constituição ou estrutura, que mantém os requisitos básicos de qualificação.

Art. 4º - Após a autuação, o processo será encaminhado à Secretaria da Saúde e, posteriormente, à Secretaria da Administração, para verificação quanto à satisfação dos requisitos e análise da documentação apresentada.

§ 1º - Os Secretários se manifestarão nos autos mediante Parecer, nos termos do inc. II, art. 2º da Lei nº 1865-A/07.

§ 2º - Verificada a necessidade de esclarecimentos quanto aos documentos apresentados, o Secretário que assim entender poderá requisitá-los à entidade interessada, concedendo-lhe prazo, sob pena de arquivamento dos autos.

Art. 5º - Concluída a habilitação com pareceres favoráveis dos Secretários da Saúde e da Administração, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação, serão os autos encaminhados ao Prefeito Municipal, que decidirá.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 6º - A qualificação como organização social se dará através de Decreto do Executivo, ficando a entidade declarada como de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais, nos termos do art. 13 da Lei nº 1865-A/07.



DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 7º - A parceria entre a Prefeitura, por intermédio do Serviço de Saúde de São Vicente, e a organização social, para fomento e execução de atividades na área da saúde será firmada através de contrato de gestão.

Art. 8º - O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que serão executadas em parceria com organizações sociais.

Art. 9º - Havendo mais de uma entidade qualificada como organização social, na mesma área de atuação, será realizado processo seletivo, através de concurso de projetos.

§ 1º - Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Seleção de Projetos, composta por servidores da Prefeitura, com capacitação técnica especializada na área.

§ 2º - À Comissão, constituída pelo Prefeito Municipal para esse fim específico, caberá receber, analisar e avaliar os projetos que lhe forem encaminhados, emitindo parecer conclusivo e devidamente fundamentado quanto ao melhor projeto apresentado.

Art. 10 – O contrato de gestão será firmado em instrumento próprio, nos termos da minuta anexa ao presente Decreto, observado o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 1865-A/07.

Parágrafo único – O Secretário da Saúde poderá inserir outras cláusulas que entender necessárias no contrato de gestão.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 11 – O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão competirá a uma Comissão de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal e presidida pelo Secretário da Saúde, composta de acordo com o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 1865-A/07, por:

- I – dois membros da sociedade civil, indicados pelo Prefeito, dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde;
- II – um membro indicado pelo Poder Legislativo, e
- III – três membros indicados por entidades representativas da sociedade civil, com notória capacidade e adequada qualificação.

Art. 12 – À Comissão de Avaliação caberá:

I – elaborar e aprovar, no prazo de 30 (trinta) dias de sua nomeação, Regimento Interno dispondo sobre seu funcionamento;

II – encaminhar ao Prefeito, para homologação, o Regimento Interno e suas alterações;

III – fixar prazo para entrega e receber os relatórios da organização social pertinentes à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro findo;

IV – analisar, periodicamente, os resultados atingidos com o contrato de gestão;

V – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do programa de trabalho a ser desenvolvido pela organização social, verificando prazos de execução de metas estipuladas e avaliando indicadores de desempenho e produtividade;

VI – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;

VII – encaminhar ao Prefeito Municipal relatório conclusivo sobre as avaliações procedidas, bem como quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, para os efeitos do disposto no art. 18 da Lei nº 1865-A/07 sobre a desqualificação da entidade como organização social.

Art. 13 – O contrato de gestão será celebrado e executado pelo Serviço de Saúde de São Vicente.



Art. 14 – Os balanços e prestações de contas da organização social deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo Serviço de Saúde de São Vicente, através do Núcleo Técnico de Orçamento Contábil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – A cessão de servidores para trabalharem junto à organização social, com ônus para a origem, será objeto de Convênio específico entre a Prefeitura e a organização social.

Art. 16 – Caberá à organização social encaminhar à Comissão de Avaliação cópia da publicação do regulamento adotado para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de maio de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



ANEXO

CONTRATO DE GESTÃO

**Contrato de Gestão que entre si celebram a
Prefeitura Municipal de São Vicente e a
[organização social].
Proc. nº 5981/07**

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de São Vicente, representada pelo Prefeito Municipal, (nome) _____, doravante denominada PREFEITURA, com sede à (endereço completo), _____, e a entidade, _____, associação civil qualificada como organização social, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com sede à (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu (dirigente máximo), _____, (nome e qualificação), _____, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1865-A, de 04 de abril de 2007, e o Decreto nº _____, de ____/____/____, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Subcláusula Primeira – Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

Subcláusula Segunda – O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, encontra-se anexo a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E OBJETIVOS

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente CONTRATO são baseados no Anexo I a este instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:



- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Por este CONTRATO DE GESTÃO a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, absorve as atividades de

_____, obrigando-se, além dos demais compromissos neste assumidos, a:

I – cumprir as metas relacionadas no Anexo I, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula segunda;

II – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da **PREFEITURA**, emanadas através do **Serviço de Saúde de São Vicente – SESASV**;

III – apresentar ao **SESASV**, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das metas a serem atingidas a cada ano, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

IV – elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;

V – elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à **PREFEITURA** os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

VI – administrar os bens móveis e imóveis públicos que lhe forem cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de recursos públicos a serem



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

transferidos no montante de R\$ _____
(_____), dos quais R\$ _____
(_____) estimados
para o exercício de (ano corrente) _____ e os restantes R\$ _____
(_____) previstos para os exercícios de (anos
subseqüentes).

Subcláusula Primeira – A alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

Subcláusula Segunda – Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Subcláusula Terceira – A **PREFEITURA**, por intermédio do SESASV – Serviço de Saúde de São Vicente repassará, no exercício de (ano corrente) _____, conforme cronograma de desembolso objeto do Anexo II deste instrumento, para fomento das atividades a cargo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), que correrão à conta do programa de trabalho nº 00.000.0000.0000.0000 – Manutenção do Contrato de Gestão com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, elemento de despesa nº _____, Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme aprovado pela Lei nº _____ (Lei Orçamentária Anual do exercício), de ...

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá gastar até _____% (_____) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a vedação contida na Subcláusula Segunda.

Subcláusula Primeira – A **PREFEITURA** poderá promover, mediante requisição, a cessão de servidores públicos para exercício na **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.



Subcláusula Segunda – Na gestão dos servidores públicos eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá à **PREFEITURA**, ouvida a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** quando for o caso, a concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias.

Subcláusula Terceira – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** compromete-se a, no prazo do CONTRATO DE GESTÃO, não ceder seus empregados a qualquer instituição pública ou privada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente CONTRATO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes do Anexo III, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira e observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

Subcláusula Única – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da **PREFEITURA**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A fiscalização da execução deste CONTRATO ficará sob a responsabilidade da **PREFEITURA**, que constituirá Comissão de Avaliação a qual caberá a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação previamente adotada.



Subcláusula Primeira – A Comissão de Avaliação emitirá e encaminhará anualmente à **PREFEITURA** relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste CONTRATO pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Subcláusula Segunda – A **PREFEITURA**, através das **Secretarias da Saúde, da Administração e da Fazenda**, o **SESASV** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** designarão representantes, que se reunirão no mínimo semestralmente, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas, para negociação do Plano Anual e, quando sancionada a Lei Orçamentária Anual e caso necessário, para renegociação das metas, indicadores e do respectivo cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** elaborará e apresentará à **PREFEITURA**, para análise e acompanhamento da Comissão de Avaliação por esta constituída, relatórios circunstanciados, semestral e anual, de execução do CONTRATO DE GESTÃO, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira – A **PREFEITURA** poderá exigir da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda – Caberá à **ASSOCIAÇÃO** promover, até 30 de março de cada ano, a publicação integral, em órgão de imprensa oficial, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração, bem ainda, em extrato, em dois jornais de circulação nacional.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do SESASV e da Comissão de Avaliação da **PREFEITURA**.

Subcláusula Única – A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa do SESASV, poderá ocorrer:

- I – por recomendação constante de relatório da Comissão de Avaliação;
- II – para adequação à Lei Orçamentária;
- III – para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima;
- IV – para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;



II – na hipótese de não-atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, na forma da cláusula sétima;

III – se houver alterações do Estatuto da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do CONTRATO.

Subcláusula Primeira – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

Subcláusula Segunda – Na hipótese de rescisão administrativa, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio da **PREFEITURA** os bens cujo uso foi permitido de acordo com a cláusula sexta e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pela **PREFEITURA**, na íntegra, em órgão de imprensa oficial local, e, em extrato, em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente-SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(Prefeito)
PREFEITURA

(representante legal)
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(Titular)
Superintendente do SESASV

(Titular)
Secretário da Saúde

(Titular)
Secretário da Administração

(Titular)
Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS:

Anexos:

5. METAS E INDICADORES DE QUALIDADE E
PRODUTIVIDADE
6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
7. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
8. PATRIMÔNIO CEDIDO



ANEXO XI

LEI Nº 1865-A

Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais.
Proc. nº 5981/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao desenvolvimento tecnológico, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam as indicadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto,



asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, em órgão de imprensa oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades no Município, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito municipal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados, nos termos do contrato de gestão;

II - haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste artigo, bem como parecer favorável quanto à conveniência e oportunidade da qualificação, do Secretário da área correspondente e do Secretário da Administração.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) membros eleitos dentre os seus associados;



b) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os representantes previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% do Conselho;

III - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

IV - renovação de metade dos membros do Conselho a cada 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:



I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - eleger ou designar e dispensar os membros da diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas definidas no artigo 1º.



§ 1º - É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 2º - O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 3º - A celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria, nos termos do regulamento.

§ 4º - O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração da entidade qualificada, ao Secretário da área correspondente, bem como à Comissão de Avaliação prevista no art. 8º desta Lei.

§ 5º - O contrato que tenha por objetivo a execução de atividades na área da saúde será submetido, também, ao Superintendente do Serviço de Saúde de São Vicente – SESASV.

Art. 6º - O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social contratada e será publicado na íntegra.

Art. 7º - Na elaboração do contrato de gestão serão observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, no *caput* do art. 101 da Lei Orgânica do Município e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;



II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único - O Secretário da área correspondente às atividades a serem transferidas deverá definir as demais cláusulas que entender necessárias nos contratos de gestão.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º - O Secretário da área correspondente às atividades objeto do contrato de gestão presidirá uma Comissão de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

§ 1º - Integrarão a Comissão de Avaliação, além do Presidente:

I - dois membros da sociedade civil, indicados pelo Prefeito, que no caso de atividades relacionadas à área da saúde serão escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

II - um membro indicado pelo Poder Legislativo, e

III - três membros indicados por entidades representativas da sociedade civil, com notória capacidade e adequada qualificação.

§ 2º - A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.



§ 3º - Sem prejuízo do disposto no § 2º, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação prevista no "caput".

§ 4º - A Comissão deverá encaminhar ao Prefeito Municipal relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 5º - O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

Art. 9º - Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 - Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta Lei, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização comunicarão ao Chefe do Executivo, que adotará as medidas cabíveis perante o juízo competente objetivando a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 11 - Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 12 - O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados em órgão de imprensa oficial e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 13 - As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14 - Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º - Ficam assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º - Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para fins do disposto no artigo 16 desta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social, deferida pelo Chefe do Executivo após manifestação favorável do Secretário da área correspondente às atividades transferidas.

§ 3º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 15 - Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único - A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.



Art. 16 - Fica facultado ao Poder Executivo a cessão de servidor para a organização social contratada, com ônus para a origem.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art. 17 - São extensíveis, no âmbito do Município de São Vicente, os efeitos do art. 13 e do § 3º do art. 14 desta Lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a respectiva legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria e os preceitos desta Lei.

DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 18 - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.



§ 2º - A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A organização social fará publicar em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 20 - Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 21 - Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Lei, para adaptação das normas do estatuto da entidade ao disposto no art. 3º, incisos I a IV desta Lei.

Art. 22 - Sem prejuízo do disposto nesta Lei, serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo outros requisitos de qualificação de organizações sociais.

Art. 23 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de abril de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



ANEXO XII

DECRETO Nº 4899-A

Cria a Comissão Municipal de Seleção de
Projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da
Saúde, nos termos do art. 9º, § 1º e § 2º do
Decreto nº 2510-A/07.

Proc. nº 46634/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São
Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o
constante do Processo nº 46634/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de
Seleção de Projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos
termos do art. 9º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 2510-A, de 07 de maio de
2007.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a
Comissão Municipal de Seleção de Projetos, de que trata o art. 1º, deste
Decreto, os servidores:

- Rafael Cortez Andriani
- Deizo Pereira de Souza
- Ricardo Carvalho Fernandes
- Sandra Regina Mota Guimarães
- Priscila Cristina Gomes Bornato.

Parágrafo único – Presidirá a Comissão o
servidor Rafael Cortez Andriani.

Art. 3º - O exercício das funções de membros da
Comissão Municipal de Seleção de Projetos não será remunerado,
sendo considerado de interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de dezembro de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

amv



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, ** de ***** de *****

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: Nº ***** RG: *****

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
Contrato n° */****

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente

Contratada:

Objeto:

Nome:

Cargo:

R.G. n°

C.P.F. n°

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

São Vicente, ** de ***** de ****

“CONTRATADA”



CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato n° */****

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente

Contratada:

Objeto:

Nome:

Cargo:

R.G. n°

C.P.F. n°

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

São Vicente, ** de ***** de ****

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JÚNIOR
Prefeito Municipal



CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato n° */****

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente

Contratada:

Objeto:

Nome:

Cargo:

R.G. n°

C.P.F. n°

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

São Vicente, ** de ***** de ****



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$): R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, ** de ***** de ****

PEDRO GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL